

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43º DA REPÚBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniência imprescindível á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extrantias á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.472, de 2 de outubro de 1931 (retificação)
Decreto n. 20.513, de 9 de outubro de 1931 (retificação)
Decreto n. 20.523, de 16 de outubro de 1931.
Decreto n. 20.529, de 16 de outubro de 1931.
Decreto n. 20.530, de 17 de outubro de 1931.
Ministerio da Educação e Saude Pública — Decretos de 16 corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 de setembro findo e 16 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Decretos de 21 de setembro findo e 14 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saude Pública e da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente das Diretorias da Aviação e do Serviço Veterinario do Exército.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeccao Federal de Portos, Rios e Canais.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Termos de contrato — Instituto Historico — Noticiario — Parte comercial — Ediliais e avisos — Sociedades anônimas — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.472 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1931 (*)

Aprova o projeto e respectivo orçamento, na importância total de 52:070\$943, para a substituição, por vigamento metálico, do arco de alvenaria da ponte sobre o rio Taquari, situada no quilometro 269,057 da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e de acôrdo com as informações prestadas, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, para a substituição, por vigamento metálico, do arco de alvenaria da ponte sobre o rio Taquari, situada no quilometro 269,057, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De acôrdo com o disposto nas clausulas I e II, item 2.º, do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, pelo qual foi modificado o contrato de arrendamento da mencionada Rede, autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, a despesa que for efetuada e realmente apurada em regular tomada de contas, será levada á conta do "fundo de melhoramentos", até ao maximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 52:070\$943 (cincoenta e dois contos setenta mil novecentos e quarenta e tres réis).

§ 2.º Para a conclusão das obras fica fixado o prazo de 8 (oito) meses, a contar da data em que o arrendatario for notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

DECRETO N. 20.523 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1931

Extingue dois logares de auxiliar da Biblioteca Nacional

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve:

Art. 1.º Ficam extintos dois logares de auxiliar da Biblioteca Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

(*) Reproduz-se pôr ter saído com incorreções no *Diario Oficial* de 19 do corrente.

DECRETO N. 20.513 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1934

Na publicação do decreto n. 20.513, de 9 do corrente, feita no *Diário Oficial* de 19, a fls. 16.592, devem ser atendidas as seguintes correções:

Na 8ª linha do art. 1º, onde se lê "de trilhos e 32 quilos", leia-se "de trilhos de 32 quilos"; na 49ª linha do mesmo artigo, onde se lê "em que foram substituídos", leia-se "em que foram substituídos".

DECRETO N. 20.529 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1934

Institui o Serviço Nacional de Intercambio Bibliográfico e regula a sua execução

O Chef: do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o apêlo transmitido pelo Ministerio do Exterior ao da Educação, e encaminhado pela Embaixada Brasileira em Washington, do diretor geral da União Pan-Americana, afim de que o Governo Brasileiro, a exemplo do que já fizeram os governos das Republicas de Guatemala, Mexico, Perú, Costa Rica, S. Domingos e Chile, institua por meio de um decreto a dita União como depositaria oficial de um exemplar de todos os livros, documentos, informes, mapas e quaisquer outras publicações editadas pela administração do Brasil;

Considerando, porém, que a vulgarização, tanto no interior como no exterior da Republica, da bibliografia official, afeta muito de perto os interesses administrativos economicos e culturais do Brasil, e está a exigir medidas de carater geral que, dando solução ao apêlo da União Pan-Americana, permitam ao Brasil o cumprimento integral, e com pontualidade, dos compromissos que lhe advieram como país aderente à Convenção de Bruxelas, de 15 de março de 1886, e instituam logo, em número suficiente e assegurados para isso os necessarios recursos, as convenientes estações de deposito e de consulta;

Atendendo a que, neste particular, se nota especialmente a necessidade de se constituirem depositarios da totalidade, ou de certas categorias, das publicações officiais editadas pelo Governo Brasileiro, no interior do país, as principais bibliotecas públicas e as repartições regionais de estatística, e no exterior, além das entidades que teve em vista o art. 141 do regulamento baixado com o decreto n. 15.670, de 6 de setembro de 1922, as Unões, Ligas, Institutos e Associações de carater internacional, entidades essas dentre as quais se destacam a Sociedade das Nações e a já citada União Pan-Americana, bem assim as instituições estrangeiras com que o Ministerio da Educação e Saúde Pública tenha interesse em manter intercambio de publicações, visando objetivos culturais ou administrativos;

Resolve:

Art. 1.º Fica instituido o Serviço Nacional de Intercambio Bibliográfico, que terá por objeto:

I. Promover o regular cumprimento das obrigações do Brasil, como país aderente à Convenção de Bruxelas, de 15 de março de 1886, no que respeita a permutas bibliográficas internacionais;

II. Permitir o alargamento da distribuição da bibliografia official brasileira às principais instituições culturais de cada país;

III. Instituir nas sedes da Sociedade das Nações, da União Pan-Americana e das demais entidades interacionais, depositos officiais, com as especializações que convierem, das publicações editadas pela administração federal brasileira;

IV. Promover o concurso das administrações estaduais e municipais, bem assim o da iniciativa particular, ao enriquecimento das estações bibliográficas brasileiras que se instituirem no exterior do país;

V. Criar, em beneficio da cultura e da administração brasileiras, centros adequados, para deposito, nos Estados, da bibliografia do Governo Federal;

VI. Angariar, por meio de um movimento sistematizado de permutas, os necessarios elementos para que se formem, na Biblioteca Nacional, na Biblioteca da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Pública, e demais divrsas das repartições e serviços federais, estações completas, segundo os fins de cada uma, da bibliografia official editada tanto no país, pela propria União, pelos Estados e pelos municípios, como pelos países estrangeiros.

Art. 2.º O Serviço Nacional de Intercambio Bibliográfico competirá:

I. As repartições dos varios ministerios que editarem publicações, consistindo:

a) na distribuição regular dos respectivos trabalhos a todas aquelas entidades, officiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, às quais, pelo proprio interesse dos seus serviços, as repartições distribuidoras se julguem obrigadas a fornecer os impressos publicados;

b) na obtenção, a título de retribuição, das publicações cujo conhecimento e colecionamento lhes sejam indispensaveis para orientar as respectivas atividades ou para documentar os departamentos especializados da administração brasileira sobre o movimento bibliográfico científico, administrativo ou informativo relacionado com os programas a que se dedicarem.

II. A Biblioteca Nacional, tendo por fim:

A. O envio regular da totalidade das publicações officiais do Governo Brasileiro:

a) aos países aderentes à Convenção de Bruxelas, de 15 de março de 1886;

b) à Biblioteca da União Pan-Americana (seção brasileira), ao Secretariado Geral da Sociedade das Nações e às demais entidades a quem o Governo Brasileiro, por decreto, resolva de futuro fazer identica concessão;

c) à principal biblioteca pública de cada uma das unidades politicas da federação brasileira;

B. A oferta, obedecendo a adequada seleção, das principais publicações brasileiras, officiais ou particulares, na conformidade dos recursos de que dispuser, e visando fins de propaganda do país, desenvolvimento da cultura nacional e cooperação intelectual ou o enriquecimento, por meio de germinação, das suas coleções bibliográficas;

a) às organizações de carater internacional, além das referidas no inciso b da letra A da alinea precedente;

b) às principais instituições estrangeiras, nos termos da parte final do art. 141, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.670, de 6 de setembro de 1922;

c) às entidades culturais brasileiras de maior expressão e de reconhecida utilidade pública;

C. as remessas de publicações, depois de obtida a prévia autorização do ministro da Educação, que solicitarem entidades nacionais e estrangeiras, fora dos casos acima previstos, e por intermedio de repartições e serviços federais, tendo em vista facilitar a essas repartições e serviços a consecução dos peculiares objetivos de cooperação e intercambio intelectual ou administrativo.

III. A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, objetivando:

a) a obtenção dos elementos necessários à organização da Biblioteca da Secretaria de Estado do Ministerio;

b) a remessa da bibliografia completa do Governo Federal às repartições estaduais de estatística geral;

c) o angariamento dos recursos bibliográficos requeridos pelo serviço e informações e cooperação intelectual exigido pelo desdobramento das respectivas atividades;

d) o envio, às repartições de estatística, informações ou publicidade estrangeiras, que com ela mantiverem intercambio de informações ou documentos e trabalhos impressos quaisquer, daquelas categorias de publicações que a cada uma preferentemente interessar e de acordo com o entendimento prévio que for estabelecido.

Art. 3.º Para atender às exigencias do intercambio bibliográfico de que cogita este decreto, fica estipulado que as repartições, instituições e serviços federais, de qualquer natureza e categoria, que divulgarão trabalhos impressos ou publicações officiais quaisquer, efetuarão, desses impressos, a distribuição que for necessaria aos seus fins e porão à disposição da Biblioteca Nacional e da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação o número de exemplares que estas repartições requizerem.

Paragrafo unico. Quando qualquer daquelas repartições, instituições ou serviços receber, das entidades com as quais mantiver o seu serviço privativo de intercambio bibliográfico, pedidos de publicações que compreendam, além dos proprios trabalhos, os de outras dependencias administrativas federais ou estaduais, providenciará, como convier, quanto a parte do pedido que lhe disser respeito, submetendo a decisão, quanto a outra parte, diretamente à Biblioteca Nacional, que agirá no caso de acordo com o disposto na letra C do artigo 2º deste decreto.

Art. 4.º O fornecimento de exemplares de que trata a ultima parte do artigo precedente, será acompanhado da

competente fatura em duas vias, uma das quais destinada ao serviço de registro e estatística da repartição recebedora, e outra para ser devolvida com o competente recibo à repartição remetente.

Parágrafo único. As repartições recebedoras manterão registros minuciosos do serviço instituído neste decreto.

Art. 5.º A importância (preço do custo ou de venda, conforme o caso) correspondente aos exemplares das obras distribuídas diretamente ou por intermédio das repartições citadas nas alíneas II e III do art. 2.º, será escriturada nas repartições editoras, sob o título "serviço de intercâmbio bibliográfico", devendo, porém, constar dos respectivos balanços a distribuição da despesa segundo o triptice destino que lhe dá este decreto.

Art. 6.º Tanto a Biblioteca Nacional como a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação se esforçarão por conseguir das administrações estaduais e municipais, seja como retribuição às remessas, que lhes forem feitas, das publicações oficiais do Governo Federal, seja graciosamente, a título de propaganda ou de contribuição para fins culturais, o envio das respectivas publicações, destinadas às coleções bibliográficas a cargo das referidas repartições, e, sempre que possível, um certo número de exemplares de cada uma delas, ou ao menos as mais importantes, destinadas às distribuições no estrangeiro previstas neste decreto.

Art. 7.º A remessa das publicações para o exterior da República, de que cogita o presente decreto, se fará por intermédio do "serviço de permutações internacionais", a cargo da Biblioteca Nacional.

Art. 8.º As remessas de publicações, por entidades públicas, empresas, sociedades ou indivíduos, feitas à Biblioteca Nacional e à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, destinadas ao "serviço de intercâmbio bibliográfico", gozarão de franquia postal.

Parágrafo único. As remessas, porém, que, pelo seu volume, não puderem ser feitas por via postal, serão expedidas com frete a pagar pelas empresas de navegação e estradas de ferro, às quais serão encaminhadas, pela repartição interessada, logo que recebido o competente aviso, as requisições relativas ao transporte efetuado.

Art. 9.º Continuam em vigor as disposições do decreto n. 1.925, de 20 de dezembro de 1907, sobre a remessa de obras impressas à Biblioteca Nacional, bem como as Instruções de 19 de dezembro de 1930, baixadas para a execução do referido ato legislativo.

Art. 10. Para cumprimento do disposto neste decreto, o ministro da Educação e Saúde Pública baixará instruções que se tornarem necessárias, cabendo-lhe igualmente resolver os casos que a prática do serviço suscitar e para os quais sejam omissas as presentes disposições.

Art. 11. O presente decreto entrará em vigor no dia imediato ao da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Belisario Penna.

DECRETO N. 20.530 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1931

Torna federal a Faculdade de Medicina de Porto Alegre

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil

Resolve:

Art. 1.º Fica considerada instituto federal, sem ônus para o Governo da União, a Faculdade de Medicina de Porto Alegre a qual se aplicará o disposto no art. 111 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 2.º A Faculdade continuará na posse do seu patrimônio enquanto as despesas de manutenção da mesma correrem por conta dos seus recursos próprios.

Art. 3.º O Governo nomeará o diretor da Faculdade, observadas as disposições da 1.ª parte do art. 27 do decreto n. 19.851, de 11 de abril último.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Belisario Penna.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 16 de outubro corrente, foi nomeado bacharel Alcides Carneiro para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 9 de setembro findo, que promoveu, por antiguidade, a 3.ª escriturário da Alfândega de S. Salvador, no Estado da Baía, o 4.ª escriturário Joaquim Gregório de Oliveira Bastos, foi feita, em data de 20 do corrente, a seguinte apostila: "É Joaquim Gregório de Oliveira Bottas e não Joaquim Gregório de Oliveira Bastos, o nome do funcionário de quem trata o presente decreto".

— Por decreto de 16 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço público, Abílio Ladislau Mafra do cargo de tesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, tendo em vista o que consta do processo numero vinte e sete mil setecentos e tres, deste ano.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 21 de setembro ultimo foi nomeado bacharel Aristides Casado, secretario, em exercício de diretor, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, para exercer o cargo de diretor do mesmo Instituto.

— Por outro de 14 do mês corrente, foi nomeado Bento Martins Pereira de Lemos para exercer o cargo de inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios).

Diretoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro:

Nacim Corban, natural da Syria, nascido a 26 de dezembro de 1894, filho de Amin Corban e de Maria Corban, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Expediente de 19 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Agnello Lopes de Carvalho, recorrendo de ato do Interventor Federal do Estado da Baía. — Junta cópia do requerimento. Miyaguskú Seibun, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturali-

zação. — Prove possuir bem imóvel, requiera título declaratório de cidadão brasileiro.

Raffaele Caso. — Sête conveniente o requerimento.

Polícia do Distrito Federal

Por atos de 20 do corrente:

Foram transferidos: a escrevente, Adezirene da Veiga Cabral, do 18.º para o 19.º Distrito Policial e os primeiros suplentes Paulo Motta, do 12.º para o 15.º e Francisco Cavalcante de Souza, do 15.º para o 12.º Distritos Policiais.

Foi excluído do quadro de funcionários desta repartição, o fiscal de veículos Renato Monteiro Piquete, visto haver falecido a 2 do fluente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

No *Diário Oficial* de 3 do corrente foi publicado o ante-projecto da reforma da Polícia, para receber, durante 30 dias, sugestões, que deverão ser dirigidas diretamente ao gabinete do Sr. chefe de Polícia, que as encaminhará à respectiva comissão.

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1931

Pelo Sr. chefe de Polícia: Leonisio Francellino, Djalma Fontes Cordovil Petit, Octacilio Silva Junior. — Atendidos.

José Jacintho de Mendonça Ribeiro. — A vista do parecer seja cancelada a nota.

Aleibiades Antonio Pimental. — Deferido a vista do parecer.

Antonio de Souza Pacheco e Eduardo Cuesada. — Devolva-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Abilio Teixeira Arnelas e Florindo Gomes Boucinha. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

João da Silveira Avila. — Restituam-se em termos.

Nazareth Luciano Costa. — Indeferido, de acordo com a informação da 2ª Delegacia Auxiliar.

João Baptista de Moraes. — Como requerer.

Fonseca Almeida & Comp. e Joaquim Fernandes. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Kourkem George Hovaghian. — Devolva-se o requerimento, devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

João Baptista da Silva Cyriaco, Carolino Gaudino de Oliveira. — Como requererem.

Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo e Federação de Tênis do Rio de Janeiro. — Concedo a licença, a vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Antonio Luiz Gomes. — Certifique-se. Mayer Rosenberg. — Indeferido a vista dos pareceres.

José Mattoso de Carvalho. — Transmista-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça.

Adalberto Tanajura Vieira. — Indeferido por não estar a petição instruída com o documento exigido pelo art. 1º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro do ano passado.

João da Motta Azevedo e Oswaldo José da Rosa. — Seja cancelada a nota a vista da informação.

João Antonio Basilio. — Certifique-se, de acordo com a informação do Dr. delegado do 19º Distrito Policial.

Adib Raphael, Constantino Cupello, João Ribeiro Marques, Giovanni Bruno, Carlos Augusto Moreira, Luiz Turano, Leta Francesco, Manoel Netto de Oliveira, Reinhold Niesler e Antonio Fernandes Prata. — Layre-se o termo de responsabilidade a vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Dermeval da Cruz Mattos, José Vieira da Silva, Admarco Sousa, Antonio da Costa Pereira da Rocha, Hypolito Manoel Salgueiro, Felisbello Mondini Guimarães Bolletti, Alberto Moreira da Silva, Ivo Augusto, Alípio Valente Soares, Antonio Paulino Sampaio, José Gomes de Mello, Benedicto Froeseulo de Oliveira Machado, Amílcar Guimarães, Pedro Reynaldo da Rocha e Norival Dyonisio de Aleantara. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 24.225, de 18 de julho de 1931.

Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, Stella Borges, Jair Fomni de Oliveira Roxo, Zile de Oliveira Roxo, Julio Schuster. — Concedam-se os passaportes.

Pericles da Souza Mintoiro, Cesar Afaliba de Oliveira Costa, Claudio José de Moraes Carneiro, Justo Fogaca, Antonio Augusto Ferreira e João Felipe de Paulo. — Certifiquem-se.

Pasquale Trotta, Larolonda Michele, Reinhold Niesler e José Cardoso. — Restituam-se e certifiquem-se, em termos.

Alvaro Ferreira da Costa. — Dê-se a certidão.

Antonio Fernandez Paz. — Restituam-se, em termos.

Abrigo Maria Imaculada e Zelia Jacy de Oliveira Braune. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Julio Figueiredo da Fonseca, Domingos da Silva Mattos e Alberto Monteiro Guimarães Filho. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Pedro de Menezes Drummond, Niclan Draumis Pierre, Ezequiel Luiz Gaspar, Antonio Arango Brandão, Francisco de Souza Ribeiro, Manoel Antonio Valadares Pisco, José da Cunha, Louise Henry, Carlos Kurz e José Ignacio da Silva. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em aditamento ao expediente do dia 19 de outubro de 1931

Ofício remetido:

N. 2.233—Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para Alfredo Gomes Santos.

Dia 20

N. 2.231—Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça, remetendo a relação nominal dos empregados que foram transferidos para o Tesouro Nacional, Tribunal de Contas, Recebedoria do Distrito Federal e Caixa de Amortização pelo decreto n. 20.347 de 28 de agosto de 1931.

Requerimentos despachados

Jaime Gonçalves Nunes e Arthur Cony. — Certifique-se.

Os mesmos. — Averbem-se.

Manoel Freire da Rosa, Benício da Silva Tavares, Oscar Rodrigues Barreiros, Antonio Miranda Soares e Sarah Ramalho. — Certifique-se.

Manoel Frontino Julio da Costa. — A Seção Central.

Abilio Silverio de Jesus. — A Seção de Folhas.

Agnaldo da Costa Mattos. — Informe a Seção Central.

Deoclydes Sales Monteiro. — Idem.

José Antonio do Couto Filho. — A Seção Central.

Renda arrecadada pela Tesouraria:

De janeiro a setembro de 1931.	773:528\$841
De 1 a 19 de outubro de 1931.	55:414\$850
Total.	828:940\$691
Em igual período de 1930.	761:309\$636

Diferença para mais, em 1931.

Imprensa Nacional, 20 de outubro de 1931. — O Tesoureiro, G. Cabramby. — Confere. O 2º escrivão, Honorio Leal. — Visto. L. de Albernaz, chefe interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 19 e 20 de outubro de 1931

Solicitaram-se providencias:

Offícios:

N. 1.547 — Ao Sr. diretor geral do Departamento do Ensino, no sentido de reiterar ao Sr. diretor do Instituto de Surdos-Mudos as informações solicitadas no ofício n. 3.122, daquele departamento.

Comunicou-se:

N. 1.543 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Musica, que o senhor ministro resolveu atender ao pedido da aluna de canto Sylvia de Oliveira Penna, visto como sendo a mesma aluna de fato do instituto, incompatibilizada, porém, com a professora de sua turma, não ha inconveniente em ficar adida, como simples ouvinte, a outra turma.

N. 1.246 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, ter o senhor ministro deferido o requerimento em que Paulo da Silveira Ramos, aluno da Faculdade de Direito do Maranhão, solicita transferencia para a Faculdade de Direito daquela universidade.

Remeteram-se.

N. 1.544 — Ao Sr. diretor do Departamento de Saúde Pública, o processo n. 3.354, desta Secretaria do Estado, afim de ser emitido parecer sobre o assunto de que o mesmo consta.

N. 1.545 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, o requerimento em que Alberto Ribeiro Gomes, proprietário do predio n. 49, da travessa João de Mattos, em Quintino Bocaiuva, pede relevação de multas que lhe foram impostas por aquela inspetoria.

N. 1.548 — Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional, o processo em que Manoel Flavio Sampaio pede por aforamento, uma parte do terreno sito ao lado da caixa d'agua da rua Borda do Matto, Andaraí, comunicando-se que as terras pretendidas pelo requerente, serão necessarias futuramente a Inspetoria de Aguas e Esgotos, não convido que as mesmas sejam alienadas.

N. 1.549 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, o requerimento em que Alfredo Friedmann pede relevação de uma multa que lhe foi imposta por aquela inspetoria.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 6.419 — Mario de Souza Martins. — Aguarde oportunidade.

N. 6.889 — Pedro de Aleantara e Souza. — Aguarde oportunidade.

N. 6.498 — Luiz Borges de Freitas e outros. — Aguardem oportunidade.

N. 6.998 — Abelardo Alvares de Araujo. — Indeferido.

N. 6.315 — Wilson H. Jeans. — Aguarde oportunidade.

N. 7.667 — Manoel Tatto e outros, alunos do 3º ano da Escola de Odontologia do Rio de Janeiro. — Sendo es-

casso o tempo para prestação dos exames finais, mantendo o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 7.790 — Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Comercial do Distrito Federal. — Séle o memorial.

N. 7.823 — Antonio Alves da Cunha. — Séle o memorial e anexos.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro

Expediente de 16 de outubro de 1931

Communicou-se:

Aos diretores dos institutos universitários, as importancias das quotas fixadas pelo Conselho Universitario e com as quais devem eles concorrer para as despesas da Reitoria no corrente ano. (Officios ns. 1.531, 1.535, 1.536, 1.537, 1.538 e 1.539.)

Ao diretor da Escola Politecnica, que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública indeferiu, nos termos do parecer desta Reitoria, o requerimento em que diversos candidatos ao exame vestibular naquela escola pleitearam modificação de disciplinas ora exigidas. (Officio numero 1.542.)

Ao diretor da Escola Politecnica, que o Conselho Universitario aprovou o parecer da Comissão de Legislação e Regimentos, relativo ao adiamento do concurso de docencia livre do engenheiro Edmundo Franca Amaral, da segunda quinzena de outubro para a segunda quinzena de novembro proximo. (Officio n. 1.546.)

Solicitaram-se:

Do Sr. ministro das Relações Exteriores providencias no sentido de serem obtidos informes concernentes ás universidades estrangeiras e, bem assim, ás instituições sociais universitarias. (Officio n. 1.540.)

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, informações de que, relativamente ao pedido de Antonio dos Santos Malheiros Filho e outros, alunos da Escola Politecnica, o Conselho Universitario, acôrde com o Conselho Técnico Administrativo da referida escola, aprovou o parecer da Comissão de Ensino e Recursos favoravel á pretensão d'esses estudantes. (Officio n. 1.543.)

Ao diretor da Escola Politecnica, o parecer da Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitario sobre o pedido de antecipação da colação de grau aos alunos do 5º ano daquela escola para o proximo dia 4 de setembro. (Officio n. 1.545.)

Propôs-se:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, a nomeação do Dr. Alberico Martins Torres para o cargo de bibliotecario, interno, da Faculdade de Medicina. (Officio n. 1.544.)

Dia 17

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, informações sobre o processo em que alunos do 3º ano do curso odontologico desta Universidade pedem reconsideração do despacho indeferindo o pedido de antecipação de colação de grau para o dia 21 do corrente (officio numero 1.547.)

Communicou-se:

Aos professores Lino Sá Pereira, Roberto Marinho, José Bourdot Dutra e Felipe Reis a sua escolha para constituir a comissão consultiva na organização dos

programas e das instruções especiais para o concurso das cadeiras vagas na Escola de Belas Artes (officios ns. 1.548, 1.549, 1.554 e 1.555.)

Ao diretor da Escola de Belas Artes, a designação de uma comissão consultiva na organização dos programas e das instruções especiais a que deve obedecer o concurso para o provimento das cadeiras vagas no referido instituto (officio n. 1.551.)

Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, o registro dos diplomas de bacharel em ciencias juridicas e sociais, conferidos pela Faculdade de Direito aos Srs. Orlando Bulcão Vianna, Abdon Luiz Romano Milanez, José Duvivier Goulart, Oswaldo Cruz Paiva, Nestor Rodrigues Perlingeiro, Gilberto Goulart de Barros, José da Motta de Azevedo Corrêa Filho, Gabriel Vivacqua e João Chagas de Miranda (officio n. 1.552.)

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, o registro dos diplomas de engenheiro civil, conferidos pela Escola Politecnica aos Srs. Francisco da Costa Nunes e Anivaldo da Rocha (officio n. 1.553.)

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Por portaria de 15 de outubro corrente, foi suspenso por sessenta dias, Alvaro José Barbosa, guarda de delegacia.

Expediente de 17 de outubro de 1931

Officios:

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional:

N. E 2.533 — A cópia da informação prestada pelo diretor do Laboratorio Bromatologico sobre o processo numero 46.253, dessa diretoria, relativo a representação da Camara de Comércio e Industria do Rio de Janeiro, sobre alteração no paragrafo unico do Regulamento do Imposto de Consumo.

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina da Diretoria de Saúde Publica do Estado de Minas Gerais:

N. E 2.536 — A cópia da informação prestada pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, em resposta ao offcio n. 621, de 7 do corrente dessa diretoria, e afim de que possa dar solução a consulta feita pelos farmaceuticos e proprietarios de farmacias de Providencia, nesse Estado, com referencia ao art. 39 do decreto federal n. 20.377.

Communicaram-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 2.539 — Em resposta ao offcio n. 1.552, de 14 do corrente, solicitando providencias, afim de que sejam remetidas para a seção de locomoção das maquinas de escrever e todos os accessorios e pertences de datilografia, que se acham á disposição dessa diretoria, naquelle deposito, os objetos pedidos no referido offcio.

Ao Sr. inspetor de Higiene Industrial:

N. E 2.535 — Que foi feita a anotação do acrescimo de tempo de serviço solicitada pelos funcionarios Alberto Gusmão Lobo, Jeronymo Emiliano Verlamille, Danton Monteiro, Ismael Corrêa e José Carlos Camara, de que tratam os requerimentos ns. 914, 915, 916, 917 e 918, de 26 de setembro proximo

findo, encaminhados pelo offcio numero 424, da mesma data.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos: N. E 2.534 — No sentido de ser feita a substituição do registro do hidrometro que se acha colocado no edificio deste departamento, á rua do Rezendo, numero 128.

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural:

N. E 2.537 — No sentido de ser informado o tempo em que Francisco Luiz Fabiano exerceu o cargo de farmaceutico no Serviço de Profilaxia Rural no Estado de Santa Catarina, afim de atender ao seu pedido de certidão em requerimento dirigido a esta diretoria.

Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

N. E 2.538 — No sentido de ser informado o tempo em que Francisco Luiz Fabiano exerceu o cargo de farmaceutico nesse hospital, afim de atender ao seu pedido de certidão em requerimento dirigido a esta diretoria.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

J. P. de Souza, pedindo elevação de multa. — Mantenha-se a multa. (Requerimento n. 869, de 1931.)

Luiz Sebastião da Silva Maia, pedindo abertura de uma farmacia. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

Alberto Waddington Leal, pedindo mandar fazer constar de seus assentamentos a data de seu nascimento. — Deferido, nos termos do parecer. (Requerimento n. 951, de 1931.)

José dos Passos, pedindo averbação de tempo de serviço. — Aprove-se, á vista do parecer. (Requerimento n. 969, de 1931.)

Mário de Souza Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se, á vista do parecer. (Requerimento n. 972, de 1931.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Segunda Delegacia de Saúde

N. 591 — Murillo Fontainha. — Deferido, archive-se o processo de multa anexo (0935).

N. 693 — A. Lindgren. — Concedo sessenta dias á vista do parecer do doutor delegacia de Saúde.

Expediente de 14 de outubro de 1931

Da Inspeção de Profilaxia:

N. 2.531 — Encarnação Rodrigues Ribeiro. — Archive-se

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Eugenio Basilio da Motta. — Sim na forma da lei.

Desta Diretoria:

N. 5.134 — Renato Arthur Bittencourt. — Certifique-se.

Robertson Monteiro Piquet Moscoso. — Deferido.

Expediente de 15 de outubro de 1931

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.904 — Thereza Cahú. — Deferido; archive-se.

N. 2.905 — Irides Moreira Barboza. — Indeferido á vista da informação; prosiga-se.

N. 2.902 — Emilia Teixeira da Motta. — Indeferido a vista da informação; prossiga-se.

N. 2.920 — A. D. Araujo & Comp. — Deferido; archive-se.

N. 2.932 — Faustin Havelange. — Como requer, devendo ser a roçagem repetida com intervalos regulares.

N. 2.934 — J. Borges & Filho. — Deferido; comunique-se.

N. 2.944 — J. Borges & Filho. — Não pôde ser atendido a vista do parecer; comunique-se.

N. 2.960 — David Francisco da Silva. — Indeferido.

N. 7.455 — José Martins Barcellos — Archive-se.

Ignacia Sabina de Jesus. — Compareça afim de prestar esclarecimentos. Desta Diretoria:

João Picorelli. — Não pôde ser atendido.

Serviço de Fiscalização de Leite:

Bastos & Pinto. — Indeferido, a vista das informações; comunique-se.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 692 — David Alves Martins. — Deferido.

N. 695 — Pedro de Menezes. — Deferido.

N. 698 — Antonio Pinheiro de Castilhos. — Concedo trinta dias.

N. 687 — Elias Truzman. — Concedo trinta dias.

N. 688 — Maria Ennes. — Deferido.

N. 690 — João Alves Pontes. — Concedo sessenta dias.

N. 698 — Luiz Alves de Castro. — Deferido.

N. 699 — Antonio Monteiro de Almeida. — Concedo trinta dias.

N. 700 — Companhia de Propriedades Fluminenses. — Concedo sessenta dias.

N. 701 — Veneravel Irmandade do Principe Apostolos S. Pedro. — Deferido.

N. 702 — Eneas da Costa Brasil. — Deferido.

N. 703 — José Castella. — Concedo sessenta dias.

N. 704 — Maria Elisa Seixas Corrêa da Rocha. — Concedo o prazo improrrogavel de trinta dias.

N. 706 — V. O. T. dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Concedo sessenta dias.

N. 707 — Francisco Lago Gomes. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 14.206 — Francisco Luiz Coelho. — Deferido.

N. 14.253 — Alfredo Braga. — Deferido.

N. 14.276 — Emilia Marianno da Silva Chaves. — Indeferido quanto ao pedido de dispensa; concedidos noventa dias de prazo.

N. 14.314 — Emilio Nunes. — Deferido.

N. 14.315 — Bernardo Pereira de G. Vasconcellos. — Deferido.

N. 14.374 — José Pinto. — Concedo noventa dias.

N. 14.875 — Rosalina da Fonseca. — Deferido.

Dia 16

Da Inspeção de Higiene Industrial:

N. 954 — José Pinto Ribeiro. — Será relevada a multa se a intimação da Inspeção for cumprida no respectivo prazo.

N. 945 — Mario Santiago Fernandes. — Da Diretoria Geral:

— Não pôde ser atendido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 705 — Banco do Brasil. — Concedo novo prazo de trinta dias.

N. 711 — Paulo Bittencourt. — Deferido.

N. 678 — Silva & Palmeiras. — Deferido.

N. 708 — Generoso Francisco Alonso. — Deferido.

N. 710 — Aron Abitam. — Deferido a vista do parecer.

N. 709 — Antonio Varelá Amoroso. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 14.278 — Manoel dos Santos Martins. — Deferido.

N. 14.579 — Nicola Sancinili. — Deferido, quanto a dispensa solicitada, até ulterior deliberação a vista do parecer.

N. 13.847 — Urbano José Joaquim da Silveira. — Concedo noventa dias.

N. 14.502 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Concedo o prazo improrrogavel de trinta dias.

N. 14.317 — Antonio Ribeiro Lobo. — Deferido a vista da informação.

N. 14.500 — Henrique Ribeiro Bastos. — Indeferido.

N. 14.413 — Estevão Gonçalves do Outeiro. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 15 de outubro de 1931 (Em aditamento)

Offícios:

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 1.949 — Transmittindo as terceiras vias das contas referentes a desinfecções nos vapores *Carolina*, *Camaraigibe*, *Pirangi*, *Belmonte* e *Odette*, no corrente mês, ficando marcado o prazo de dez dias para os responsáveis efetuarem o pagamento, no Tesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Seção de Contabilidade deste Departamento.

N. 1.950 — Idem a 1ª e a 2ª vias da conta referente a fornecimento de energia elétrica ao hospital Paula Candido durante o mês de setembro proximo findo.

Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Porto Murtinho:

N. 1.951 — Recomendando que os mapas de estatística de serviços sejam de acordo com o modelo que junto envia.

A Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada:

N. 1.952 — Remetendo conta de desinfecção no vapor *Odette*, a 10 do corrente mês, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias para efetuar o pagamento, no Tesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Seção de Contabilidade deste Departamento.

Aos Srs. Domingos Joaquim da Silva S. A.:

N. 1.953 — Remetendo conta de desinfecção no vapor *Belmonte*, a 8 do corrente mês, cujo pagamento deve ser efetuado no Tesouro Nacional no prazo de dez dias, mediante guia fornecida pela Seção de Contabilidade deste Departamento.

Aos Srs. Pereira Carneiro & Companhia Limitada:

N. 1.954 — Idem, idem, idem, idem, dos vapores *Camaraigibe* e *Pirangi*.

Ao assistente do diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.955 — Comunicando o falecimento do maquinista da Inspeção de Saúde do Porto desta Capital, José Basson de Miranda Osorio, a 15 do corrente.

Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.958 — Remetendo a relação de contas correspondentes a tratamento sanitario em diversas embarcações durante o mês de setembro ultimo.

Dia 16

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.959 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno das Sub-Inspeções de Saúde dos Portos de Cabedelo, Maceió, Paranaguá, Porto Murtinho, Florianopolis e S. Francisco do Sul, relativas a setembro deste ano.

N. 1.960 — Idem, as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno das Inspeções de Santos e Baía, relativas a setembro ultimo.

N. 1.961 — Idem, as terceiras vias das contas de hospitalização durante o mês de setembro deste ano, dos tripulantes dos vapores comandante Ripper e Ingá, no hospital Paula Candido.

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 1.962 — Remetendo uma relação de contas de desinfecções em diversas embarcações durante o mês de setembro ultimo, cujos responsáveis tiveram o prazo de dez dias para o respectivo pagamento no Tesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Seção de Contabilidade deste Departamento.

Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.963 — Remetendo mapas referentes ao movimento de substancias toxicas e entorpecentes durante o mês de setembro proximo findo, fornecidos pelas Inspeção e Sub-Inspeções de Saúde dos Portos de São Salvador, Cabedelo e Vitoria.

Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 1.964 — Remetendo boletins da "Office International d'Higiene Publique", bem como da "Oficina Sanitaria Panamericana".

N. 1.965 — Idem, idem, de estatística de serviços executados durante o mês de setembro proximo findo, nas Inspeções e Sub-Inspeções de Saúde dos Portos de S. Salvador, Santos, Cabedelo, Vitoria, Paranaguá, bem como o do hospital Paula Candido sobre o mesmo assunto e referente ao mesmo mês.

N. 1.966 — Idem, idem, do movimento de portos durante o mês de setembro ultimo, das seguintes repartições de Saúde dos Portos: S. Salvador, Cabedelo e Vitoria.

N. 1.967 — Idem, idem, de profilaxia da variola durante o mês de setembro p. p., nas seguintes repartições de Saúde dos Portos de São Salvador, Cabedelo e Vitoria.

Ao diretor presidente da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 1.968 — Idem, em duplicata, contas relativas a tratamento no hospital Paula Candido, no mês de setembro ultimo, de tripulantes dos vapores *Comandante Ripper* e *Ingá*.

Ao Dr. José de Almeida Nunes, inspetor de Saúde do Porto:

N. 1.969 — Comunicando que resolveu designá-lo para representar esta

diretoria perante a comissão de Unificação da Marinha Mercante, afim de prestar o seu concurso no estudo das alterações do atual regulamento, na parte referente à Saúde do Porto.

Dia 17

Ao diretor do Hospital Paula Cândido:

N. 1.970 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria uma relação de todas as pessoas que prestaram exames de suficiência nesse hospital, para o cargo de enfermeiro sanitário marítimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 19 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Números: 5.747, de Joaquim Ferreira Leão. — Pode funcionar até ulterior deliberação, não podendo fazer engarrafamento para distribuição a domicílio; 5.598, de Monaco & Comp. Ltda. 5.640, de João Carlos Gonçalves, 5.644, de Joaquim Campello Junior. — Deferido, guia 4.168, 4.170, 4.171 e 4.172; 5.712, de Jahl Henrique de Souza, 5.705, de M. Balestz, 5.704, de Nestor Rocha da Costa e 5.702, de Roberto de Souza. — Certifique-se; 5.516, de Antonio Jesus Monteiro. — Apresente o certificado de análise; 5.673, de Affonso Pinheiro. — Indeferido; 5.710, de J. Figueira & Irmão. — Concedo 30 dias para execução das exigências determinadas.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931.

Circular n. 67

Tendo em vista o que expôs a Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor em officio n. 38, de agosto último, e na conformidade do resolvido no processo número 49.934, de 1931, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, haver resolvido permitir que, durante o prazo de noventa dias, o desaturamento do alcool destinado ás empresas de gasolina, para os efeitos do decreto n. 19.747, de 20 de fevereiro do corrente ano, seja feito nos proprios depósitos das referidas empresas para poderem os interessados munir-se do aparelhamento necessario ao transporte do alcool já desaturado.

Esta concessão é feita exclusivamente para o alcool destinado ás empresas importadoras de gasolina, não suspendendo, assim, as obrigações legais para a remessa de alcool desaturado, porventura adquirido para outros fins permitidos em lei.

Afim de melhor acautelar os interesses do fisco, dever-se-á observar o que se segue na aquisição e trânsito do alcool não desaturado, destinado ás empresas ou estabelecimentos importadores de gasolina:

a) "visto" pela repartição fiscal da origem e do destino na 3ª via da guia, modelo VIII, do decreto n. 17.464, de 26 de outubro de 1926, a que alude o n. 1 da circular deste ministerio n. 38, de 12 de junho último;

b) obrigatoriedade da rotulagem dos vasilhames de transporte de alcool a ser desaturado naquelas empresas ou estabelecimentos, na forma do art. 72 do vigente regulamento do imposto de consumo, com o acrescimo dos seguintes dizeres — "Alcool para gasolina" — guia n. ... (correspondente ao da guia dada ao visto da repartição fiscal);

c) registro na repartição de origem e do destino, em livro proprio, do despacho e recebimento do alcool, com todas as indicações constantes da letra b, bem assim, da data dos respectivos vistos;

d) remessa pela repartição de origem da 2ª via da guia — VIII, á repartição do destino, para confronto com a 3ª via, de forma que a mercadoria possa ser desembarcada nas empresas de transporte, com fiel observancia do disposto no art. 124 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e conferida pelos encarregados do fisco, no ato de ser recebida nas usinas ou depósitos dos estabelecimentos importadores de gasolina;

e) na falta da 2ª via da guia acima alludida a conferência poderá ser feita, em vista de telegrama explicativo, expedido pela repartição de origem á do destino;

f) o encarregado do fisco assistirá ao desembarque do alcool nas usinas ou depósitos de gasolina e após a necessaria conferência, lançará no verso da 3ª via da guia modelo VIII a seguinte declaração: "Confere, deram entrada na usina ou no depósito tantos litros de alcool, em tantos volumes, conforme especificação constante desta guia, sendo, neste ato, a quantidade de alcool em litros lançada na escripta do livro respectivo (modelo anexo á circular n. 38, de 12 de junho último, que visei" (data, assinatura e declaração do cargo). — J. M. Whitaker.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 48.927, de 1931 — Casemiro Jeronymo dos Reis, tutor dos menores Maria de Lourdes, Malvina, Antonio e Joaquim, filhos do falecido ex-guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Franklin José dos Reis, pedindo juntada de uma certidão do processo de habilitação de montepio n. 36.447, de 1928. — Aguarde-se o resultado das diligências solicitadas ao Sr. Dr. procurador da Republica em Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1931

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 149 — Solicitando providências afim de que seja fornecida, em objeto de serviço, uma caderneta quilométrica, de seis mil quilômetros, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Pedro da Cunha Gama e Abreu.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 145 — Transmittindo, afim de ser prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que o ex-auxiliar da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Silvestre Pinho Oliveira Junior, solicita sua readmissão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 181 — Declarando, para os devidos fins, que, tendo Elydio Alves de Lima satisfeito, na parte que lhe diz respeito, a exigencia do final da ordem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional n. 168, de 26 de setembro findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, mandar incluí-lo definitivamente entre os candidatos classificados no concurso, para empregos de primeira entrancia das repartições de Fazenda, realizado ultimamente na Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de outubro de 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 3.389 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo, por cópia, o officio da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto pelo art. 23, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto ultimo.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.390 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Remetendo conhecimento relativo a uma maquina de escrever "Royal" n. 1.029.124.

N. 3.391 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres — Sobre remessa do balanço definitivo dessa delegacia, referente ao exercicio de 1930.

N. 3.392 — Ao Sr. diretor geral dos Telegrafos — Sobre transmissão dos telegramas expedidos pela Sub-contadoria Seccional junto á Administração dos Correios do Ucranha.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.393 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre remessa do material para o exercicio de 1932.

N. 3.394 — Ministerio da Fazenda — Sobre posse e exercicio de funcionario.

N. 3.395 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Ministerio da Guerra — Sobre adiantamento feito pelo Banco do Brasil.

N. 3.396 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Atendendo solicitação do officio n. 1.263, remete quadros de frequencia de funcionarios.

Ao Sr. sub-chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 3.397 — Delegacia Fiscal no Pará — Remetendo 30 mapas para somas successivas.

N. 3.398 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Solicitando providências afim de que os balanços dessa repartição sejam remetidos a esta contadoria.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ns. 3.399 e 3.401 — Casa da Moeda, Caixa de Amortização e Ministerio da Guerra — Sobre remessa de balanços.

N. 3.402 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos — Solicitando providências afim de que os balanços dessa repartição sejam remetidos a esta contadoria.

N. 3.403 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Idem, idem, idem.

Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1931.

Circular n. 214 — O contador geral da Republica, tendo em vista o § 4º do artigo 14, do decreto n. 20.356, de 1 de se-

fembro ultimo, que institue, no Ministerio da Agricultura, o serviço de fiscalização técnica das medidas decretadas pelo Governo, com o intuito de desenvolver, no país, o uso do alcool-motor, aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-contadorias Seccionais, recomenda que a taxa, de que trata o alludido decreto, seja escripturada em titulo especial, da renda com applicação especial, denominado "taxa de dois réis por quilograma de gazolina". — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral, interino.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor:

N. 53.031, de 1931 — Liga do Comércio do Rio de Janeiro, transmitindo, por cópia, carta em que alguns de seus associados, pleiteam a prorrogação de prazo para entrar em vigor a lei numero 20.359, de 2 de setembro ultimo, acerca do imposto sobre pedras de isqueiros, etc. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 56.423, de 1931 — Reynaldo Pinheiro, pedindo certidão. — Prove que tem qualidade para requerer pelo contribuinte.

N. 56.741, de 1931 — Luiz Vasconcellos Costa, pedindo certidão. — Prove que tem qualidade para requerer pelo contribuinte.

N. 57.033, de 1931 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, solicitando isenção de direitos. — Satisfaga a exigencia da 1ª Sub-Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 101 — Cientificando que foi habilitada a Coletoria Federal em Bonfim, Estado de Gofaz, havendo o saldo accusado no caixa geral, correspondido aos constantes dos caixas parciais, verificando entretanto a existencia de 80 estampilhas retangulares comuns da taxa de \$600 e 160 de \$500, inutilizadas com as iniciais J. G. L. J., fazendo parte do saldo respectivo, pelo que foi debitado o coletor. (P. 32.138.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 831 — Para o fim enunciado no despacho, remete o processo fichado no Tesouro, sob n. 54.980, do corrente ano, relativo ao officio n. 487, de 1 de outubro vigente, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.292 — Para os fins constantes do decreto n. 20.475, de 2 do corrente mês, restitue os recursos interpostos pela Companhia Commercial Maritima, remetidos a esta diretoria, com os officios ns. 2.649, 2.650, 2.651 e 2.652, de 12 deste mês. (Processos ns. 57.689, 57.090, 57.091 e 57.092, de 1931.)

N. 4.293 — Para que essa alfandega se pronuncie a respeito, envia o processo, protocolado no Tesouro sob numero 53.967, do ano fluente, relativo ao aviso n. 627636, de 22 de setembro ultimo do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 4.294 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede para despachar sem as exi-

gencias do decreto n. 20.089, de 9 de junho ultimo, 4.987.908 quilos de carvão de pedra vindos pelo vapor *Serantes*, esperado em breve neste porto, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se, mediante termo de responsabilidade, na forma das decisões anteriores."

A decisão de que trata o despacho do Sr. ministro e a seguinte:

"Deferido, assinado termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias e pelo qual se comprometa a satisfazer logo que lhe seja reclamada a exigencia de que se trata". (Processo n. 57.573, de 1931).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 355 — Para receber audiencia, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 54.314, do ano vigente em que é interessada a firma Ferreira & Pinto.

— Ao Sr. terceiro procurador da Republica:

N. 587 — Remetendo para cobrança, as certidões de divida publica sob os numeros 6.484, a 6.486, serie F. F., proveniente de responsabilidade de funcionarios dos Correios, na importancia total de \$68300. (Processos ns. 55.753, 55.754, e 55.755, de 1931).

N. 588 — Enviando para cobrança, as certidões de dividas sendo 25 do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1927 a 1931, em nome da "S. A. O Paiz", e seus diretores, ns. 4.479 a 4.500 e 6.500 a 6.502, F. F., na importancia de 15.145\$000 duas de taxa de sancamento dos exercicios de 1929 e 1930, numeros 6.487 e 6.488, F. F., na importancia de 331\$200, e quatro da taxa de hidrometro de 1928, e 1930, ns. 6.503 a 6.506, F. F., na importancia de réis 43:810\$040. (Processo n. 51.134, de 1931).

N. 589 — Solicitando seja cancelada a certidão de divida n. 6.932, serie E. Y., inserida em nome de Joaquim Sobrinho & Comp., na importancia de 60\$000. (Processo n. 55.593, de 1931).

N. 596 — Solicitando seja cancelada a divida de consumo dagua por pena, referente ao exercicio de 1927, e constante da certidão n. 3.568, serie F. B., em nome de Clotilde G. Arms, pelo predio da rua Ibiapina n. 159. (Processo numero 56.331, de 1931).

N. 591 — Solicitando sejam canceladas as dividas constantes das certidões n. 7.89213, serie F. E., em nome de M. Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 132 — Transmittindo, para o fim enunciado na informaçao, o processo fichado no Tesouro sob n. 50.908, do corrente ano, relativo a restituicão de direitos pretendida pela firma Magalhães & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 52 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 34.978, deste ano, em que é interessada a firma Cruz Sobrinho & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Reiterando os termos da ordem n. 31, de 23 de abril ultimo, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 10.288, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 45 — Com o officio n. 255, de 5 de agosto ultimo, fichado sob numero 46.570, deste ano, trazeis ao conhecimento desta diretoria que suspendestes o Sr. Francisco Virgolino de Souza, do cargo de coletor das rendas federais em

Cabaceiras, nesse Estado, até que o mesmo exator regularize a sua caução no alludido cargo, passando a se encarregar do expediente da mesma coletoria o Sr. Manoel Correia da Costa, coletor federal em São João do Cariri, até ulterior de-liberação.

O Sr. ministro resolveu aprovar o vosso ato. (Processo n. 46.570, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 201 — Com o officio n. 2.246, de 19 de setembro findo, o Sr. delegado fiscal em São Paulo traz ao conhecimento desta diretoria que o ex-inspetor fiscal em Minas Gerais e ex-agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, Edgardo da Silva Nazareth, foi desligado, por ter sido nomeado para a capital desse Estado. (Processo numero 54.272, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 864 — Para os fins constantes do decreto n. 20.475, de 2 do corrente mez, restitue os recursos interpostos pelas firmas José Diniz Branco e José Coelho, remetidos a esta diretoria com os officios ns. 2.327 e 2.328, de 7 de outubro corrente. (Processos numeros 56.930 e 56.931).

N. 865 — Restituindo, para o fim mencionado na informaçao, o processo, fichado no Tesouro sob n. 54.337, do corrente an, em que é interessado Manoel Nicolau.

N. 866 — Idem, fichado no Tesouro sob n. 55.627, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Telefonica Brasileira solicita reduçao de direitos aduaneiros em favor dos materiais especificados na relação anexa.

N. 867 — Para o fim enunciado no despacho, restitue o processo, fichado no Tesouro sob n. 5.927, do corrente ano, relativo a restituicão de direitos pretendida pela São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited.

N. 868 — Para receber audiencia, transmite o processo, fichado no Tesouro sob n. 52.853, do ano em curso, relativo ao aviso n. 3.379, de 18 de setembro proximo findo, do Ministerio da Marinha.

N. 869 — Enviando, para o fim indicado na informaçao, o processo fichado no Tesouro sob n. 51.049, do ano em curso, em que é interessado Mario Teixeira da Camargo.

N. 870 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho, o processo fichado no Tesouro sob n. 54.169, do ano passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Telefonica Brasileira solicita restituicão.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 122 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 473, de 4 de setembro findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 53.616, deste ano, em que a firma Rodrigues Baptista & Comp., pede isençao de direitos de acôrdo com o decreto n. 19.377, de 21 de outubro do ano findo para 20 caixas contendo cebolas vindas pelo vapor "Cutibert", entrado nesse porto em 4 de dezembro de 1930, indeferiu o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro do ano findo, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 53.616, de 1931).

N. 123 — Idem, idem, quanto ao processo em que a referida firma pede isençao de direitos, para 16 caixas con-

tendo azeite de oliveira. (Processo número 53.614, de 1931).

N. 124 — Idem, idem, alinente ao processo em que a mesma firma pede isenção de direitos, para 100 caixas, contendo batatas. (Processo n. 53.409, de 1931).

N. 125 — Idem, idem, concernente ao processo em que a firma Ferreira Costa & Comp. pede isenção de direitos para 200 caixas de batatas. (Processo n. 53.617, de 1931).

N. 126 — Idem, idem, a respeito do processo em que a firma R. M. Affonso & Comp., pede isenção de direitos, para 50 caixas contendo batatas. (Processo n. 53.618, de 1931).

N. 52 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá — Em solução ao telegramma n. 472, de 14 do corrente, transmite os documentos de fls. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 do processo n. 38.394, deste ano, que deixaram de acompanhar a ordem n. 47, de 26 de setembro findo. (Processo n. 57.446, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 795 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 255, de 18 de setembro findo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 53.100, deste ano, em que as Indústrias Reunidas F. Matarazzo recorrem do ato dessa Alfandega, que apreendendo a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 44.867, de 1930, aplicou-lhe a multa de 1:000\$, por infração do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para dispensar, por equidade, a multa imposta. (Processo n. 53.100, de 1931).

N. 796 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício n. 254, de 18 de setembro findo, fichado no Tesouro sob n. 53.099, deste ano, em que as Indústrias Reunidas F. Matarazzo recorrem do ato dessa Alfandega, que apreendendo a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 44.866, de 1930, aplicou-lhe a multa de 1:000\$, por infração do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, proferiu, em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, autorizo a entrega da mercadoria apreendida."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Legalizada a situação de 'Les Perframs de Chimene', que está autorizada a funcionar no Brasil, em virtude do decreto n. 19.821, de 1 de abril último, e à vista da aquiescência expressa de Indústrias Reunidas F. Matarazzo, não vejo inconveniente na entrega da mercadoria apreendida, por constituir o caso a exceção do art. 2º do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897. (Processo número 53.099, de 1931).

N. 797 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.940, de 14 de agosto último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 47.828, deste ano, em que a firma Giannini Santini & Comp. pede isenção de direitos para 100 (cem) caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes em dois meses do ano passado, é de quarenta e três caixas. Já tendo sido concedida isenção para quinze caixas

(processo n. 46.600/31), resulta um saldo de vinte e oito caixas. Defiro, pois, por equidade o presente pedido somente para vinte e oito (28) caixas. (Processo número 47.828, de 1931).

N. 798 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.607, de 30 de junho último, fichado no Tesouro sob n. 38.922, deste ano, em que a firma Martins Fadiga & Comp. pede isenção de direitos, para (50) cinquenta caixas, contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois meses do ano passado, foi de quarenta caixas com bacalhau. Havendo retirado com isenção pela nota livre n. 1.264, daquele ano, trinta e cinco caixas, resulta um saldo de cinco caixas. Defiro, pois, por equidade o presente pedido, somente para cinco (5) caixas." (Processo n. 38.922, de 1931).

N. 799 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.486, de 16 de junho último, fichado no Tesouro sob n. 36.536 deste ano, em que a firma Bento de Carvalho & Comp. pede isenção de direitos para (75) setenta e cinco caixas, contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois meses do ano passado, foi de cento e setenta e nove caixas. Não tendo sido retirada, com os favores da isenção, qualquer quantidade, defiro, por equidade, o presente pedido." (Processo n. 36.536, de 1931).

N. 800 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.547, de 24 de junho último da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 37.873, deste ano, em que a firma Bento de Carvalho & Comp. pede isenção de direitos para (100) cem caixas, contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois meses do ano passado, foi de cento e setenta e nove caixas. Já tendo obtido isenção para setenta e cinco caixas, resulta um saldo de cento e quatro caixas. Defiro, pois, por equidade, o presente pedido de cem caixas. (Processo n. 37.873, de 1931).

N. 801 — Comunicando que o senhor ministro concedeu à Standard Oil Company of Brasil, o desembaraço para 14.200 caixas de gasolina, mediante termo de responsabilidade. (Processo n. 56.786, de 1931).

N. 802 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.609, de 30 de junho último, fichado no Tesouro sob n. 38.924, deste ano, em que a firma Martins Fadiga & Comp. pede isenção de direitos, para 150 caixas contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despachos anteriores de isenção, indefiro o presente pedido". (Processo número 38.924, de 1931).

N. 803 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.778, de 22 de julho último, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 42.633, deste ano, em que a firma Rocha, irmão & Comp.,

pede isenção de direitos para 200 caixas contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois meses do ano passado, foi de 334 caixas com bacalhau. Havendo retirado com isenção de direitos, pela nota livre n. 4.214, daquele ano, 100 caixas, resulta um saldo de 230 caixas. Defiro, pois, por equidade, o presente pedido de 200 caixas". (Processo n. 42.633, de 1931).

N. 804 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.779, de 22 de julho último, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro, sob n. 42.634, deste ano, em que a firma Souza Santos & Comp., pede isenção de direitos, para 50 caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despachos anteriores de isenção, indefiro o pedido". (Processo n. 42.634, de 1931).

N. 805 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.010, de 20 de agosto último, fichado no Tesouro, sob n. 47.883, deste ano, em que a firma Orlandi Sobrinho & Comp., pede isenção de direitos, para 50 caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois meses do ano passado, é de 104 caixas. Nada tendo retirado com os favores da isenção, defiro, por equidade, o presente pedido". (Processo n. 47.883, de 1931).

N. 806 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.871, de 22 de julho último, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 42.636, deste ano, em que a firma Augusto Fonseca pede isenção de direitos para 30 caixas, contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação do requerente, em dois meses do ano passado, foi de 28 caixas com azeite. Já tendo retirado com isenção, pela nota livre n. 1.185, de Santos, quatro caixas, resulta o saldo de 24 caixas, para as quais defiro, por equidade, o pedido". (Processo n. 42.636, de 1931).

N. 807 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.608, de 30 de junho último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 38.923, deste ano, em que a firma Augusto Fonseca pede isenção de direitos para 30 caixas contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade, somente para seis caixas. (Processo n. 38.923, de 1931).

N. 808 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.760, de 21 de julho último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob número 42.613, deste ano, em que a firma Henrique Andrade & Comp., pede isenção de direito para 60 caixas contendo

azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade, somente para 12 caixas. (Processo n. 12.613, de 1931.)"

N. 809 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.613, de 30 de julho último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob numero 38.928, deste ano, em que a firma Henrique Andrade & Comp. pede isenção de direitos para 200 caixas contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"Já havendo os requerentes completado o limite da média de sua importação, de dois meses do ano passado, com despacho anterior de isenção (nota numero 1.223), indefiro o presente pedido." (Processo n. 38.928, de 1931.)

N. 810 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 78 de 9 de janeiro último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob numero 1.070, deste ano, em que a firma Henrique Andrade & Comp. pede isenção de direitos para 200 caixas contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despacho anterior de isenção (nota livre numero 1.223), indefiro o presente pedido." (Processo n. 1.070, de 1931.)

N. 811 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 281, de 27 de janeiro último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob numero 5.908, deste ano, em que a firma Henrique Andrade & Comp. pede isenção de direitos para 200 caixas contendo bacalhau, proferiu o seguinte despacho:

"Havendo os requerentes completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despacho anterior de isenção (nota n. 1.233), indefiro o presente pedido." (Processo n. 5.908, de 1931.)

N. 812 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.886, de 6 de agosto último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 16.600, deste ano, em que a firma Giannini Santini & Companhia pede isenção de direitos para 15 caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dois meses do ano passado, foi de quarenta e três caixas. Não tendo retirado qualquer quantidade com os favores da isenção, defiro, por equidade, o presente pedido." (Processo n. 16.600, de 1931.)

N. 813 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento fichado sob n. 57.556, deste ano, em que The City of Santos Improvements Company Limited pede prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa Alfandega, em virtude da ordem n. 632, de 31 de agosto último, para o desembarque de cavião sem as exigências do decreto n. 20.689, de 9 de junho último. (Processo n. 57.556, de 1931.)

Recchedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 7.874 — Reuter Barry S. A. — Em face do informado, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro próprio, devendo a importância devida ser paga dentro de tres dias, na forma do disposto no art. 30, a, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Sem numero — E. Mendes da Rocha. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 6 de junho último, exarado no processo n. 10.297, para torná-lo de nulo efeito e mando que se proceda precisamente de acordo com a informação de fls. 8º verso, a 9º verso, relativamente às inscrições e transferências ali referidas. Imponho a Avelino Augusto de Faria e a Bernardino Augusto Fernandes, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei, e a Euzébio Pereira da Costa e G. Mendes da Rocha, a cada um, a multa de 50%, também mínima da lei.

N. 22.847 — Companhia America Fabril. — Em face do informado, altere-se para "fabrica de tecidos de algodão", a classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente ano.

N. 15.139 — Simão J. Dib e Manoel Gustavo. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 100\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 4.309 — Caldeira & Comp. — Proceda-se a inserção proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o segundo semestre deste ano, no lançamento existente em nome de Gonçalves Dias & Comp., a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei e a Caldeira & Comp., a de 100\$000, também mínima da lei.

N. 5.664 — Neto & Baptista. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, indefiro. Oficie-se ao procurador da Republica no sentido da informação e em seguida dê-se baixa para o corrente ano, no lançamento existente em nome de José Alberto Veiga de Castro.

N. 18.067 — José Monteiro de Lima. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 99\$250, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 8.360 — Martins & Pires. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de réis 99\$250, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.890 — Diamantina Ferreira de Almeida. — Em face do informado, indefiro.

N. 18.030 — José Balsells. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 10:800\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.

N. 21.091 — José de Siqueira & Companhia. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 6:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.

N. 22.765 — Francisco Ferreira da Costa Junior. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 99\$963, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.678 — S. A. Bastos de Oliveira. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 52\$8628, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 437\$ a favor de Octavio Losso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de André Bartolomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Pelosi. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor do Dr. José de Souza Roca. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco da Rocha Ferreira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Autos de infração:

Auto n. 1.095, de 1931, contra Abreu de Souza & Comp. — Verificado ter sido satisfeito o pagamento do imposto, entregue-se a mercadoria, mediante termo.

Auto n. 486, de 1928, contra o Bank of London & South America Ltd. e outros. — Defiro o requerimento de fls. para o fim de ser aceito o termo de responsabilidade, na forma do parágrafo 1º do art. 72 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Referindo-se a importância superior a 5:000\$, quis, de certo, o mencionado dispositivo compreender o montante da responsabilidade reconhecida pela autoridade em sua decisão, proveniente de multa ou revalidação, isoladamente, ou das duas em conjunto.

Previo a paralização em depósito de somas elevadas e consequente perda de interesses, como também evitar encargos decorrentes da guarda de valores ainda litigiosos. Não se pode isolar as quantias exigidas por um despacho sujeito a recurso, para negar medida que o regulamento concede, pela diversidade dos títulos sob os quais devem ser exigidas. Volte o processo à 3ª Subdiretoria para os devidos fins.

Auto n. 1.243, de 1931, contra Souza, Seabra & Comp. — O auto de fls. 3, foi lavrada por não ter a autuada apresentado a esta repartição, afim de ser visada, a guia modelo XIX, a que se refere o artigo 114, § 1º letra i, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Na defesa apresentada, a firma autuada não nega a falta arguida, alegando não lhe competir a obrigação constante do dispositivo citado.

Estando provada e confessada a infração, fulgo procedente o referido auto.

imponho a firma Souza, Seabra & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 111, § 1º letra i, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro em vinte dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.868, de 1931, contra Eugenio Fiorenco & Comp. — Atendendo às razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o próprio autuante, julgo improcedente o auto de folhas e mando que, depois de feitas as necessárias anotações, seja arquivado o presente processo.

Auto n. 1.666, de 1931, contra Mendes Raupp, Martins & Comp. — Atendendo às razões da defesa oferecida e tendo em vista o que informa o próprio autuante, julgo improcedente o auto de folhas e mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

Auto n. 1.586, de 1931, contra a Empresa Parque Lafayette Limitada e outros — No escritório da Empresa Parque Lafayette Limitada foram apreendidas nove cadernetas referentes à venda de terrenos, em prestações, sítios em Miraflores, no Estado do Rio de Janeiro, contendo cada uma dessas cadernetas atos sujeitos ao selo proporcional e recibos de quantias superiores a 20\$000, nos quais não foi pago o respectivo tributo.

Intimados a produzirem alegações de defesa não só a aludida Empresa, como os compradores dos terrenos, figurantes nas referidas cadernetas e também signatários daqueles atos, deixaram todos correr o processo á revelia.

Assim, considerando que os atos em apreço estão sujeitos ao selo proporcional a que se refere o n. 29 do § 1º, da tabela A, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926;

Considerando, por outro lado, que o art. 70, n. 7, do mencionado decreto, isenta do selo fixo "os recibos passados em títulos que já tenham pago selo proporcional";

Considerando, assim, que, exigido, como deve ser, o pagamento do selo proporcional devido nas aludidas cadernetas pelos atos delas constantes, deverão os recibos ali passados gosar da isenção cogitada no citado art. 30, n. 7;

Julgo procedente o auto de folhas para considerar sujeitos ao selo do n. 29, § 1º, da tabela A, somente os atos constantes das cadernetas apreendidas e impor á Empresa Parque Lafayette Limitada a multa de 500\$000, *ex-vi* do art. 60, letra a, combinado com o art. 68, § 8º, do citado decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e a cada um dos compradores de terrenos, Elvira Soares, Laura Brandão M. Guimarães, Manoel Paulino, Joaquim Pereira Pinto, Hermenegildo André da Silva, Christovão Nunes Brigas e Bonifácio Silva Barreto, a multa de 100\$000, do referido art. 60, letra a, cobrando-se ainda com revalidação o selo devido.

Intime-se para o pagamento das multas e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias na forma do art. 72 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.687, de 1931, contra Antonio Gomes de Azevedo — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância de réis 116:871\$650, no período de Janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 26:374\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folhas, contra a firma Antonio Gomes de Azevedo, que, na defesa de folhas, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o processo para impor á firma Antonio Gomes de Azevedo, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, § 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 364\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.966, de 1931, contra F. Silva Junior — Contra F. Silva Junior, fabricante de perfumaria á rua Conde de Bomfim n. 160, foi lavrado o auto de fls. 8, por ter, no período de março a setembro do corrente ano, fabricado e vendido produtos com insuficiência de taxa, usando de artifício dólzo, qual o de escriturar os ditos produtos como vendidos a sua esposa, que figura com a firma C. Dutra, por preços reduzidos, e esta os revender, como "Distribuidora exclusiva", por preços duas e três vezes maiores que correspondem a uma taxa muito mais elevada, verificando-se, em curto espaço de tempo, uma sonegação na importância de 2:330\$840, como tudo se acha exuberantemente provado deste processo.

Defendendo-se, aléga o autuado que: "no caso, outra cousa não se verificou além de insuficiência de selagem; que, C. Dutra achava-se devidamente registrada nesta repartição; que não colhe no caso em apreço o fato de ser a firma C. Dutra pertencente á sua esposa, uma vez que se acha ela devidamente autorizada para negociar"; terminando por confessar que a selagem das mercadorias obedeceu ao prego por que foram vendidas a C. Dutra. Essas alegações foram rebatidas com vantagem pelo autuante, na informação de fls., ficando provado: que o autuado outro interesse não teve, em vendendo os seus produtos a sua esposa, senão o de pagar a taxa por menos da metade da que era devida; que C. Dutra não se achava registrada para o comércio de perfumarias, só o tendo feito em 16 de setembro último, por intimação do autuante, posteriormente ao auto de fls.; finalmente, que F. Silva Junior não deu autorização á sua esposa para negociar, condição necessária, em face do que preceitua o art. 243 do Código Civil.

A vista pois, da clareza dos fatos que constituem o objeto deste processo, julgo procedente o aludido auto e imponho á firma F. Silva Junior a multa de dois contos trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta réis (2:330\$840), com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, de acordo com

os arts. 204 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em vinte dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 265, de 1931, contra Moysés Rodrigues — Por falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Moysés Rodrigues, que, intimado, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á firma Moysés Rodrigues, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 158, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 615, de 1931, contra Candido Alves de Souza — Por falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Candido Alves de Souza, que, intimado, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á Candido Alves de Souza, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 58\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 628, de 1931, contra Armando Luiz Ermida — Por falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Armando Luiz Ermida, que, intimado, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor á Armando Luiz Ermida, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 96\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração

constante do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.797, de 1931, contra Durão Barbosa & Cunha — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., a defesa de fls., sómente por equidade poderia ser apreciada pela autoridade superior, por não competir a esta directoria a applicação deste principio.

Nestas condições, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Durão Barbosa & Cunha, a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 78\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.347, de 1931, contra J. Espirito Santo Gonçalves — Por falta de emissão de fatura e duplicata, foi lavrado o auto fls. 3, contra a firma J. Espirito Santo Gonçalves, que, na defesa de fls., confessa a falta arguida.

Assim, provada e confessada como se acha a infração, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma J. Espirito Santo Gonçalves a multa de quinhentos mil réis (500\$000), minimo do art. 32, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 76\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 35 do decreto referido e alteração constante do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.402, de 1931 — Contra a firma Miranda Lemos & Comp., foi lavrado o auto de fls., por ter sido verificado que a referida firma não observava o disposto no art. 67, letra a, do regulamento do imposto de consumo em vigor, e, assim, vendia, em seu deposito, por preço superior ao que regulava a respectiva selagem, os moveis que produzia em sua fabrica, sita á rua Universidade n. 81.

Conforme consta do mesmo auto e do novo termo de exame de fls. 15, foi apurada uma sonegação total de 653\$000, relativa ao periodo de abril de 1930, a maio do corrente ano.

Estando provada a infração, julgo procedente os mencionados auto e termo de exame, para impôr á firma Miranda Lemos & Comp., a multa de seiscentos e cincoenta e três mil réis, com a obrigação, ainda de recolher igual importância do imposto sonegado, *ex-vi* dos artigos 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto referido e alteração

constante do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 652, de 1931, contra José Lerichek — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma José Lerichek.

As alegações da defesa não podem ser tomadas em consideração, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma José Lerichek a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.631, de 1931, contra Duarte, Ferreira & Comp. — A infração capitulada no auto de fls., está provada e confessada, não sendo a equidade impetrada na defesa de fls., da competência desta directoria e sim da superior autoridade.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Duarte, Ferreira & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 64, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 64 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.801, de 1931, contra J. M. Baptista — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para o fim de impôr á firma J. M. Baptista a multa de seiscentos mil réis (600\$000), minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 64 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 997, de 1931, contra Manoel Augusto Gaspar — Por não possuir os livros necessários á escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Manoel Augusto Gaspar, que, intimado para se defender, nenhuma alegação apresentou, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á Manoel Augusto Gaspar a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20

dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 64 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.105, de 1931, contra Alfredo Machado Cordoviz — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 33:960\$300, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 19:271\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Alfredo Machado Cordoviz, que na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr á Alfredo Machado Cordoviz, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), minimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 40\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.045, de 1931, contra Francisco de Souza Antão — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 73:969\$700, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 49:595\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Francisco de Souza Antão, que na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr á Francisco de Souza Antão a multa de quinhentos mil réis, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 64\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.683, de 1931, contra Abilio da Silva Rabello — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 57:893\$850, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 46:078\$300, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Abilio da Silva Rabello, que na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr á firma Abilio da Silva Rabello a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação,

ainda, de pagar a importância de 48\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, *a*, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.681, de 1931, contra Antonio Luiz Lopes & Joaquim Villela — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 94:516\$450, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas réis 44:995\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls., contra Antonio Luiz Lopes & Joaquim Villela, que na defesa de fls. contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr a Antonio Luiz Lopes & Joaquim Villela, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 200\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 958, de 1931, contra Americo Vieira da Silveira. — Por haver se recusado a apresentar os livros de imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Americo Vieira da Silveira, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a Americo Vieira da Silveira, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 804, de 1930, contra Abel Bernardo. — Por haver se recusado a apresentar os livros do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma desta praça Abel Bernardo, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a esta praça Abel Bernardo a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso,

que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 327, de 1931, contra Bernardino & Nogueira. — Por haver se recusado a apresentar os livros do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Bernardino & Nogueira, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Bernardino & Nogueira, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 905, de 1931 — Contra João da Silva Costa, á rua Barão de Mesquita n. 863, foi lavrado o auto de fls. 4, por possuir guardadas em seu estabelecimento, cintas para a selagem de produtos nacionais já consumidos.

Alega o autuado que os selos apreendidos correspondem a mercadoria (vinagre) ainda existente em seu estabelecimento, verificando-se, porém, do processo, não ser verdadeira a prova que a respeito tentou produzir.

Em face, pois, do exposto, julgo procedente o auto e imponho a João da Silva Costa a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 7, de 1931, contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, Fábrica Botafogo. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, não procedem as alegações da defesa oferecida, e do exame dos próprios mapas apresentados pelos signatários do laudo de fls., se constata que a autuada, embora pagasse o imposto devido correspondente aos produtos de sua fabricação, dava saída aos mesmos desacompanhados da respectiva guia de selos.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, Fábrica Botafogo, a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 111, § 9º, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 502, de 1931, contra Bensoussan, Canetti & Comp. — Contra a firma Bensoussan, Canetti & Comp., á rua São Cristovão n. 500, foi lavrado o auto de

fls. 3, por possuir guardadas em seu estabelecimento, 7.437 cintas pertencentes a mercadoria já consumida, existindo entre elas 1.140 da taxa de \$000 para vinho nacional.

A autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Bensoussan, Canetti & Comp., a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), mínimo do art. 53 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, atento o disposto na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 805, de 1930, contra Antonio Vieira. — Por haver se recusado a apresentar os livros de imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de folhas contra a firma desta praça Antonio Vieira, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a citada firma Antonio Vieira, a multa de 200\$. mínimo do artigo 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 465, de 1931, contra Ferreira da Costa Rios. — Por falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de folhas, contra Joaquim da Costa Rios, que, intimada, nenhuma alegação apresentou, deixando correr o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Joaquim da Costa Rios, a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 15\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR.-AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1934

N. 21.114 — Miranda & Schlunkert. — Anote-se, tendo-se em vista o despacho de 15 de junho último.

N. 2.304 — M. Ribeiro & Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.664 — Antonio Moreira dos Reis. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, no exercício de 1930 para a cobrança de

Imposto relativo aos meses de novembro e dezembro o que feito archive-se este processo á vista da ultima parte da informação do Sr. lançador.

N. 15.891 — Antonio Candido Rodarte. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter ocorrido sucessão.

N. 21.350 — Fabrica de Barbante, Cordões e Estopa. — Não tendo sido provado o inicio do negocio em nome da requerente, faça-se a transferencia "ex-officio" sob multa de 50\$, que imponho por infração do art. 17 do regulamento vigente.

N. 18.666 — M. J. de Almeida & Comp. — Idem.

N. 18.667 — José Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 18.665 — Reis de Amorim. — Idem.

N. 11.378 — Amaro Rocha Cravo. — Anule-se a divida de pena de agua do exercicio de 1926, oficiando-se á Diretoria da Receita nos termos da informação e parecer.

N. 19.746 — Pedro Paguezzi & Companhia. — Transfira-se "ex-officio", nos termos da informação e parecer, sob multa de 50\$, que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 21.187 — Antonio Gomes dos Santos e outro. — Transfira-se.

N. 12.413 — Francisco Dias Carneiro. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se a baixa de R. S. Figueiredo & Comp., no segundo semestre de 1931. Isto feito, volte o processo ao senhor lançador para proceder de acordo com o art. 28 § 3º, quanto ao valor locativo e propor o que lhe parecer a respeito.

N. 11.162 — Domingos da Motta. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 22.236 — Isaac Manoel Camara. — De acordo com as disposições do regulamento em vigor, os predios demolidos, ainda que continuem providos de pena na testada, não estão sujeitos ao pagamento da respectiva taxa. Informe, portanto, o Sr. lançador, si de fato houve a demolição do imovel de que se trata.

N. 2.329 — Romeu Loureiro Costa. — Anote-se a baixa, cancelando-se o anexando-se ao presente processo, a respectiva certidão de divida.

N. 13.366 — Bernardo Alves Bessa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão, dando-se a baixa de Lysoval Lobão no 2º semestre corrente.

N. 22.937 — Olympio Silva. — Averbese a mudança. Imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 21.815 — Rosaria Borelli Carruso. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.790 — Elisa de Siqueira Queiroz. — Idem.

N. 22.327 — Emygdio Carneiro. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 23.072 — Industrial Acceptance Corporation of South America. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 22.924 — Fiat Brasileira S. A. — Idem.

N. 22.952 — João Gomes. — Idem.

N. 20.221 — Heliodoro Vieira do Nascimento. — Transfira-se.

N. 19.672 — José da Silva de Souza. — Idem.

N. 16.880 — Serafim Fernandes. — Idem.

N. 19.287 — Barroso & Costa. — Idem.

N. 12.753 — Raphael da Silva & Irmão. — Idem.

N. 20.097 — Oscar de Pinho Saranago. — Averbese a mudança.

N. 17.408 — Picchi & Rubinstein. — Averbese a mudança.

N. 13.062 — Manoel Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º b, do regulamento mandado observar pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 5.275 — Maria Luiza de Souza Telles. — Verifique o informante pelas relações enviadas pela Inspeção de Aguas e Esgotos a partir de fevereiro deste ano.

N. 5.503 — S. Neves & Irmão. — Averbese a mudança para a rua Divisoria n. 144. Isto feito, volte o processo a 3ª sub-diretoria para providenciar pelos meios ao seu alcance relativamente ao imposto de consumo.

N. 9.854 — J. Cerqueira. — A vista da informação e já estando na Diretoria da Receita para a respectiva cobrança o debito do 2º semestre de 1930, e 1º de 1931, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

N. 5.616 — Aguiar Sercio & Comp. — A vista da informação, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 6.524 — Eduardo Joaquim Martins. — Já tendo sido providenciado pela 3ª sub-diretoria quanto ao imposto de consumo, archive-se.

N. 5.482 — Hermano Juer. — Indeferido por falta de prova do alegado.

N. 10.227 — José Raul. — Nada mais havendo que providenciar quanto á industria e achando-se em andamento as notificações a que se refere a 3ª sub-diretoria, archive-se.

N. 5.269 — João Ferreira Gomes. — Tratando-se de barbeiro sem perfumaria, transfira-se. Imponho ao requerente a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 17.693 — Oliveira & Filho. — Proceda-se de acordo com as informações e pareceres.

N. 18.611 — Alvaro Delfim Nunes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 nos termos da informação e parecer, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa de Costa & Pereira, no 2º semestre de 1931.

N. 18.122 — Francisco Machado Evangelho. — Transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor Antonio Tosta Parreira, a multa de 50\$, a cada um.

N. 18.824 — J. Munhato Berto. — Informe o Sr. lançador a data da inscrição do requerente e até quando figura inscrita a firma falida Fabet & Irmão.

N. 19.548 — José Rodriguez y Rodriguez. — Averbese a baixa da pena de agua, a partir de abril de 1930, para o n. 406 e julho para o de n. 408, oficiando-se á Diretoria da Receita, nos termos do parecer.

N. 8.542 — José Maximiano da Rocha. — Indeferido, á vista da informação da 3ª sub-diretoria.

N. 19.043 — Papiniano Ferreira. — Averbese a mudança.

N. 18.567 — Arnaldo Ferreira Meirelles e outro. — Não se tratando de firma comercial, transfira-se na forma do requerido.

N. 10.497 — Joaquim Silva e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 19.722 — Juvenal Gonçalves Neves. — Transfira-se.

N. 7.608 — David Hassan. — A 2ª sub-diretoria para mandar examinar e propor o lançamento de acordo com o disposto no art. 28, § 3º, do regulamento vigente.

N. 13.755 — A. J. Vieira de Souza. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 13.186 — Manoel Thomaz Serpa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 17.133 — Alcio Martins. — Idem.

N. 15.763 — T. Godinho & Comp. — Idem.

N. 13.833 — Rachid Mansur. — Transfira-se.

N. 17.406 — José Evandro Lopes. — Idem.

N. 14.679 — Amadir Gomes de Almeida. — Idem.

N. 14.491 — Alves & Neves. — Idem.

N. 13.704 — Antonio Ferreira da Silva. — Informe a 2ª sub-diretoria si a coleta de fls. 2 tem razão de ser, uma vez que o informante declara existir lançamento em nome de Antonio Ferreira da Silva, que é igual ao do coletando.

N. 18.816 — Paz & Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 13.717 — Luiz Schechter. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos da informação e parecer, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado que houve sucessão. Dê-se a baixa de Rosa Maria Dias Galhardo no 2º semestre de 1931, sob multa de 50\$, que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 10.179 — Odorico do Oliveira & Filho. — A vista da informação da 3ª sub-diretoria, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

N. 23.044 — J. Alves Peixoto. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 20.364 — Nazareth Antunes da Fonseca. — Averbese a mudança.

N. 11.689 — Vicente Isaia. — Idem.

N. 18.124 — A. C. de Aguiar & Comp. — Idem.

Certidões:

N. 1.113 — Muller & Comp. — Certifique-se.

N. 1.114 — João Martins da Silva. — Idem.

N. 11.446 — Jacob Brumstien. — Certifique-se, nos termos da informação.

N. 1.115 — Mayr Cerqueira. — Certifique-se o que constar.

N. 1.112 — M. J. Machado & Soares. — Idem.

Notificações:

N. 1.184 — Joaquim do Amaral, rua Maia n. 14, Morro do Capão. — A notificação de fls. 2 foi lavrada a 25 de junho último, sob o fundamento de não se ter registrado o notificado, para o comércio a varejo dos produtos a que a mesma se refere. O notificado provou que tal não tinha acontecido, juntando ao processo a patente de registro que, pedida pela guia n. 19.618, foi paga em

4 de junho último, e tem o n. 20.741. O notificante reconhece como procedente a alegação, mas apenas que ao notificado deve ser imposta a multa de 50\$, de acordo com o art. 28 do regulamento de consumo, em vez de 150\$, como foi imposta, e isso porque, não foi encontrado, no quadro que o regulamento exige, a patente de registro, para ser presente aos Srs. agentes fiscais, quando no desempenho de suas funções. Acontece, porém, que a notificação não foi lavrada por essa infração, não se podendo impor penalidade por uma falta que só agora foi lembrada, não tendo sido dado ao negócio ante o prazo regulamentar para a sua defesa. Em tais condições, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de torná-lo de nenhum efeito quanto à multa, devendo, porém, o notificado pagar a diferença de emolumentos na importância de 10\$, para negociar em café e queijo, que a sua patente não habilita. Intime-se para o pagamento no prazo de 10 dias, sob as penas da lei.

N. 1.291 — Alves & Lemos, rua Salvador Corrêa n. 64. — Tendo sido alegado pela firma notificada ter havido intimação do notificante para satisfazer o pagamento da diferença de emolumentos, pagamento que não foi atendido, tendo apenas dado entrada à guia de fls. 2 a 19 de junho último, que foi informada a 24 do mesmo mês, mantenho o despacho de fls. 5, atendendo ainda que a petição de fls. 6 não teve entrada no prazo regulamentar, achando-se, portanto, perempto o direito da mesma firma a formular o pedido sem o prévio depósito da multa. Prossiga-se.

N. 89 — Affonso de Almeida Dias e outro, rua S. Cristóvão n. 533. — Juntem-se os processos ns. 8.531 e 15.080, de 1929, afim de que possa ser julgado o pedido de reconsideração de fls. 5 do presente processo.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor

Dia 19 de outubro de 1931

N. 16.520, de 1931 — Ofício n. 701, da Procuradoria da Republica, c/o executivo.

N. 7.520 F. B. — Santa Casa da Misericórdia. — Intime-se a requerente para, no prazo de 10 dias, declarar em virtude de que ato se acha isenta de pagamento da taxa de hidrometro o imóvel em apreço.

Rep. s/n. de 1931 — José Thomaz Ferreira. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de início de negócio, no prazo de oito dias.

N. 284, de 1931 — Manoel Vieira Ferreira. — Satisfaca a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 15.513, de 1931 — Souza Baptista & Comp. Ltda. — Idem idem.

N. 15.952, de 1931 — D. S. Cardoso. — Idem idem.

N. 18.516, de 1931 — Manoel Pereira da Costa. — Idem idem.

N. 20.235, de 1931 — M. D. Rezende & Teixeira. — Idem idem.

N. 20.773, de 1931 — Companhia Paulista de Comércio e Exportação. — Idem idem.

N. 21.624, de 1931 — Francisco d'Almeida Thomé. — Idem idem.

N. 22.111, de 1931 — Domingos F. Leão. — Idem idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1931

N. 11.795 — Gabriel Martins, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto, tomando-se em consideração os encargos de família.

N. 8.258 — Carlos Americo Barboza de Oliveira, idem. — Idem.

N. 8.082 — Telemaco Mauricio da Silva, idem. — Deferido.

N. 2.326 — Luiz Dias Pereira da Silva, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.271 — Edward Ashworth & Comp., respondendo e devolvendo notificação. — De-se andamento ao processo.

N. 9.828 — Armando Busseti & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 10.318 — Maia & Comp., idem. — Idem.

N. 6.670 — Costa & Loureiro, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 6.821 — Banco do Brasil prestando esclarecimentos. — Susste-se a cobrança dos impostos lançados nos exercícios de 1926 e 1927 e ouça-se, sobre os pagamentos informados, a Seção do Imposto de Renda que funciona anexa à Delegacia Fiscal em Belém.

N. 3.026 — Banco Nacional Ultramarino, respondendo e devolvendo notificação. — Arquive-se o processo "ex-officio" e encaminhe-se a carta do Banco ao Cadastro para as devidas notas.

Ofícios expedidos:

N. 78 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo processo em que é interessado Tito Vieira de Rezende.

N. 1.228 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, devolvendo processo em que é interessado Jorge Neuens-Chwander.

N. 1.229 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, fazendo comunicação.

N. 1.230 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Sergipe. — Idem.

N. 1.231 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Idem.

N. 1.232 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo esclarecimentos de João Gabriel Brandão.

Telegramas expedidos:

N. 284 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Goiás, fazendo comunicação.

Ministerio da Guerra

Diretoria do Serviço Veterinario do Exercito

Por ato de 19 do corrente foi transferido, por conveniencia do serviço, da 1ª

seção desta Diretoria para a 6ª Região Militar, o 1º tenente veterinario Renato do Castro Borges Fortes.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 19 de outubro de 1931

Relação dos requerimentos de candidatos à matrícula no curso de sargento-aviador, despachados nesta data, pelo Exmo. Sr. general diretor da Aviação:

Civis:

1. Severino Djalma Amorim.
2. Nilo Emmanuel.
3. Newton Pessoa Pimentel.
4. Luiz José Vicente Costa.
5. Naum Ostrovsky.
6. Marino de Mello Berenguer.
7. Mario Pessoa Pimentel.
8. Luis Portéla de Carvalho.
9. Luiz de Franca e Silva.
10. José Augusto Aragão Coelho.
11. Izidro Ayres de Castro.
12. Humberto de Oliveira Lima.
13. Felix Pereira de Araujo Filho.
14. Fernando Pessoa Pimentel.
15. Abelardo de Araujo Jurema.
16. Arlindo Dourado Silva.
17. Enéas Jorge de Andrade.
18. Ernani Tavares Pereira de Lucena.
19. Epitacio Pessoa de Araujo.
20. Gilvan Gomes.
21. Edgar Bezerra Leite.
22. Amaro Nascimento Mendes.
23. Amaro Anastacio Jacintho dos Santos.

24. José Januario de Mello.
25. Alfredo de Moraes Pinheiro.
26. Adão Elias Souza Leão Almeida.
27. Alberto Vieira.
28. Amaro Machado Gomes.
29. Arlindo Pereira de Franca Monteiro.
30. Carlos José Dias da Silva Neto
31. Danilo Ramos Chaves.
- Soldados do 1º R. I.:
32. Angelo dos Santos Tavares
33. Antonio Ayres.

Soldado do 2º R. I.:

34. Euclides Pinto Duarte.

Soldado do 3º R. I.:

35. Esaú Celestino Teixeira.

— Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Civil:

36. Doralecio Soares. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares: devendo, antes de efetuar matrícula, cumprir o disposto na letra a do art. 40 do R. E. Av. M.

Civis:

37. João José Tinoco de Souza.
38. Samuel Alves de Lima.
39. Pedro Soriano da Costa.
40. José de Oliveira Cruz.
41. Fernando de Oliveira Cruz.
42. Francisco Silva.
43. José Andrade Santos.
44. Elisio José de Oliveira e Silva.

— Indeferido, de acordo com o constante da cópia de ata de inspeção de saúde.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.217 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Carbonífera de Urussanga, de 65:051\$710, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.218 — Solicita a distribuição do crédito de 1.127:080\$100, à tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para pagamento da lenha adquirida na forma do decreto n. 19.882, de 17 de abril deste ano.

N. 1.219 — Solicita o adiantamento de 336:000\$, ao tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, para as despesas de natureza urgente e de pronto pagamento.

N. 1.220 — Solicita o pagamento de 2.021:039\$571 à The Great Western of Brazil Railway Company, de medições de serviços executados em 1930, em prosseguimento aos trabalhos de construção no prolongamento de Quebrangulo a Colégio, trechos Quebrangulo a Anum e Anum a Palmeira dos Índios.

N. 1.221 — Solicita o pagamento da conta de M. Almeida & Comp., de réis 112:860\$, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.219 — Solicita a esse ministério habilite este a resolver a consulta feita pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre a cobrança de selo fixo nos recibos em folha de pagamento e ajudas de custo.

— A' Comissão de Correição Administrativa:

N. 199 — Submete á sua apreciação o processo da Comissão de Sindicância da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, referente a um saldo, em ser. de 363:661\$040, na tesouraria da Rede de Viação Cearense.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.020 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Antonio Victorino de Souza Marques, carteiro de 1.ª classe, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios, 30\$000.

A' Comissão Central de Compras:

Offícios:

N. 1.443 — Solicita providências no sentido de serem reduzidos os pedidos do material da Estrada de Ferro Terezópolis, conforme os officios da mesma estrada.

N. 1.447 — Comunica que a Inspeção Federal das Estradas reservou mais 26:698\$ do fundo especial a que se refere o decreto n. 5.141, de 1927, para aquisição de materiais necessários á conservação das estradas de rodagem.

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.450 — Comunica que o Sr. ministro, com relação ao pagamento de uma duplicata da Condor Oil & Paint Co. A., despachou: "Aguarde-se a solu-

ção que for dada ao processo da Comissão de Sindicâncias no Lloyd, submetido á Comissão de Correição".

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.445 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, concedeu autorização para que o guarda-livros Ubaldo Fernandes Lobo, eleito para o cargo de chefe da Confederação Central Ferroviária, aceite esse cargo sem prejuizo das garantias que tem no lugar que occupa no quadro dessa Estrada, salvo a percepção dos respectivos vencimentos que perderá durante o tempo de sua permanencia na comissão, para a qual foi escolhido.

N. 1.449 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o officio da Comissão de Sindicância dessa Estrada, relativo aos transportes concedidos aos membros do Congresso do Café reunido em S. Paulo de Muriaé-Minas Gerais, em 1929, em virtude de requisição do Dr. M. T. de Carvalho Brito, despachou: "Proceda a Diretoria da Estrada á cobrança dos trens requisitados pelo Sr. Carvalho de Brito, na importância de 21:731\$000."

N. 1.459 — Solicita dessa Estrada se sirva dizer sobre a oportunidade da abertura do credito de 1.315:850\$000, para pagamento de serviços de reparação do material rodante feitos pela firma Trajano de Medeiros & Comp.

— A' A. F. das Estradas:

N. 1.441 — Solicita a indicação de um engenheiro dessa Inspeção, para fazer parte de uma comissão encarregada de examinar uma locomotiva na E. F. Terezópolis.

N. 1.446 — Comunica que o Sr. ministro, despachou sobre a reclamação de Samuel Barreira, tarefeiro da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais: "Tratando-se da execução de serviços que, vão obedecer a novos estudos e organogramas e a regras estipuladas em recente legislação, não procedem as alegações do requerente de que tem direito á continuação dos trabalhos, independentemente do regimen mandado adotar."

N. 1.460 — Comunica que o Sr. ministro autoriza o pagamento das ajudas de custo de 1:200\$000 e diárias de 24\$, aos engenheiros dessa Inspeção, Antonio Marques da Costa Ribeiro e Lino Calmon de Araujo Góes, designados para fazer parte da Comissão de Sindicância na Estrada de Rodagem São João Barracão.

— A' E. F. Terezópolis:

N. 1.442 — Comunica que o Sr. ministro, de acordo com a conclusão do officio dessa Estrada, recomenda a indicação de um engenheiro para, conjuntamente com o que for indicado pela E. F. das Estradas, procederem a uma experiencia com a locomotiva adquirida á firma Haupt & Comp.

N. 1.457 — Comunica que o Sr. ministro está de acordo com o pagamento do aluguel do rancho occupado pela turma de conserva da via permanente, em Magé, á razão de 30\$000 mensais, nos meses de abril a dezembro do corrente ano.

— A' D. G. dos Correios:

N. 1.455 — Comunica que o Sr. ministro, em relação á instalação de telefones officiais em dependências dessa repartição, despachou: "Aguarde-se a fusão dos Correios e Telegrafos."

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1931

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 148, de 17 do corrente, ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que, em solução á consulta feita sobre a possibilidade de ser reservado pelo Lloyd Brasileiro um de seus armazens, para o fim exclusivo de receber e guardar todas as partidas de algodão, que se destinarem ao porto do Rio de Janeiro, afim de se proceder ao serviço de inspeção dos fardos e retirada das respectivas amostras, á referida companhia não é possível ceder qualquer de seus armazens, pela absoluta falta de espaço com que já luta para o armazenamento das cargas transportadas em seus vapores.

Inspeção Federal das Estradas:

Aviso n. 143, de 9 do corrente, ao Sr. inspetor, autorizando o contrato de quatro caminhões, para os serviços da estrada de rodagem Rio-São Paulo, durante vinte e seis dias por mês, e pela importância mensal de 8:320\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Inspeção Federal das Estradas:

Officio n. 130, de 17 do corrente, ao Sr. inspetor, solicitando a remessa, urgente, de uma nova via das folhas de pagamento do mês de agosto ultimo, do pessoal técnico e administrativo, operário e jornalheiro, contratado para os serviços da conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-São Paulo, Rio-Petropolis e União e Industria, afim de acompanharem a portaria que as aprovou, de acordo com o disposto no art. 7º, do regulamento expedido com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e art. unico do decreto n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930.

Requerimento despachado:

Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para adquirir material rodante e de tração. — Compareça, com urgencia, á 3ª secção da Diretoria Geral de Contabilidade.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem a Panair do Brasil, S. A., concessionaria do serviço de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.117, de 24 de novembro de 1930, e 19.079, de 24 de janeiro do mesmo ano: de conformidade com o art. 65, letra c, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; tendo em vista o parecer do Departamento de Aeronautica Civil, resolve aprovar as "tarifas reduzidas" e as "tarifas regulares" que com esta baixam assinadas pelo Diretor Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, applicaveis aos serviços de navegação aérea executados pela Panair do Brasil, S. A., ficando em vigor as "tarifas reduzidas" e só podendo ser usadas as "tarifas regulares" mediante prévia autorização deste Ministério, que apreciará, então, a oportunidade dessa medida.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1931.
— José Americo de Almeida.

«TARIFAS REGULARES» DE PASSAGEIROS APROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA
Panair do Brasil, S. A.

	Rio Grande	Porto Alegre	Florianópolis	Paranaguá	Santos	Rio	Campos	Vitória	Caravelas	Ilheus	Baía	Aracaju	Maceió	Recife	Natal	Fortaleza	Camocim	Amarração	São Luiz	Para	Montenegro
Montenegro.....	5:754\$	5:554\$	5:500\$	5:247\$	4:961\$	4:598\$	4:334\$	4:114\$	3:795\$	3:608\$	3:487\$	3:168\$	2:948\$	2:717\$	2:431\$	1:936\$	1:628\$	1:540\$	1:287\$	616\$	—
Pará.....	5:703\$	5:457\$	4:983\$	4:733\$	4:444\$	4:081\$	3:817\$	3:597\$	3:428\$	3:157\$	2:937\$	2:625\$	2:393\$	2:167\$	1:881\$	1:474\$	1:155\$	1:045\$	748\$	—	—
São Luiz.....	5:033\$	4:840\$	4:307\$	4:114\$	3:817\$	3:454\$	3:410\$	3:179\$	2:838\$	2:497\$	2:277\$	1:958\$	1:727\$	1:507\$	1:298\$	814\$	484\$	363\$	—	—	—
Amarração.....	4:796\$	4:543\$	4:070\$	3:817\$	3:729\$	3:410\$	3:102\$	2:860\$	2:519\$	2:178\$	2:013\$	1:624\$	1:463\$	1:254\$	957\$	451\$	275\$	—	—	—	—
Camocim.....	4:097\$	4:453\$	3:971\$	3:718\$	3:630\$	3:344\$	3:033\$	2:783\$	2:337\$	2:090\$	1:947\$	1:628\$	1:397\$	1:177\$	880\$	335\$	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	4:411\$	4:169\$	3:685\$	3:432\$	3:355\$	3:063\$	2:772\$	2:453\$	2:112\$	1:815\$	1:691\$	1:353\$	1:111\$	880\$	594\$	—	—	—	—	—	—
Natal.....	3:942\$	3:693\$	3:432\$	3:168\$	2:880\$	2:475\$	2:189\$	1:958\$	1:617\$	1:364\$	1:122\$	833\$	533\$	319\$	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	3:685\$	3:520\$	3:157\$	2:882\$	2:574\$	2:189\$	1:903\$	1:672\$	1:419\$	1:056\$	869\$	517\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	3:630\$	3:432\$	2:926\$	2:651\$	2:343\$	1:958\$	1:672\$	1:452\$	1:177\$	858\$	616\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	3:465\$	3:201\$	2:635\$	2:420\$	2:112\$	1:727\$	1:452\$	1:233\$	990\$	605\$	352\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Baía.....	3:157\$	2:893\$	2:376\$	2:112\$	1:804\$	1:408\$	1:199\$	957\$	627\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilheus.....	2:937\$	2:662\$	2:156\$	1:892\$	1:584\$	1:265\$	968\$	770\$	385\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	2:593\$	2:332\$	1:815\$	1:551\$	1:320\$	957\$	649\$	385\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória.....	2:255\$	1:931\$	1:474\$	1:276\$	957\$	572\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	2:024\$	1:760\$	1:331\$	1:034\$	748\$	319\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio.....	1:738\$	1:474\$	1:023\$	781\$	440\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	1:441\$	1:155\$	649\$	352\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	1:111\$	880\$	308\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	869\$	572\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	297\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

1º — As tarifas acima não limitam o peso de cada passageiro, dando o direito a cada um de levar *gratís* até 15 quilos de bagagem.

2º — A bagagem que exceder de 15 quilos pagará a razão de 1 % por quilo excedido, calculado sobre o preço da passagem.

3º — As crianças até a idade de três anos não pagarão passagem, desde que possam viajar sem ocupar lugar.

As crianças de quatro a oito anos pagarão a metade da passagem.

A bagagem pertencente aos passageiros que pagarem meia passagem, pagará também a metade das tarifas estabelecidas para bagagens.

Diretoria Geral de Expediente, 16 de outubro de 1931. — *Alberto Biolchini*, diretor geral.

TARIFAS REDUZIDAS DE PASSAGEIROS APROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA
Panair do Brasil, S. A.

	Rio Grande	Porto Alegre	Florianópolis	Paranaguá	Santos	Rio	Campos	Vitória	Caravelas	Ilhéus	Baía	Aracaju	Maceió	Recife	Natal	Fortaleza	Camocim	Amarração	São Luiz	Pará	Montenegro
Montenegro.....	4.037\$	3.960\$	3.850\$	3.674\$	3.476\$	3.223\$	3.036\$	2.882\$	2.682\$	2.530\$	2.442\$	2.222\$	2.068\$	1.903\$	1.705\$	1.353\$	1.144\$	1.078\$	902\$	440\$	—
Pará.....	3.993\$	3.828\$	3.487\$	3.311\$	3.113\$	2.860\$	2.673\$	2.519\$	2.453\$	2.211\$	2.057\$	1.837\$	1.683\$	1.518\$	1.320\$	1.034\$	814\$	737\$	528\$	—	—
São Luiz.....	3.564\$	3.388\$	3.058\$	2.882\$	2.673\$	2.420\$	2.387\$	2.299\$	1.991\$	1.749\$	1.595\$	1.375\$	1.210\$	1.056\$	913\$	572\$	341\$	275\$	—	—	—
Amarração.....	3.355\$	3.179\$	2.849\$	2.673\$	2.607\$	2.387\$	2.150\$	2.002\$	1.760\$	1.529\$	1.408\$	1.188\$	1.023\$	880\$	671\$	319\$	275\$	—	—	—	—
Camocim.....	3.289\$	3.124\$	2.783\$	2.607\$	2.541\$	2.343\$	2.090\$	1.947\$	1.672\$	1.463\$	1.364\$	1.144\$	979\$	825\$	616\$	275\$	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	3.091\$	2.915\$	2.585\$	2.398\$	2.354\$	2.145\$	1.881\$	1.716\$	1.474\$	1.276\$	1.166\$	946\$	781\$	616\$	418\$	—	—	—	—	—	—
Natal.....	2.761\$	2.585\$	2.398\$	2.222\$	2.002\$	1.738\$	1.529\$	1.375\$	1.133\$	957\$	781\$	583\$	407\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	2.585\$	2.464\$	2.211\$	2.013\$	1.804\$	1.529\$	1.331\$	1.166\$	990\$	737\$	605\$	363\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	2.541\$	2.398\$	2.046\$	1.859\$	1.639\$	1.375\$	1.166\$	1.012\$	825\$	605\$	429\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	2.431\$	2.244\$	1.892\$	1.694\$	1.474\$	1.210\$	1.012\$	913\$	693\$	429\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Baía.....	2.211\$	2.024\$	1.661\$	1.474\$	1.265\$	990\$	830\$	671\$	440\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus.....	2.057\$	1.870\$	1.507\$	1.321\$	1.111\$	891\$	682\$	539\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	1.815\$	1.628\$	1.276\$	1.089\$	924\$	671\$	451\$	286\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória.....	1.584\$	1.397\$	1.034\$	891\$	671\$	396\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	1.419\$	1.232\$	935\$	726\$	528\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1.221\$	1.034\$	715\$	550\$	308\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	1.012\$	814\$	451\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	781\$	616\$	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	605\$	396\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	275\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

1.º As tarifas acima não limitam o peso de cada passageiro, dando o direito a cada um de levar *gratuitis* até 15 quilos de bagagem.

2.º A bagagem que exceder de 15 quilos pagará a razão de 1 % por quilo excedido, calculado sobre o preço da passagem.

3.º As crianças até a idade de três anos, não pagam a passagem, desde que possam viajar sem ocupar lugar.

As crianças de 4 a 8 anos, pagarão a metade da passagem.

A bagagem pertencente aos passageiros que pagarem meia passagem, pagará também a metade das tarifas estabelecidas para bagagens.

Diretoria Geral de Expediente, 16 de outubro de 1931. — Alberto Biocchini, diretor geral.

C 5.530 — 20 — 10 — 31 — 342\$000.

Expediente de 20 de outubro de 1931

Ofícios:

N. 248, á Inspeção das Estradas, pedindo que apresente parecer sobre o requerimento em que a Companhia E. F. Vitória e Minas solicita aprovação dos estudos e orçamento da variante entre os quilômetros 469 e 483.

N. 249, á mesma, devolvendo certificado passado pelo 3º distrito da Inspeção, para que seja observado o regulamento expedido para a cobrança e fiscalização do imposto do selo.

N. 391, ao presidente do Instituto de Café do Estado de São Paulo, comunicando não ser possível atender o pedido de fornecimento de um passe livre na Estrada de Ferro Central do Brasil ao fiscal desse instituto, por não existir dispositivo legal que autorise a concessão do passe em aprego.

N. 392, ao padre José Dias Ribeiro da Silva, Villa de Bom Jesus dos Meiras, Baía, comunicando que a Inspeção das Sêcas não dispõe dos nove mil metros de tubos de duas polegadas pedidos pelos habitantes dessa localidade, para serem aplicados no serviço de canalização de água nessa villa.

N. 393, ao prefeito municipal de Angra dos Reis, enviando uma cópia da informação prestada pela Diretoria dos Telegrafos, sobre a reclamação contra a violação do sigilo da correspondência telegráfica dessa cidade.

N. 394, ao prefeito municipal de Passos, enviando cópia da informação prestada pela Inspeção das Estradas, sobre o restabelecimento do trem expresso dessa cidade para S. Paulo.

N. 395, ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa, transmitindo o processo desta Secretaria de Estado, n. 2.744-31, referente ao da Comissão de Sindicância da Estrada de Ferro Central do Brasil número 96.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar os engenheiros da Inspeção Federal das Estradas — Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, Othon Alvares de Araújo Lima e Vicente de Brito Pereira, para em comissão, organizarem o regulamento das estradas de ferro administradas pela União, executadas a Central e a Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931.
— José Americo de Almeida.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Tendo em visto o que dispõem os artigos 1º e 2º do decreto n. 20.457, de 30 de setembro do corrente anno,

Resolve:

a) suprimir as agências do Correio de:

Agua Branca — E. de Alagoas.
Benjamin Constant — E. do Amazonas.

Tubacua — E. do Amazonas.

Aimorés — E. da Baía.

Conquista — E. da Baía.

Espinosa — E. de Minas Gerais.

Agua Boa — E. de Minas Gerais.

Baixo Guandú — E. do Espírito Santo.

Bananeiras — E. de Goiás.

Corumbá — E. de Goiás.

Palmeiras — E. de Goiás.

Guimarães — E. do Maranhão.

Nova York — E. do Maranhão.

Bôa Vista — E. de Goiás.

Bôa Vista — E. de Goiás, subordinada á Administração Postal do Maranhão.

Caratinga — E. de Minas Gerais.

Cachoeira Escura — E. de Minas Gerais.

Santão Corrêa — E. do Rio de Janeiro.

Mambucaba — E. do Rio de Janeiro.

Alcobaca — Subordinada á Administração Postal do Pará.

Arumanduba — Subordinada á Administração Postal do Par.

Brasília Legal — Subordinada á Administração Postal do Pará.

Faro — E. do Pará.

Marabá — Subordinada á Administração Postal do Pará.

Mangueirinha — E. do Paraná.

Panelas — E. de Pernambuco.

Triunfo — E. de Pernambuco.

Regeneração — E. do Piauí.

Currais Novos — E. do Rio Grande do Norte.

Eneruzilhada — E. de Santa Catarina.

Imbituba — E. de Santa Catarina.

Nova Veneza — E. de Santa Catarina.

Gaspar — E. de Santa Catarina.

Santo Angelo — E. do Rio Grande do Sul, e

b) designar, para executarem os serviços postais das agências suprimidas, os encarregados das estações da Repartição Geral dos Telegrafos das mesmas localidades, respectivamente:

Arthur Benigno Lisboa Ferraz

Carlos Alberto Tavares da Silva

Hilario Silva

Domingos do Nascimento Ribeiro

Afonso de Oliveira Nonato

Dermeval de Andrade Almeida

João Rodrigues Ferreira

João Baptista Gomes

Geronimo Nunes Tassara

Luiz Oswaldino Fleury Curad

Geraldino Franco

Jonas Ferreira

Flarencio Luiz de Carvalho

Julio da Silva Queiroz.

Antonio Barreto de Mello

Alexandra Nunes

Walter Pedro Ivo.

Pedro Antonio Lara

Manoel Ranoiphô Cunha

Manoel de Senna Araujo

Alfredo Teixeira da Costa

Abel Guimarães

Aguinaldo Montenegro

Jonathas Alves do Nascimento

Themistocles Dantas Noronha

Americo Pinto Leão

Lino Hermes da Fonseca

José Domingos de Carvalho

Ema Murara

Carlos Cordeiro Horn

João Carlos Castro Camara

Octaviano Henrique Cardoso

José Maria Schneider.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1931.

— José Americo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Joaquim Passos de Souza Lima, agente postal de Mar de Espanha, em Minas Gerais, pedindo nomeação para uma agência de 1ª classe. — Aguarde oportunidade. (Ofício n. 2.886/P2, de 24 de setembro de 1931, D. G. G.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

N. 1.294 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos de Antonio Candido Borges, engenheiro, ajudante, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais.

N. 1.295 — Ao diretor geral dos Correios, restituindo o processo 476/E/30 (258-T-30 e 66-T-30), alusivo ao caso do ex-auxiliar de praticante "pro-rata" Apolinario Bustamante Maciel.

N. 1.296 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o processo administrativo a que respondeu o ex-praticante de maquinista Marcelino Gonçalves.

N. 1.297 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remetendo o decreto de 17 de outubro de 1930, que nomeou Atoalva Will Rosas para o cargo, que já vinha exercendo interinamente, de sub-inspetor do Tráfego daquela estrada.

Diretoria Geral dos Correios

Diretoria Geral dos Correios — Subdiretoria Técnica — 1ª seção — Circular n. 160 T/1º — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931.

Comunico-vos, para os devidos fins, que a terceira viagem do "Graf Zeppelin" ao Brasil e, provavelmente, a última no decorrer deste anno, será realizada ainda este mês e obedecerá ao seguinte horário:

Sahida de Friedrichshafen, noite de 16.

Chegada a Recife, noite de 19.

Saída de Recife, noite de 23.

Chegada a Friedrichshafen, noite de 26.

Nessas condições, recomendo-vos providencias no sentido de serem fielmente observadas as determinações constantes das circulares ns. 137 T/1º e 150 T/1º, de 24 de agosto e 17 de setembro ultimos, respectivamente.

Declaro-vos, outrossim, que, havendo a Sindicato Condor Ltda., obtido do Governo Argentino a necessaria autorização para transportar correspondência daquêle paiz, por emquanto em conexão com os vôos do "Zeppelin", podeis aceitar — para aproveitamento das viagens de ida dos aviões "Condor" ás Repúblicas do Prata — correspondências endereçadas á Argentina e também ao Uruguai.

Tais correspondências ficam sujeitas ás mesmas sobretaxas já adotadas para aquêles paizes pela C. G. A., isto é, 18 por 5 grs. ou fração de L. G. e 2\$500 por 50 grs. ou fração de A-O devendo, pelos Correios permutantes diretos, ser incluídas em malas fechadas para Buenos Aires e Montevideu, respectivamente.

Saúde e fraternidade — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*, Sr. dos Correios de....

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1931

Heitor Ribeiro & Comp., pedindo re-levação da multa por infração de uma clausula de contrato. — Indeferido.

Bine & Comp., pedindo restituição de caução. — Não tendo os recorrentes cumprido o contrato, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 1.666

A' Secretaria:

Considerando que em virtude do termo lavrado em 25 de julho ultimo, foi a Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil encarregada do serviço de agencia de annuncios a serem colocados no recinto desta estrada, mediante a bonificação de 20 % da respectiva renda;

Considerando, porém, que esse serviço não tem sido feito a contento quer para esta via-ferrea, quer para os commerciantes, o que se tem verificado pelo modo por que são redigidos os contratos respectivos e pelas queixas recebidas sobre o mesmo serviço;

Considerando, além disso, haver sido expedido pelo Governo Provisorio o decreto n. 20.346, de 25 de setembro ultimo, regulando o assunto;

Resolvo, usando da faculdade contida na clausula 17ª do referido termo declarar o mesmo insubsistente.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de outubro de 1931. — *Arlando Luz*, diretor.

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimento despachado

João Baptista de Moraes Rego, requerendo certidão. — De acordo com a legislação, não ha o que deferir.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1931

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.672 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Nicola Rossi, conforme pediu, no lugar de servente do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

N. 3.673 — Transmittindo os papeis, relativos ao requerimento do capitão de fragata Orlando Machado, pedindo que os seus vencimentos fiquem sujeitos, em beneficio dos cofres publicos, aos descontos de que trata o n. 117 do artigo 1º do decreto n. 19.546, de 31 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.674 — Declarando que foi designado o capitão de corveta Octavio Mathias Costa para realizar na sede do 1º Distrito de Artilharia de Costa, conferencias tecnicas sobre operações navais contra o nosso litoral.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 3.675 — 1. Em resposta ao aviso n. 1.377, de 29 de setembro de 1931, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia da informação prestada pela Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, com a qual estou de acordo, relativamente ao requerimento de Joaquim Corrêa de Oliveira, brasileiro naturalizado por decreto de 29 de agosto ultimo, pedindo providencias no sentido de lhe não ser negado o registro da nova nacionalidade em sua carteira de marítimo.

2. Entretanto, em officio n. 3.556, de 8 do corrente, sugeri ao ministro do Tra-

balho, Industria e Comercio, a conveniencia de tornar-se extensivo aos estrangeiros matriculados nas Capitancias dos Portos até 19 de agosto ultimo, data do decreto n. 20.303, desde que se naturalizem, o disposto no § 1º do art. 4º do mesmo decreto, para os naturalizados, não tendo, ainda, obtido resposta.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.677 — De acordo com a informação contida no despacho acima (4º despacho de 6-8-931 do (E. M. 2.)), em continuação ao officio n. 574, de 16-7-31, do cruzador "Baía", referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi elogiar o primeiro tenente Lucio Martins Meira, comandante da Divisão "F" do cruzador "Baía" e o marinheiro nacional n. 9.033-PE-A, cabo Manoel Luiz da Franca pela inteligencia, atividade e dedicacão profissional com que foi executado o trabalho de instalação das estações Previsora e de Direção II do tiro desse navio, e, bem assim, todo o pessoal da Divisão "F" do mesmo cruzador pelo esforço despendido com a montagem das mesmas estações.

— Ao Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

1. Autorizo-vos a mandar efetuar os pequenos reparos de que carecem as instalações electricas da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, para que possam aguardar, com segurança, os concertos radicais, cujas bases de concurrencia ora mando organizar.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.678 — Dispensando o capitão-tenente Sosthenes Barbosa do serviço da Directoria de Portos e Costas.

N. 3.679 — Designando o capitão tenente Celso Pestana para exercer as funções de assistente do diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 3.680 — Declarando que resolveu designar o capitão de corveta Octavio Mathias Costa para realizar conferencias tecnicas sobre operações navais proveaveis contra o nosso litoral, na sede do 1º Distrito de Artilharia de Costa.

N. 3.681 — Declarando que de acordo com a solicitação do Sr. interventor do Distrito Federal, resolveu pôr á disposição do mesmo, os capitães tenentes Francisco Vicente Bulcão Vianna e Fernando Garcia Vidal para chefiarem, respectivamente, a Secretaria do Gabinete e o Departamento do Material.

N. 3.690 — Aprovando a nova lotação para o tender "Geará".

N. 3.691 — Designando o capitão de fragata, medico, Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior para servir na Directoria de Saude.

N. 3.692 — Declarando que resolveu dispensar o capitão de corveta, medico, Dr. Mario Pontes de Miranda, do cargo de coadjuvante de clinica neuro-psiquiatrica do Hospital Central da Marinha e das funções de instructor da Escola de Enfermeiros.

N. 3.693 — Mandando excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 14.275, S. E., 3ª classe, José Pires Ramos.

— Ao Sr. diretor geral de Engenharia Naval:

N. 3.683 — Autorizo-vos a mandar organizar as bases de concurrencia publica para os reparos de que carecem os motores e instalações de luz, força e para-raios da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, e a que vos referistes no terceiro despacho de 23 de fevereiro

ultimo, dessa directoria, anexo aos papeis que a este acompanham.

— Ao Sr. diretor geral de Arco-nautica:

N. 3.685 — Aprovando as "Marcas dos Campos de Pousa dos Centros de Aviação Naval".

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 3.686 — Transmittindo, pappa os fins de registro, por esse tribunal, o processo da rescisão do contrato celebrado em 14 de julho findo, entre este ministério e a firma Silva Santos & Comp., papp execução de obras de construção de uma muralha de sustentação da rampa do Regimento Naval, na Ilha das Cobras.

N. 3.687 — Solicitando o adeantamento da importancia de 3:000\$000, ao capitão de corveta, Lucas Alexandre Boiteux, afim de atender ás despesas com a aquisição de livros e assinaturas de revistas técnicas e jurídicas para o Estado Maior da Armada.

— Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 3.684 — Satisfazendo a solicitação contida no officio acima referenciado, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que ora providencio no sentido de serem postos á disposição dessa interventoria, os capitães-tenentes, Francisco Vicente Bulcão Vianna e Fernando Garcia Vidal para chefiarem, respectivamente, a Secretaria do Gabinete e o Departamento do Material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.695 — Transmittindo cinco cartões, relativos ás autoridades deste ministério, com competencia para assinar requisições dirigidas a essa comissão.

Avisos ao Tribunal do Contas, sollicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.669 — De 1:960\$000, á Companhia de Viacão e Saneamento;

N. 3.688 — De 733\$800, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

N. 3.689 — De 384\$900, á Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Requerimentos despachados: River Royce Works. — Só a proposta.

(Proposta de 14 de outubro de 1931). Pedro Veloso da Silva. — A vista da informação, não pôde ser atendido. (Requerimento de 1 de outubro de 1931).

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1931

Avisos:

N. 497—Ao ajudante do Almoxarifado do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas Antonio Schmidt Mendes designando-o para servir na comissão de estudos sobre o alcool-motor afim de fazer estudos sobre ferimentos, sem outras vantagens além dos seus vencimentos.

N. 498—Ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas pedindo franquia telegrafica para 35 telegramas endereçados a "Agrimeteoro", sendo diários, 3 decadais e 2 mensais, que forem apresentados pelos observadores das Estações Meteorologicas, da directoria de Meteorologia.

N. 499—Ao Ministério de Estado das Relações Exteriores agradecendo as informações da Legação em Montevideo sobre comércio de gado em Uruguai.

Dia 20

Ns. 500 a 503 — Aos Drs. Mario Barbosa Carneiro, Arthur Torres Filho, Raphael Pardellas e Euzébio de Oliveira, respectivamente, diretor geral de Contabilidade, diretores dos Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Serviço de Indústria Pastoral e do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil designando-os, em comissão, para estudar o projeto de reorganização dos quadros e novo orçamento deste ministério.

N. 504—Ao Ministério das Relações Exteriores agradecendo a remessa no relatório do Ministério de Obras Públicas, Agricultura e Fomento do Equador.

Requerimento despachado

Companhia Brasileira de Petróleo «Cruzeiro do Sul» S/A, pedindo ao Governo Federal a cessão, por empréstimo, de materiais e ferramentas, afim de ultimar os serviços de sondagens que a Companhia está desenvolvendo em terrenos de sua propriedade. — Pague a interessada o selo e a respectiva revalidação.

R. A. Riechers & Filho, pedindo que seja feito expediente no sentido de ser incluído no art. 1.068 da Tarifa das Alfândegas o produto inseticida «Caldá Wacker». — Deferido, de acordo com os pareceres.

Tranquilino A. de Freitas Junior, pedindo ser efetivado. — Aguarde o concurso.

Gasão Jardim, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade.

Levi Lustosa Cabral, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1931

Ofícios :

N. 2.689 — A Indústria Pastoral pedindo informações a respeito do valor dos produtos ingleses «Sabão Carbólico Little» e «Pasta Sarnifugo Little», do fabricante R. Macchiavello.

Ns. 2.690 e 2.692 — Aos presidentes da Sociedade Nacional de Agricultura e diretores do Fomento e Instituto Biológico, ao primeiro comunicando as providências tomadas com relação ao seu ofício n. 91.663, de 4 de setembro último, e aos dois últimos comunicando que o Sr. ministro determinou que em ação conjunta as duas repartições estudem e submetam à sua apreciação oportuna um plano de expurgo e padronização relativa à exportação agrícola.

N. 2.693 — Ao Instituto Biológico comunicando as providências tomadas junto ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo sobre as mudas de tamariz importadas pelo referido Estado em 1929.

N. 2.694 — Ao mesmo instituto determinando providências telegráficas, de ordem do Sr. ministro ao inspetor de Vigilância Vegetal em Santos para o desembaraço, naquele porto, de três caixas de sevadas greladas, importadas por Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co.

Dia 20

Ofícios :

N. 2.699 — Ao prefeito de Jacui comunicando que oportunamente será atendido no seu pedido de uma cópia do relatório apresentada a este ministério pelos engenheiros Horace E. William e Annibal Alves Bastos.

N. 2.700 — Ao diretor do Fomento comunicando que o Sr. ministro está de acordo com as providências tomadas e relativas

ao expurgo do arroz atacado pelo microlepidoptero «Crocya cephalonica».

N. 2.704 — Ao mesmo diretor comunicando que o Sr. ministro autorizou a cessão da sua sede da Inspeção Agrícola do 6º Distrito, para nela se realize a exposição agrícola industrial, promovido pela Sociedade Agro-Pecuária do Rio Grande do Norte.

N. 2.705 — Ao Instituto Biológico encaminhando o ofício E. C. 90/444, da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, afim de que informe.

Ns. 2.706 e 2.707 — Ao diretor de Indústria Pastoral e inspetor dos Patronatos Agrícolas acerca da remessa de um casal de suínos Duroc-Jersey para o Patronato Visconde da Graça.

N. 2.709 — Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas, comunicando que podem ser cedidas 300 mudas de laranjeiras enxertadas ao Patronato Wenceslau Braz, uma vez facilitados os materiais destinados à embalagem das referidas mudas.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1931

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.236 — Solicita providências para pagamento das contas da The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co., Ltd., da importância de 594\$598, provenientes de consumo de energia elétrica por esta Secretaria de Estado, em julho do corrente ano.

N. 3.242 — Transmite para o competente registro, duas cópias autênticas do termo do contrato celebrado entre a Diretoria Geral do Serviço Florestal e o Sr. Nelson de Souza Carvalho, para servir na qualidade de auxiliar de campo dos trabalhos a cargo da mesma diretoria.

Aviso n. 3.245 — Solicita providências, no sentido de ser novamente submetido à consideração desse Tribunal o contrato celebrado com o dentista Luiz Vinhas Valente, afim de que se digne reconsiderar a decisão anterior.

Dia 15

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.255 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de 27\$, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes efetuados em proveito do Serviço do Algodão, em 1928.

N. 3.256 — Transmite o processo, de dívida de exercícios findos, na importância de 175\$300, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes efetuados em proveito do Museu Nacional, em 1928.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.257 — Declara que resolveu delegar competência ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí, Paulo Kirchoffer Cabral, ao delegado do mesmo Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Bento de Oliveira Junior, e ao diretor da Estação Experimental de Siridó, Ursulino Veloso, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, por conta das diversas dotações da verba 17ª do orçamento deste ministério, distribuídas ou que o venham a ser às delegacias fiscais nos aludidos Estados.

— Ao delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 3.858 — Declara que resolveu delegar competência ao delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, Paulo Kirchoffer Cabral, para requisitar pagamentos.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.253 — Declara que resolveu delegar competência ao delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, Francisco Bento de Oliveira Junior e ao diretor da Estação Experimental do Siridó, Ursulino Veloso, para requisitarem pagamentos e adiantamentos.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.252 — Transmite para fins de registro, duas cópias autênticas do decreto número 20.514, de 9 de outubro de 1931, que abre o crédito suplementar de 385.300\$ às verbas do orçamento do atual exercício, no mesmo indicadas.

N. 3.263 — Restitue os documentos referentes às diárias dos agrônomos Walfredo Mello Mattos e Irineu Felix Pedrosa, e solicita seja o assunto novamente submetido à deliberação desse Instituto, afim de que, reconsiderando sua anterior decisão, se digne de ordenar o registro da despesa.

N. 3.265 — Solicita providências para pagamento da conta da São Paulo Railway Company, na importância de 19.700, de transportes concedidos em favor de criadores inscritos neste Ministério.

N. 3.266 — Solicita providências para pagamento da conta na importância de 537\$, de transporte em favor de criadores inscritos neste Ministério.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.267 — Declara que pôde ser efetuado o pagamento a que tiverem direito os funcionários Leonidas Oliveira, Torquato Faria e Souza e José de Santana Barros, correndo a despesa por conta do «Deposito» (Restos a pagar) conforme foi a dívida relacionada pela Sub-contadoria Seccional junto a essa Delegacia.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.269 — Restitue o processo de dívida de exercícios findos, na importância de rs. 2:393\$245, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.270 — Solicita providências afim de que seja paga ao inspetor Léo Torres da Silva de acordo com a folha, a importância de 1:950\$775, correspondentes às gratificações que lhe competem no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1925, à razão de 500\$ mensaes.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.271 — Solicita providências afim de que seja paga a folha, na importância de 840\$, de diárias a que fez jus o superintendente do Serviço do Algodão Alpheu Domingues da Silva.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.272 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de 389\$200, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes efetuados em proveito do Museu Nacional, em 1929.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.273 — Solicita providências para que seja paga a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 11\$, de transportes concedidos, no corrente ano, em proveito de criadores inscritos neste ministério.

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1931

Josina Trindade de Souza, pedindo o abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Indeferido, à vista da informação (D. C. 12.157/31).

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Secção de Expediente

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Aditamento ao dia 29 de maio de 1921
Julio Lima & Comp., pedindo seja autorizado o desembaraço pela Alfandega do Rio de Janeiro, de uma maquina, com os respectivos accessorios, para aperfeiçoar o empacotamento de chapéus. — Deferido.

Aditamento ao dia 4 de junho

Ludovico Lazzati, pedindo seja autorizado o desembaraço pela Alfandega de Santos, de 16 volumes contendo tacos de couros para teares. — Deferido.

Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, pedindo seja autorizado o desembaraço pela Alfandega de Santos, de accessorios de maquinas. — Deferido.

Dia 16 de junho

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo seja autorizado o desembaraço, pela Alfandega de Santos, de peças para a maquinas. — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo seja autorizado o desembaraço, pela Alfandega de Recife, de uma maquina de medir couros. — Deferido.

Aditamento ao dia 21 de julho

Pan American Airways, Inc., pedindo autorização para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos pelas assembleas dos respectivos acionistas realizadas a 18 de julho de 1929 e 21 de agosto de 1930. — Faça-se o expediente.

Dia 14 de setembro

Sociedade Anonima Casa Schayé, pedindo permissão para após marca de comércio, em vez da de industria, ás capas de borracha de sua fabricação. — A lei não veda a substituição de uma marca de fábrica por outra, de comércio, nas capas e demais artefatos de borracha, uma vez que neles se encontrem o distico — Industria Brasileira — e a faixa tricolor a que se refere o art. 5º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931.

Dia 24

Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem, consultando sobre o modo de marcar o tecido denominado "stockinette". — O tecido, cuja amostra foi exibida, si destinado ao consumo interno, deverá receber a etiqueta a que se refere o artigo 5º do decreto número 20.260, de 29 de julho, e, quando destinado a servir de invólucro a carnes congeladas para exportação, terá sua marcação — que, independentemente de qualquer obrigação do fabricante, compete aos exportadores — regida pelo decreto n. 20.274, de 5 de agosto deste ano, cujo regulamento será expedido proximamente.

Dia 1 de outubro

Sociedade Operaria União dos Trabalhadores de Campo Grande, solicitando seu reconhecimento como sindicato, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. —

Aguarde oportunidade para reforma dos estatutos.

Dia 5

Glossop & Comp., pedindo seja autorizado o desembaraço, pela Alfandega desta Capital, de uma maquina operatriz e diversos accessorios, destinados á Fabrica de Malha da Varzea, em Recife. — Deferido.

Randiro & Comp., recorrendo da decisão que lhe denegou registro á marca "Usinas Brasil" para distinguir assucar, incluído na classe 41. — Dado provimento ao recurso, para o fim de serem excluídos da descrição os dizeres — Cruz de Malta — e substituída por outra qualquer, a palavra — Brasil — que segue o termo — Usinas. — facultada a sua inclusão na parte inferior da marca, como designação do local da produção ou proveniência do produto.

Diderot Torricelli Ayres de Miranda, pedindo sua nomeação para o cargo de 3º official do Departamento Nacional de Estatística. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Manoel Moreira Rato & Comp. (Filhos), recorrendo da decisão que denegou arquivamento á marca internacional "Santa Teresinha do Menino Jesus", de sua propriedade, para distinguir vinhos, cervejas, licores e outras bebidas alcoólicas. — Nego provimento, nos termos do parecer.

João José da Silva, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi dispensado do cargo de conservador contratado da Vila Proletaria Marechal Hermes. — Aguarde oportunidade.

International Business Machines Co of Delaware, pedindo autorização para continuar a funcionar na Republica com a alteração feita em seus estatutos pela assemblea geral dos acionistas realizada em 14 de novembro de 1930. — Faça-se o expediente.

Companhia Federal de Fundição, pedindo sejam declaradas caducas, por falta de pagamento de anuidades, as patentes de invenção ns. 12.238, 12.239 e 14.309. — Deferido.

Dia 10 de outubro de 1931

Julio Otto Theodoro Lohmann, pedindo, sob a alegação, com apoio em declaração de um tecnico official, de faltar o requisito da novidade a "um processo de fabricação de café solúvel", para que requereram privilegio de invenção Hubert Hirsch e Jacques Dias Maciel, que lhe seja concedido o prazo de um mez para exhibir a prova da referida alegação. — Deferido de acordo com o parecer. Devolva-se o processo, com urgencia, ao Departamento da Industria, para ser o invento examinado de novo, em confronto com os documentos apresentados.

Sindicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770. — Deferido, feita a necessaria eliminção do art. 37 dos estatutos.

Galliana Ramos Nogueira-Chesneau, recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um novo processo quimico para secar couros verdes". — Dou provimento.

Signode Steel Strapping Company, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção, de Arervulo Werneck Genofre, para "um novo tipo de presilha de segurança para fitas de enfiamento", como modelo de utilidade. — Dou provimento, de acordo com o parecer.

Dia 13

Humberto Elbers e Henrique Stolltzing, propondo-se a fazer a propaganda do mate. — Aguardem a reunião do Conselho Nacional do Mate.

Carlos Torres de Oliveira, 2º official da Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, pedindo cancelamento da pena de suspensão, por 90 dias, que lhe foi imposta em 1929. — Deferido.

Sociedade Anonima Refinaria Maga-feitas em seus estatutos pela assemblea geral de acionistas, realizada em 18 de agosto de 1931. — Faça-se o expediente.

Dia 14

Fausto A. Rossi, recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um poste patente desmontavel". — Dou provimento, nos termos do parecer.

João Rocha dos Santos, recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "equipamento protetor de generos alimenticios não lavaveis". — Nego provimento, de acordo com o parecer.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto numero 19.770. — Deferido.

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. C 224 — Transmittindo o processo relativo á conta da importancia de 260\$, proveniente do fornecimento feito por Adolpho Botelho ao Departamento Nacional do Povoamento, no corrente ano, e de que esse Tribunal negou registro por impropriedade da classificação da despesa, conforme comunicação de sua Secretaria áquele Departamento, solicita submeter novamente á consideração desse instituto o aludido processo, para o fim de ser autorizado o pagamento da referida conta, no Tesouro Nacional, por isso que foi corrigida a irregularidade que motivou aquela deliberação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C 225 — Transmittindo, para que sejam preenchidas as formalidades exigidas por esse ministerio, o processo referente á disponibilidade de Edgard de Mello, ex-adido comercial do Brasil em Viena, acompanhado de três certidões, da cópia do decreto que o poz em disponibilidade e do quadro demonstrativo do tempo de serviço prestado pelo aludido funcionario.

N. C — 226 — Idem, idem, relativo á disponibilidade do bacharel Camillo Raul Prates, ex-adido comercial do Brasil em Bruxelas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1931

Offícios:

Ao Sr. contador central da Republica:
N. C 694 — Enviando o boletim da renda produzida pelo Departamento Nacional do Trabalho, durante o mês de setembro proximo findo.

N. C. 695 — Idem. Idem, referente ao Departamento Nacional da Indústria.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. C. 696 — Respondendo ao ofício em que foram solicitadas informações dos motivos porque o Departamento Nacional do Povoamento solicitou a devolução da quantia de 5:000\$000, caucionada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, por Gusmão Dourado e Baldassini Ltd., declara que, conforme consta da cláusula "um", do edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro deste ano, na página 2.806, a caução referida foi feita para *garantia de assinatura de contrato*. A concorrência convocada pelo referido edital compareceram diversas firmas, das quais a acima citada apresentou o preço menor e aguarda solução do chefe do Governo Provisório, sobre a oportunidade da execução das obras, para que foi feita a referida concorrência, para a assinatura do respectivo contrato, motivo que não impedirá a devolução das cauções das outras firmas concorrentes, cujos preços não puderam ser aceitos, por serem superiores ao limite estabelecido no art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Atendendo ao exposto, solicita providências no sentido de serem devolvidas as cauções depositadas em virtude do referido edital, com exceção da pertencente à firma Gusmão Dourado & Baldassini Ltd.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C. 697 — Respondendo ao ofício que se refere à devolução das cauções que serviram de garantia para a assinatura de contrato consequente da concorrência aberta nesse Departamento para construção de casas em terras de Santa Cruz, declara que esta Diretoria Geral solicitou, com os esclarecimentos necessários da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, a devolução de todas as cauções feitas para aquele fim, excepto a de Gusmão Dourado & Baldassini Ltd., que aguardará a solução final do processo respectivo.

N. C. 698 — Comunicando que, nesta data, foi distribuída, à Comissão Central de Compras, a importância de 40:000\$, por conta da sub-consignação n. 1 — I — Material — conforme solicitação desse Departamento.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. C. 699 — Comunicando que, de acordo com a solicitação do diretor do Departamento do Povoamento, foi, nesta data, deduzida do saldo da sub-consignação n. 1 — Concerto, etc. — I — Material — Sub-verba A — Verba 5ª — art. 9º, do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, a importância de réis 40:000\$000, que ficará à disposição dessa comissão para ocorrer aos fornecimentos que futuramente forem feitos aquele Departamento.

— Ao Sr. contador central da República:

N. C. 700 — Enviando cópias autênticas dos boletins de renda dos núcleos coloniais "Itapará" e "Anitapolis", referentes ao mês de agosto último e "Cruz Machado" e "Candido de Abreu", relativos aos meses de agosto e setembro do corrente ano, não havendo os demais núcleos produzido nenhuma renda.

— Ao Sr. secretário do chefe do Governo Provisório:

N. C. 701 — Enviando, de ordem do Sr. ministro, as duas relações das contas de fornecimentos feitos aos Departamentos do Povoamento e de Estatística, no ano próximo findo, cujos pagamentos não foram requisitados até 31 de dezembro do mesmo ano. Conforme a circular dessa Secretaria, de 10 de setembro último, essas contas deverão ser submetidas à consideração do chefe do Governo Provisório.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento da Indústria:

N. C. 702 — Respondendo aos ofícios referentes a encomendas feitas por esse Departamento à Comissão Central de Compras, informa que as comunicações dessa espécie deverão ser feitas de acordo com os modelos que acompanharão a circular n. C. 354, de 1 de julho último, depois de fornecido o material e conhecer essa repartição os preços por que foram adquiridos os diversos artigos, não havendo, portanto, prévio empenho.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. C. 703 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que, segundo resolveu a Comissão de Correção Administrativa, devem ser pagos aos funcionários afastados das respectivas funções, em virtude de sindicância, os vencimentos integrais, visto não se tratar de suspensão, como penalidade.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C. 704 — Sobre idêntico assunto do ofício C. 703.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de setembro de 1931

Otto Pfaltzgraff e outros, pedindo a intervenção deste Departamento junto ao seu patrão para que lhes sejam pagos salários atrasados. — Arquivar-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1931

Francisca Uras (proc. 11.038 — 931). — Concedo a partir desta data.

Società Italiana Pirelli (pro. 10.855 — 931), e Productos Selectos Del Cerds S/A (proc. 10.963 — 931). — A Recebedoria do Distrito Federal para a revalidação do selo.

Victor Talking Machine Company (proc. 2.255 — 931). — Apresente novas descrições incluindo a marca nas classes 8, 9 e 50 letra j.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 19 de outubro de 1931

Janawitzer Wahle & Comp., (dois requerimentos), Macedo Serra & Comp. (dois requerimentos), Eduardo Pereira & Comp. (dois requerimentos), Gebr. Weyersberg, Francisco Luiz Fabiano, E. G. Fontes, Companhia Phymatosen e Jacob Maltz. — Lavre-se o termo.

Va. Arthur Schreiner (dois requerimentos) e A. T. Videira. — Publique-se a descrição.

Arthur Bastos & Comp. (proc. 10.934 — 931), protestando contra o pedido de registro.

tro da marca depositado sob o n. 19.518 por Muller & Comp.), Lever Brothers, Limited (proc. 10.918 — 931, oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero. 20.877 pela The Procter & Gamble Company), Prager & Pedrosa (proc. XX 10.831 — 931, opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.907 por Carvalho Mendonça & Comp. Ltda.) e Instituto Científico São Jorge S/A (proc. 10.934 — 931, opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 21.427 por Eduardo Azevedo Gusmão). — Juntem-se aos processos.

Franklin Silva Araujo (proc. 10.891 — 931), Antonio de Alencastro Guimarães (proc. 10.905 — 931), Dr. Otto Surerus (proc. 10.862 — 931) e Lemos & Companhia Limitada (proc. 10.957 — 931). — Dê-se certidão.

P. V. Pinheiro & Comp. (proc. 2.521 — 931) e Dr. Falk Sacavem de Brito (proc. 2.517 — 931). — Satisfacam as exigências do decreto 19.607 do corrente ano.

Augusto Nogueira Gonçalves (proc. 2.500 — 931). — Apresente descrições na forma regulamentar e satisfaça o art. 78 do regulamento.

João dos Santos (proc. 5.960 — 931). — Mantenho o despacho de 18 de maio de 1931.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas (proc. 10.892 — 931) e Henrique Brambilla (proc. 10.923 — 931). — Preliminarmente, paguem o selo de juntada.

Jorge de Oliveira Braga (proc. 2.488 — 931). — Apresente descrições de acordo com o clichê, prove que pode usar na marca o nome de Dr. Xavier Lisboa e satisfaça as exigências do decreto 19.696 do corrente ano.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respetiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 18.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Cruz & Comp., marca Laranjada Itoror; João Vecchi, marca Imperial; Kooperativa Forbundet Forening U. P. A., marca Luna; Carmine Martuscello & Companhia, marca Dalva; Marcello Daltovo, marca La Borboleta; Joaquim, Irmãos & Comp., marca B. L.; e René Fernandes e Israel de Campos Navarro (marca Anuario Comercial e Industrial do Rio de Janeiro).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PATENTES

Dia 19 de outubro de 1931

Geraldo Homem de Mello e Luiz Cotton, Manel Machado e Chemische Fabrik Vormals Sandoz. — Lavre-se o termo.

Dr. Gastão Coreixas e Sr. Julio Blandy. — Lavre-se o termo, devendo os requerentes apresentar novos relatórios excluindo as palavras «etc.», de acordo com a praxe.

Paulo Buch. — Apresente petição inicial e segunda via do desenho.

Paulo Buch (proc. 10.783 — 931). — Apresente segunda via do desenho, na forma regulamentar.

Arthur Higgins (proc. 3.867 — 931) e Dr. Emilio Victor de Lima (proc. 10.841 — 928). — Prestem esclarecimentos, à vista do parecer.

Fernk Waldhauser (proc. 10.934 — 931). — Dê-se certidão, em termos, de acordo com a informação.

Dr. Fernando Baerlein (proc. 10.923 — 931). — Junte-se ao processo.

Standard Oil Company of Brazil (proc. 10.468 — 931). — Preliminarmente faça reconhecer a sua firma e letra.
 Mario Araujo Filho e Bejamin Marques (proc. 11.029 — 931), Alexandre Bôde (proc. 11.030 — 931) e Trajano Socci (paoc. 10.982 — 931). — Dê-se vista.

SECÇÃO DE MARCAS

Art. 91 anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Pereira & Comp., destinada aos artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 31.554, de 19 de outubro de 1931).

Consiste nas palavras características: «Armazem Guiné».

O «cliché» da referida marca tem o formato de uma etiqueta quadrangular e onde se nota, na parte de cima e em letras grandes, as palavras: «Eduardo Pereira & Comp.». Em baixo destas palavras notam-se dois traços. Pouco mais abaixo e do lado direito, vêm-se os seguintes dizeres: Comissão, Consignação e Conta Propria. Em baixo destas e escritas em letras grandes, notam-se as palavras: «Armazem Guiné». Estas palavras estão sublinhadas por dois traços, quasi no fim da mencionada etiqueta notam-se, ainda, as palavras: Líquidos e Comestíveis finos. — Importadores de vinho Guiné. Do lado esquerdo e em baixo da palavra «Eduardo», nota-se uma esfera feita de pequenos caixos de uva e onde se lê as palavras que contornam a mencionada esfera: Expressão Maxima de Qualidade. «Eduardo Pereira & Comp.». Em uma outra circunferencia que se acha dentro desta, nota-se a palavra «Guiné». Em cima e em baixo desta palavra, vê-se ainda duas estrelas. Em baixo da estrela inferior, notam-se os dizeres: Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e líquidos fermentados; águas minerais e gazosas naturais e artificiais, inclusive refrescos; tudo de seu comércio e pertencentes às classes 41, 42 e 43, podendo também ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer espécie, assim como anúncios.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Pereira & Comp., destinada aos artigos da classe 42 (depósito n. 21.555, de 19 de outubro de 1931):

Consiste nas palavras características «Vinho Guiné».

O cliché da referida marca tem o formato de um retângulo onde se vê, do lado esquerdo e escrito em linhas horizontais, os seguintes dizeres: Superior vinho de mesa. Do lado direito, nota-se um galho de uma videira com duas folhas de parreira e dois caixos de uva. No centro e em cima do referido retângulo, nota-se uma esfera feita de pequeninos caixos de uvas e onde se lê as palavras que contornam a mencionada esfera: Expressão maxima de qualidade. — Eduardo Pereira & Comp. Em uma outra circunferencia que se acha dentro desta, nota-se a palavra «Guiné». Em cima e em baixo desta palavra, nota-se ainda, duas estrelas. Em baixo da estrela inferior, lê-se as palavras: Rio de Janeiro. No centro do mencionado retângulo e escritas em letras garrafais, lê-se as palavras: «Rio Grande». Em baixo da palavra «Rio», nota-se os dizeres: Analise n. 10.531. Em baixo destas, lê-se as palavras que ocupam duas linhas: «Produto das Cooperativas do Estado do Rio G. do Sul». Exportador: «Oswaldo

Scalzilli & Comp.» — Porto Alegre. Finalmente, na parte de baixo e separado do resto do desenho por dois traços, nota-se os seguintes dizeres, que ocupam duas linhas: Importadores: «Eduardo Pereira & Comp.» — Engarrafadores: Rua Senador Pompeu ns. 3 e 35 — Rio de Janeiro». Todas estas marcas estão escritas em disposição horizontal.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de seu comércio, pertencente à classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Jacob Maltz, destinada aos artigos da classe 36 (depósito n. 21.556, de 19 de outubro de 1931):

Consiste na denominação «A Nobresa», cuja palavra disposta numa ordem inferior é limitada na parte superior por uma anomalia da letra inicial e sublinhada por uma cetra, que partindo da letra final liga-se á inicial.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir roupas feitas para homens, mulheres e crianças, incluídas na classe 36 do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Phymatosan, destinada aos artigos da classe 3 (depósito n. 21.557, de 19 de outubro de 1931):

Consiste numa bandeira azul-clara, encerrando uma pluralidade de estrelas brancas de varias dimensões, em que as marginaes são maiores que as demais, observando-se ao centro um globo azul-escuro, tendo uma faixa branca ligeiramente em arco e disposta em diagonal na qual se lê a palavra «Phymatosan», cujas letras são azul-escuro.

A requerente reivindica as cores acima descritas, e a marca, que poderá variar em dimensões, serve a distinguir «Um produto farmacêutico», incluído na classe 3, da industria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. G. Fontes, destinada aos artigos da classe 50, letra j (depósito n. 21.558, de 19 de outubro de 1931):

Consiste nas palavras «Edificio Paysandú», em tipo característico, colocadas dentro de um quadrilátero, tendo na parte superior um traço forte em linha horizontal e paralelo a quatro traços fortes, também horizontais, na parte inferior, sendo tres de tamanhos decrescentes de cima para baixo e um bem menor ao lado esquerdo, terminando no alinhamento do principio do terceiro. Vê-se do lado direito em baixo na mesma linha do quarto traço, tres pontos a seguir.

A marca acima, para apartamentos sem mobilia, se inclui na classe 50, letra j, e poderá ser aplicada em papeis e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Macedo Serra & Comp., destinada aos artigos da classe 46 (depósito n. 21.559, de 19 de outubro de 1931):

Consiste na representação de um passaro, denominado «Pardal», lendo-se ao alto do mesmo os dizeres «Sabão Ativo», e inferiormente, «Marca Pardal», e mais abaixo, «Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabão de seu comércio e industria, incluído na classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Macedo Serra & Comp., destinada aos

artigos da classe 46 (depósito n. 21.560, de 19 de outubro de 1931):

Consiste na representação de dous losangos, lendo-se no do centro o nome «Carioca», ao alto entre ambos, as iniciais «M. S. & Cia.», e na parte inferior, os dizeres «Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabão de seu comércio e industria, incluído na classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Janowitz Wahle & Comp., destinada a artigos da classe 50 letra j (depósito numero 21.561, de 19 de outubro de 1931):

Consiste no nome característico «Dolinda», encerrado em um paralelogramo.

A marca, que pôde variar em cor e dimensão, acha-se compreendida na classe 50 letra j e serve para distinguir artigos e aparelhos para iluminação.

Descrição da marca para que pediram registro Janowitz, Wahle & Comp., destinada a artigos das classes 6, 9, 12, 15 e 50 letra D (depósito n. 21.562, de 19 de outubro de 1931):

Consiste em uma etiqueta guarnecida de frisos e bordados, contendo duas cabeças de aguias, unidas e cercadas, tendo por baixo o nome característico «Duas Aguias» e as palavras «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar de cor e dimensão, acha-se compreendida nas classes 6, 9, 12, 15 e 50 letra D, para distinguir ferramentas em geral, harmonicas e instrumentos de musica, facas, garfos, colheres e cutilaria, artigos de metal, artigos de barro, louça, porcelana e vidrados e escovas de seu comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Luiz Fabiano, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 21.563, de 19 de outubro de 1931):

Consiste na representação de um quadrilátero dentro do qual se acham os seguintes dizeres: «Eudermina — Francisco Luiz Fabiano — Rio de Janeiro».

A marca «Eudermina», que poderá variar em cores, tipos, dimensões e disposição, servirá para distinguir artigos de sua industria usados em perfumarias classificadas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Gebr. Weyersberg, destinada a artigos das classes 6, 11 e 12 (depósito n. 21.564, de 19 de outubro de 1931):

Consiste em seu conjunto, salvo modificações em cores e nas dimensões dos tipos do cliché, da frase «A tesoura de cada lar» gravada em tipos de imprensa, figurando na primeira linha só a palavra «A tesoura» e, na segunda linha, as demais palavras: «de cada lar».

A referida marca serve para distinguir artigos compreendidos nas classes 6, 11 e 12.

Descrição da marca para que pediu registro a viúva Arthur Schreiner, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 2, do Rio Grande do Sul):

Consiste em um rectângulo, cujos lados maiores ficam na vertical. Formando uma especie de moldura, o rectângulo é circundado por uma faixa ou barra bi-color verde e amarelo.

No centro da moldura assim formada e constituindo o característico principal da

marca, aparece um gato em posição de repouso sobre as patas trazeiras, assentado em cima de um tambor. O gato, que é visto de frente, tem ao pescoço um laço de fita, do qual pende um cartão de forma retangular, com o lado maior na posição horizontal. No centro do cartão vêm-se, em uma linha, a palavra «Marca» e na outra a palavra «Registada», ambas escritas horizontalmente e em letras maiúsculas. Na parede do cilindro que forma o tambor e paralelamente às bases do mesmo, estão, em uma linha, a palavra «Qualidade» e na outra a palavra «Prima», ambas em letras maiúsculas, aquela em tipos pequenos e esta em tipos grandes e fortes.

Completando a marca que aqui se descreve, existem ainda as seguintes indicações: Ao alto, horizontalmente, em tipos maiúsculos, grossos, escuros, a palavra «Graxa» e logo abaixo, formando um arco de círculo, cujo centro fica localizado mais abaixo, em letras maiúsculas, claras, as palavras: «Para — Couro de toda classe». Na parte inferior, em uma linha horizontal e logo abaixo do tambor, aparece a firma comercial «Viuva Arthur Schreiner», seguida das seguintes indicações, em linhas paralelas: «P. Alegre — Rio Grande do Sul» — Brasil e Indústria Nacional.

A figura acima descrita, bem como as indicações que foram referidas, aparecem no centro do rectângulo, sobre um fundo cujas cores correspondem às diversas tonalidades em que a graxa é preparada, indicação esta, que é ainda, repetida graficamente, em baixo sobre a barra inferior do rectângulo. A referida marca servirá para distinguir graxas para calçados e quaesquer artefactos de couro, de seu fabrico e commercio, compreendida na classe 50 letra j, e será aplicada em papeis de correspondência, notas, faturas, cartazes, etiquetas, rotulos, etc., podendo variar em cores e dimensões, formato, estilo e disposição dos tipos e ser estampada por quaisquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Vva. Arthur Schreiner, destinada aos artigos da classe 50 letra «j» (deposito n. 3, da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul):

Consiste numa especie de rectângulo, em que o lado maior superior é constituído de uma linha mixta formada de duas rétas que ladeiam um arco de círculo, cujo centro se encontra no interior da figura.

Todo o perimetro desta figura é fortemente marcado por uma vinheta grossa. De cada um dos angulos formado pelo arco de círculos e as rétas que constituem o seu prolongamento, parte uma vinheta igual a que se encontra no perimetro; esta vinheta lança-se perpendicularmente à vinheta inferior, até encontra-la. Paralelamente a cada uma destas duas vinhetas, projetam-se outras duas. A figura fica assim atravessada perpendicularmente por seis vinhetas paralelas que a dividem em tres secções, de forma rectangular e em que a do centro tem o lado menor superior formado por um arco de círculo.

Em arco de círculo concentrico, estão dispostas as letras sombreadas que constituem a palavra «Graxa», em tipo maiúsculos, grossos, de fantasia.

Logo abaixo, vê-se o busto de um árabe que sobressae a uma faixa horizontal, formada de duas rétas paralelas. Em duas linhas horizontaes aparecem as palavras «impermeavel» e «Arabiol», ambas em letras maiúsculas, aquela em tipos finos e esta em tipos grossos, sombreados, de fantasia.

Numa linha horizontal, aparecem, de um lado da cabeça a palavra Marca e do outro

a abreviatura «Regit». Ambas encimam um pequeno ornamento.

Abaixo da faixa horizontal seguem-se em linhas horizontais, as seguintes indicações: Para: botas e botinas e couros de todas as classes — Produz sem escovar um polimento impermeavel duradouro e de grande elasticidade. Não contém ácidos, não mancha a roupa nem estraga o couro.

Separadas por um traço horizontal, seguem-se depois as indicações da firma Vva. Arthur Schreiner e da localidade — Porto Alegre. Finalmente, sobre a vinheta da parte inferior aparecem, em letras claras, as palavras Indústria Nacional.

Nos dois rectângulos laterais e em linhas verticais á base da figura, encontram-se as indicações que a seguir vão especificadas; no rectângulo da esquerda «Instruções de uso». Aplicando-se o Arabiol pela primeira vez sobre o calçado engraxado com qualquer graxa, é necessario tirar esta com um pano ou esponja molhada. Depois de limpo de barro ou graxa, passa-se uniformemente com a esponja fixa na rolha, mas não muitas vezes. Não é necessario escovar, o brilho aparece de per si. Deve-se deixar secar inteiramente o calçado antes de usá-lo. Para esse fim será melhor engraxar á noite três vezes em seguida, depois só uma ou duas vezes por semana, applicando o menos possível. O frasco deve-se conservar bem arrolhado.

No rectângulo da direita encontram-se as seguintes especificações: Graxa Arabiol. É um polimento impermeavel, elastico de grande brilho e não precisa ser applicado mais que uma ou duas vezes por semana. Acontece que a graxa enpasta sobre o couro. Neste caso molha-se o couro com espirito de vinho e escova-se com uma escova dura. Achando-se o couro coberto de lama é preciso lavar-o e applicar a graxa só depois de seco — Indústria Nacional.

Bm sentido transversal obliquo, de cima para baixo e de modo a atingir as três secções da figura, vêm-se numa linha as palavras Graxa Arabiol, em tipos grossos, de fantasia, e, na linha inferior, as palavras Marca Registrada.

Estas duas ultimas indicações, bem como todas as vinhetas são, impressas numa cor, as demais indicações em cor diversa, proceitindo-se para a impressão do busto a combinação das duas cores.

A referida marca será applicada em papeis de correspondência, notas, faturas, cartazes, etiquetas, rotulos, envoltorios, caixas, barris e quaesquer outros acondicionamentos, podendo variar em dimensões, cores, formato, estilo e disposição dos tipos e ser estampada por quaisquer processos de reprodução. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro A. T. Vieira, destinada aos artigos da classe 48 (deposito n. 84 da Junta Comercial do Estado do Pará):

Consiste em um rotulo representando um quadrilatero com o lado superior em curva, sendo todo limitado por uma linha fina, medindo o mesmo noventa e cinco milímetros de altura por trinta e cinco de largura. Quasi ao centro da figura descrita está um círculo e dentro deste o desenho de uma folha de videira, com a haste voltada para o lado superior do quadrilatero. Este desenho é o característico da marca.

Na parte superior do rotulo estão, em tipos de imprensa, maiúsculos e de feitiço espartilhado as palavras «Tônico Vieira», que é o nome da marca.

O resto do quadrilatero, onde ha desenhos de grato, é occupado com os dizeres seguintes, também em tipos de imprensa,

e minúsculo: Marca Registrada — Contra a calvicie e queda de cabelo — Modo de usar — Friccionar a cabeça uma vez por dia — Evitar de lavar a cabeça com sabão — Preparação de A. T. Vieira — Tv. Quintino Bocayuva, 73 — Pará — Brasil.

O descrito é com tintas azul, verde e encarnada sobre fundos amarelo e azul.

Classe 48.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de uma maquina denominada Auto Estampador «Privilegio», para o qual pediram privilegio Dr. Gastão Correias e Sr. Julio Blandy (deposito n. 10.571, de 19 de outubro de 1931):

1, uma máquina, denominada Auto Estampador «Privilegio», de dimensões livremente variaveis, que, ligada a qualquer veículo e dele recebendo movimento, se destina a estampar no sólo (ruas, calçadas, estradas, passeios, assoalhos, pavimento, no caminho percorrido por esse veículo transportador e durante a sua marcha normal, desenhos, dizeres ou caracteres;

2, uma máquina como reivindicado em 1, em que o dispositivo estampador consiste em uma peça, de forma cilíndrica ou de qualquer outra forma, feita de qualquer material, envolta em um lençol de feltro ou qualquer outro material adequado, munido de molas ou dispositivo equivalente que torne perfeito o conteúdo da referida peça com o solo, qualquer que seja a superfície que este apresente;

3, uma máquina como reivindicado em 2, em que o dispositivo estampador é provido de movimentos de rotação, ascensão e descensão, tudo como minuciosamente se descreve no anexo memorial;

4, uma máquina como reivindicado em 2, em que existe um segundo lençol, removível, sobreposto ao já descrito, que será igualmente feito de qualquer material adequado, e ao qual se adaptarão, em relevo, os desenhos, dizeres ou caracteres a estampar;

5, uma máquina como reivindicado em 1 a 4, em que o dispositivo estampador poderá ser applicado o sistema conhecido com o nome de «catermilar».

6, uma máquina como reivindicado em 1 a 5, em que o sistema distribuidor de tinta compreende um deposito de tinta, de qualquer forma e de qualquer material, e um cilindro distribuidor de tinta, que também póde assumir qualquer forma e ser feito de qualquer material;

7, uma máquina como reivindicada em 6, em que o deposito aludido é provido, em sua parte inferior, de uma abertura em que se engasta uma escola ou elemento semelhante, destinado a distribuir a tinta pelo distribuidor, e de suspiros, convenientemente regulados, destinados a graduar a entrada de ar que controla a saída da tinta para aquele cilindro;

8, uma maquina como reivindicado em 6, em que esse deposito póde ser dividido em compartimentos independentes, dotados de escovas ou elementos equivalentes, igualmente independentes, para o emprego de tintas de diferentes cores;

9, uma máquina como reivindicado em 1 a 8, em que o cilindro distribuidor, de qualquer outra natureza, e dotado de movimento de rotação, é destinado a receber a necessidade provisória de tinta do deposito descrito em 7 e 8, e a transmiti-la ao dispositivo estampador, descrito em 2 e 2;

10, uma máquina como reivindicado em 1 a 9, em que a tinta do deposito descrito em 7 e 8 é transmitida, por meio das aludidas

escovas, ao cilindro distribuidor, descrito em 9, e deste, sempre pelo contato, ao dispositivo estampador descrito em 2 a 5; podendo ser adaptado o processo mimeográfico, como discriminadamente se contém no memorial anexo;

11, uma máquina, como reivindicado em 1 a 10, em que a transmissão do movimento do eixo do motor do veículo transportador, a essa máquina, para que funcione, é realizada por um conjunto de engrenagens, polias e correntes, ou qualquer outro processo de transmissão, e um sistema de embreagem, e em que o operador, por meio de uma alavanca, estabelece ou interrompe a transmissão do movimento do veículo transportador para a máquina;

12, uma máquina como reivindicado em 1 a 11, em que o espaçamento das impressões sobre o sólo é determinado por um segundo conjunto de engrenagens, polias e discos, ou qualquer outro sistema de transmissão, na combinação com um segundo sistema de embreagem;

13, uma máquina como reivindicado em 1 a 12, em que o movimento ascensional e descendente do dispositivo estampador lhe é transmitido do eixo do motor do veículo transportador por meio de um conjunto de engrenagens e polias, ou qualquer outro sistema de transmissão, em combinação com um sistema adequado de camas;

14, uma máquina, denominada «Auto Estampador Privilegio», como no anexo relatório substancialmente se descreve e como se representa nos desenhos anexos;

Pontos característicos da invenção de «um sistema de transmissão mecânica para imprimir um movimento rotativo alternativo às letras de letreiros» para a qual pediram privilégio Geraldo Homem de Mello e Luiz Cotton (deposito n. 10.572, de 19 de outubro de 1931):

«Um sistema de transmissão mecânica para imprimir um movimento rotativo alternativo às letras de um letreiro, caracterizado por: dois eixos paralelos, de rotação continua, cada um com igual numero de rotações, porém, um girando em sentido inverso ao outro; estes eixos, providos, em um mesmo plano, de elementos circulares, um em cada eixo, solidário com este e provido de meios em sua periferia, de maneira a transmitir ora um, ora outro elemento, alternadamente, com parte de sua periferia, um movimento rotativo a um terceiro elemento, que, no mesmo plano, se acha entre ambos, podendo essa disposição ser constituída, por exemplo, por engrenagens, cada uma com segmentos dentados em sua periferia, entre os quais se acham partes da periferia, desprovidos de dentes, sendo uma disposta de tal modo em relação a outra que, enquanto o segmento dentado de uma aciona um pinhão que se acha entre ambas, uma parte lisa da outra fique oposta ao pinhão e, interrompida a rotação deste, entre logo em ação um segmento da outra engrenagem, que o aciona em sentido inverso, e assim sucessivamente, podendo a rotação alternativa do pinhão ser transmitida a cada letra do letreiro por quaisquer meios apropriados».

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos aparelhos telegráficos Morse», para o qual pediu privilégio Manoel Machado (deposito n. 10.573, de 19 de outubro de 1931):

1º, aperfeiçoamentos nos aparelhos telegráficos Morse que consistem num estilete bi-partido ou articulado, capaz de trabalhar em circuito aberto e em circuito fechado, sem o auxílio do relais, ou de elementos si-

milares, e acionado exatamente como os estiletes comuns atuais;

2º, o estilete de acordo com o ponto 1, compreendendo: uma secção ou metade presa, por uma extremidade, ao eixo habitual que sustenta o braço da armadura nos nos aparelhos Morse atuais; uma segunda secção ou metade, disposta em prolongamento da primeira e terminado pelo gancho ou encaixe usual que encontra o veio da roda impressora dos atuais aparelhos Morse; uma tala de junção, soldada á primeira estas secções e ligada á segunda por meio de um pino ou pivot; um eixo amovível, disposto mais ou menos a meio desta segunda secção, e apoiado, por uma ponta, em um furo ou mancal preparado na parede frontal dos aparelhos Morse usuais; uma taramela montada e pivotada na parte superior e interna de uma das secções, fendida na extremidade livre; e um botão ou similar, disposto na parte superior e interna da outra secção, onde a fenda da taramela se vem encaixar quando necessário;

3º, o estilete de acordo com os pontos 1 e 2, que funciona normalmente em circuito fechado, ao contrario dos estiletes inteiriços atuais que trabalham normalmente em circuito aberto;

4º, o estilete de acordo com os pontos 1, 2 e 3, cujo funcionamento normal em circuito fechado, se consegue pela simples disposição do eixo amovível no seu lugar, isto é atravessando a secção com encaixe que atua sobre a roda impressora, e pela desligamento da taramela e do botão, podendo assim as duas secções deslocarem-se reciprocamente, com a tala de junção, de acordo com os movimentos alternados da armadura durante o recebimento dos sinais;

5º, o estilete de acordo com os pontos anteriores; em que a passagem do trabalho em circuito fechado para o trabalho em circuito aberto se consegue retirando-se o eixo amovível para que deixe livre a respectiva secção do estilete, e fazendo-se em seguida girar horizontalmente a taramela disposta numa das secções para a extremidade adjacente da outra secção, onde se acha o botão ou similar, e encaixando então a fenda da taramela neste botão e prendendo-a aí convenientemente; e em que esta disposição torna o estilete rígido, tal como os atuais estiletes inteiriços;

6º, o estilete de acordo com os pontos precedentes, em que as extremidades internas, adjacentes e ligadas pela tala de junção, estão preparadas de forma a não só dar nenhum atrito entre elas, mas com separação tão restrita que as duas secções podem, depois de ligadas e presas pela taramela, constituir um corpo perfeitamente rígido ou inteiriço;

7º, o estilete de acordo com os pontos que precedem, que o caracterizam; pela sua aplicação facil e economica aos atuais aparelhos telegráficos Morse, sem alteração alguma no sistema além da inversão na posição dos contactos de repouso e trabalho; pela facilidade de dispensar os relais; e por concentrar em si proprio todas as vantagens dos circuitos aberto e fechado, sem nenhum dos seus conhecidos inconvenientes.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou referentes ao isolamento de condutores electricos», para a qual pediu privilégio a Chemische Fabrik vormals Sandoz (deposito n. 10.574, de 19 de outubro de 1931):

1º, um processo para a fabricação de condutores electricos isolados, na forma de fios, tiras ou cabos, consistindo na cobertura dos condutores metalicos com camadas de fibras

de cellulose mono — ou di — acetiladas, preparadas por qualquer processo de acetilação que não acarrete ou que aparente não acarretar alteração estrutural das fibras de cellulose;

2º, um condutor electrico, compreendendo um fio, tira ou cabo metalico, revestido de fio de algodão acetilado uniforme e fabricado de acordo com qualquer processo de acetilação que não acarrete ou não aparente acarretar alteração estrutural das fibras, sendo enrolado o dito fio de algodão no fio, tira ou cabo;

3º, condutores, condensadores ou outros aparelhos electricos, guarnecidos duma camada isolante consistindo em fibra de cellulose mono — ou di — acetilada, preparada por qualquer processo de acetilação que não acarrete ou não aparente acarretar alteração estrutural da fibra de cellulose.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nas máquinas de trocar dinheiro», para a qual requer privilegio Henry J. Wett Furber (deposito n. 10.540, de 9 de outubro de 1931):

1º, aperfeiçoamentos em uma máquina para trocar moedas, com recipientes para as moedas, um ejetor de moedas disposto neste recipiente, uma transmissão de engrenagens que se combina com um calculador para determinar um valor de credito em excesso sobre um valor de debito, compreendendo os meios precisos para transferir o valor do credito em excesso para a cit da transmissão, afim de pôr o ejetor das moedas em ação e efetuar uma operação deste ejetor de acordo com o excesso ou diferença do credito em relação ao debito, e um dispositivo para mover o mesmo ejetor de moedas;

2º, a máquina de acordo com o ponto 1º, compreendendo um eixo comandado por força motriz afim de por a engrenagem em ação e efetuar uma operação do ejetor de moedas de conformidade com o excesso do valor do credito, e um dispositivo de regulação, comandado pelo calculador depois de determinado e fixado o mesmo excesso de valor afim de pôr aquele eixo em ação;

3º, em uma máquina para trocar moedas, o recipiente, o ejetor disposto, neste recipiente, em combinação com uma armação montada com uma engrenagem, o eixo comandado por força motriz, o calculador que fixa ou determina a diferença do credito sobre o debito; uns dispositivos que funcionam em re-posta ao calculador, logo que este ultimo haja determinado o excesso do valor do credito, e posto assim, o eixo em atividade; e os meios precisos para movimentarem a armação primeiro com o fim de ligar a engrenagem com o calculador para receber o excesso ou diferença de valor do credito, e depois com o fim de ligar a engrenagem com o eixo mandado e com o ejetor de moedas e por portanto em ação este ejetor de conformidade com o citado excesso ou diferença.

4º, em máquina para trocar moedas: o recipiente para as moedas, o ejetor que retira as moedas do recipiente, em combinação com uma engrenagem montada em uma armação pivotada; o eixo, mandado pela força motriz; o calculador para determinar excesso ou diferença entre os creditos e os debitos; uns dispositivos para pôrem o calculador em ação e mover o eixo, mandados pela força motriz, depois que o calculador haja fixado o valor—credito ou excesso; uns dispositivos comandados pelo eixo rotativo para moverem a armação, primeiro com o fim de se ligar a engrenagem com o calculador e receber portanto a diferença entre o credito e o debito, e depois com o fim de se ligar a mesma engrenagem com o

proximo mandado e com o ejetor, de forma a pôr este ultimo em ação, acorde com a diferença de credito em excesso; um dispositivo comandado pelo calculador para deter a rotação do eixo; no ponto inicial do arranço; e meios, comandados para rotação do eixo que se destina fixar outra vez o calculador.

5, em uma maquina para trocar moedas;— o recipiente das moedas, e o ejetor de moedas para esse recipiente, em combinação com uma engrenagem montada em uma armação pivotada; o eixo mandado pela força motriz; o calculador, compreendendo uma roda para creditos e uma roda para debitos e destinado a fixar ou determinar valores de credito em excesso, ou seja a diferença entre um credito e um debito; uns dispositivos que trabalham em resposta ao movimento da roda dos debitos e põe assim em ação o eixo comandado pela força motriz; uns dispositivos comandados pelo eixo de rotação, que movimentam a armação, primeiro para ligar a engrenagem com a roda dos debitos e receber o valor do credito em excesso, e depois para ligar a mesma engrenagem com o eixo mandado e com o ejetor de moedas afim de pôr este ultimo em ação acorde com o valor do credito; uma ligação por engrenagem entre o citado eixo e a roda dos creditos, afim de restituir esta roda á sua posição inicial; e dispositivos que são comandados pela roda dos creditos quando ela volta á sua posição inicial, para o fim de deter o mesmo eixo.

6, em uma maquina para trocar moedas, o recipiente, o ejetor de moedas para este recipiente que se combina com o calculador, compreendendo este calculador uma roda contadora presa normalmente na posição «zero», e uma roda para determinar os creditos; um acoplamento ou engate que liga e desliga estas duas rodas; dispositivos que movimentam o calculador e o obriga a fazer girar a roda contadora em uma dada direção para o fim de fixar o valor do debito; dispositivos que poem este acoplamento em ação, e, obriga-o a desligar as duas rodas, enquanto a roda contadora está fixando o valor de algum debito; dispositivos para movimentarem a roda determinadora dos creditos; uns dispositivos para moverem o citado acoplamento ou engate, afim de se ligar as duas rodas durante a rotação da que determina os creditos e de se inverter assim a direção da roda contadora; e os dispositivos que são mandados por esta roda contadora, quando esta passa da posição «zero» no seu movimento invertido, para o fim de pôr o ejetor das moedas em ação;

7, em uma maquina para trocar moedas, o recipiente de moedas e o ejetor de moedas para este recipiente em combinação com o calculador que compreende a roda contadora; os dispositivos que poem este calculador em ação afim de que mova a roda contadora e determine um valor de debito; os dispositivos que invertem a direção do movimento da mesma roda contadora, afim de se determinar um valor de credito igual ou superior ao valor do debito; e dispositivos comandados pela roda contadora, que movem o ejetor de moedas quando esta roda fixa, no seu movimento inverso, o valor-credito em excesso sobre o valor-debito;

8, na maquina de trocar moedas, o recipiente e respectivo ejetor em combinação com o calculador, compreendendo este calculador uma contadora que se acha normalmente na posição «zero»; os dispositivos que comandam o calculador e obrigam a roda contadora a girar em uma dada direção, afim de determinar um valor-debito;

os dispositivos que invertem a direção do movimento da citada roda para que determine o valor-credito em excesso do valor-debito; e os dispositivos comandados pela mesma roda contadora, quando ela ultrapassa a posição «zero», no seu regresso, que movimentam o ejetor de moedas;

9, na maquina de trocar moedas, o recipiente e ejetor de moedas em combinação com o calculador, compreendendo este calculador a roda contadora e o dispositivo que fixa os valores-creditos, nesta roda, superiores aos valores-debitos; uma engrenagem montada em uma armação, pivotada, que transmite os valores-creditos em excesso da roda contadora para a mesma engrenagem; um dispositivo que posiciona esta armação e que desliga a engrenagem montado nesta armação da engrenagem de transmissão, afim de pôr o ejetor de moedas em ação o dispositivo mandado pela roda contadora que move a citada armação para que esta armação ligue a sua engrenagem com a engrenagem do ejetor de moedas; e o dispositivo de força motriz, regulado pela roda contadora para pôr em movimento as duas citadas engrenagens já ligadas e obrigar o ejetor de moedas a descarregar do recipiente as moedas que correspondem ao valor-credito fixado na engrenagem que suporta o condutor;

10, na maquina para trocar moedas, o recipiente de moedas e respectivo ejetor em combinação com o calculador; compreendendo este calculador a roda rotatoria que fixa os valores-debitos, e a roda que fixa os valores-creditos; um dispositivo que desliga estas rodas quando as rodas dos debitos haja sido fixada pela outra roda; o dispositivo que liga as duas rodas de novo em conjunto, quando a roda dos creditos haja sido fixada pela outra roda, de forma que a rotação da roda dos creditos transmite movimento inverso á roda dos debitos afim de que fixe ou determine um valor-credito em excesso; e dispositivos que respondem ao valor-credito ou excesso para moverem o ejetor de moedas e descarregar moedas no valor do credito em excesso;

11, na maquina para trocar moedas, o recipiente das moedas e respectivo ejetor de moedas, incluindo este ejetor uma engrenagem de transmissão, em combinação com um calculador que compreende a roda dos debitos, que gira para fixar um valor-debito, e a roda dos creditos que fixa o valor-credito; um acoplamento para desligar as duas citadas rodas quando a dos debitos haja sido fixada pela dos creditos, e para as ligar novamente quando a roda dos creditos haja sido fixada pela dos debitos, servindo também a rotação da roda dos creditos, quando detertima o valor dos creditos, para inverter a direção de rotação da roda dos debitos com que se acha ligada, afim de efetuar o valor do credito em excesso; um eixo comandado por força motriz; que suporta uma engrenagem de alavancas; um dispositivo comandado pela roda dos debitos, quando ela volta á sua posição inicial, destinada a iniciar o movimento do eixo; um dispositivo comandado pela roda dos creditos, quando esta volta á posição inicial, para fazer parar o eixo; uma armação pivotada, tendo uma projeção que engrena com a engrenagem de alavancas; e uma engrenagem, que responde ao excesso de credito, na armação, servindo a engrenagem de alavancas para mover a armação e obrigá-la a engrazar a sua própria engrenagem com a roda dos debitos, ao mesmo tempo que fixa o valor-credito em excesso e enquanto a mesma engrenagem de alavancas, em movimento, leva a armação para a sua posição, afim de que a engrenagem desta armação

transmita o movimento de engrenagem de alavancas para a engrenagem do ejetor das moedas, de forma que este ejetor trabalhe de acordo com o valor-credito em excesso;

12, na maquina para trocar moedas, o recipiente e o seu ejetor em combinação com o calculador, compreendendo este calculador rodas de debitos e creditos, que trabalham em conjunto para fixar os valores-creditos, e compreendendo as rodas dos debitos um elemento que tem duas peripherias, das quaes uma toda dentada e a outra mutilada de maneira que vem a compor-se secções dentadas e secções não dentadas; o acoplamento ou engate que funciona normalmente para ligar as duas rodas em conjunto; uma barra de ligação e travamento, com secções dentadas e secções não dentadas, destinada a engrenar-se com as secções dentadas da periphéria mutilada da roda dos debitos, afim de fixar um valor-debito quando a citada barra se desloca em vai-vem, servindo esta barra para mover o acoplamento e obrigá-lo a desligar as duas rodas uma da outra enquanto se determina o valor credito; os dispositivos que põem em rotação a roda dos creditos normalmente conjugada com a roda dos debitos, para que inverta a direção do movimento desta ultima roda e a obrigue a fixar o valor-credito; um trem de engrenagens, montado na armação pivotada, que serve para mover esta armação até a engrenar com a periphéria toda dentada da roda dos debitos, afim de receber o valor-credito ou excesso; os dispositivos que movem a armação até que a sua engrenagem se ligue com o ejetor das moedas, e o dispositivo que movimentam a engrenagem e a obriga a pôr em ação o ejetor de moedas de conformidade com o valor de credito em excesso;

13, na maquina para trocar moedas, a combinação de um recipiente tubular de moedas com uma pista de guia disposta na sua extremidade inferior; uma prancheta que desliza nesta pista de guia através da extremidade inferior do recipiente das moedas, servindo esta prancheta para apanhar a ultima moeda do fundo da pilha de moedas; umas barras dentadas, dispostas nos lados opostos da citada prancheta; uma roda de engrenagem, mutilada em metade da sua circunferencia e montada entre as duas barras, em dispositivo para fazer girar esta roda de engrenagem e que engraza alternadamente com as citadas barras, de modo a deslocar a prancheta em vai-vem, através do recipiente de moedas, afim de que descarregue sucessivamente as moedas que suporta;

14, na maquina para trocar moedas, a combinação do recipiente tubular de moedas com a pista de guia disposta na extremidade inferior; a prancheta que desliza nesta através da extremidade inferior da mesma guia e provida de bordos curvos nos seus costados opostos, adaptando-se estes bordos ao bordo da ultima moeda de baixo, da pilha de moedas; as barras dentadas, presas a ambos os lados opostos da prancheta; a roda dentada, mutilada em metade da sua circunferencia e montada entre as duas barras; e os meios precisos para fazer girar a roda dentada e obrigá-la a engrazar alternadamente com as citadas barras, opostas afim de deslocar a prancheta em vai-vem, através do recipiente de moedas, para que descarregue sucessivamente as moedas que suporta.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 9 de outubro de 1930, sob o n. 303106.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1931

Requerimentos despachados:

Sociedade Anonima Empresa da Urca, pedindo licença para vender ao Dr. Ary Affonso de Miranda, o domínio útil do terreno lote n. 212 do quarteirão 10, á rua Candido Gaffrée, na Praia Vermelha e Urca — Pago o laudêmio, concedo a licença. (L. 3, fls. 165 v., n. 1.583 e 56).

Sociedade Anonima Empresa da Urca, pedindo licença para vender ao Dr. José Benifacio de Andrade e Silva, o domínio útil do terreno lote n. 320, quarteirão 13 da rua Irineo Machado, na Praia Vermelha e Urca — Pago o laudêmio, concedo a licença. (L. 3, fls. 165, número 1.578-51).

Dia 17

Banco Nacional Ultramarino, pedindo licença para pagar laudêmio do terreno situado a rua Santo Cristo dos Milagres n. 70-74 — Satisfaz o requerente as exigências do parecer da Segunda Sub-diretoria. (L. 3, fls. 22 v., n. 967-7).

José Dias Bicaco, pedindo carta de aforamento do domínio útil do lote número 31 g da rua os bonds de Sepetiba, foreiro a Fazenda Nacional de Santa Cruz — Satisfaz as exigências da Primeira Sub-diretoria (L. 3, fls. 109, número 216-1).

Dia 19

Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, pedindo carta de aforamento do terreno lote n. 202 do quarteirão 9, sito a Avenida Portugal, na Praia Vermelha, Urca — Regularise o documento de fls. 7 e volte. (L. 3, fls. 173, n. 175-3).

Philuvio de Cerqueira Rodrigues, pedindo aforamento de tres alqueires de terras situadas no lugar denominado Ponte Coberta, Bom Jardim, município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. (L. 3, fls. 159 v, n. 1.274-12).

D. Maria Elfrida Person Machado Bastos, pedindo que seja redigida a escritura publica do contrato com a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o seu falecido marido — Satisfaz as exigências da Segunda Sub-diretoria. (L. 3, fls. 136, n. 1.316-14).

Câmara Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1931

Presidente interino, Teixeira Junior

Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente interino, Teixeira Junior, os deputados Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, suplente, Rody, e o diretor da secretaria, doutor Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos.

D'A Companhia Brasileira de Petróleo, Sociedade Anonima, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Mineração de Niquel do Livramento S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

D'A Produtos Roche S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (renúncia de diretores e eleição dos cargos vagos). —

D'A Empresa Brasileira do Teatro Municipal, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (substituição de liquidante). — Cumpra a exigência.

De Biar & Guerra, Canelas & Gonçalves, C. Silva, Almeida & Comp., J. P. Leitão & Comp., José F. da Silva & José P. da Fonseca, José Reis & Irmão, M. Novaes & Comp., Manoel F. Santos & Comp., Sá & Almeida, Santos Soares & Teixeira, Valladão & Leal, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Elias D'Au & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De Machado, Kaulino & Estima, A. Paiva & Comp., Adayne, Nigri & Comp., Amaral Cardoso & Comp., Gonçalves Dias & Delgado, Orlando Lopes & Comp., Vianna & Braga, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. A. Costa & Comp., A. Gonçalves & Vieira, Lemos, Garcia & Comp., Ferreira, Tavares & Comp. Ltda., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De V. L. da Silva & Comp., J. Teixeira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De J. Teixeira & Comp., Dart & Rozenkevich, E. Rodrigues & Bastos, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Silvestre & Filho, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Viuva Domingos Olympio & Companhia, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigência.

De Antonio Jorge Abdalla, João Nobre, João Campino, Domingos Esteves & Pereira, Z. C. Kauffmann, Armando & Silvio, Comissaria Mercantil Limitada, Soares & Monteiro, Hasson & Comp., Gomes, Filho & Comp., Pereira, Bastos & Comp., Custodio J. Almeida & Companhia, Barboza & Fernandes, Leon Levy & Comp., Sá & Irmão, Pinto & Queiroz, Zenha, Ramos & Comp., Limitada, Ferreiras & Joel, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De Antonio Joaquim Ribeiro, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Francisco de Almeida, Maria Gouveia Torres, Jacy Tavares, Pragner & Pedrosa, Bernardino F. dos Santos, pa-

ra os egistros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De João Maria Rodrigues, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Cid Caldas Cerqueira, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Benedicto Cunha, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Roberto Camacho Macedo, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Edmundo Novaes, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1931). — Registre-se.

De J. S. Gomes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (aumento de capital). — Anote-se.

Da Companhia Armazens Gerais de São Paulo, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (3º trimestre de 1931). — Arquite-se.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o arquivamento de seu balancete de armazens gerais (3º trimestre de 1931). — Arquite-se.

De Miguel Medina Ramirez, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de um dos estabelecimentos). — Anote-se.

De Os Armazens gerais Cruzeiro, pedindo autorização para assinatura de títulos de mercadorias. — Registre-se.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, pedindo anotação em carta de fiel depositario (novo armazem). — Deferido, passe-se edital.

De Virgilio Montenegro e Antonio Joaquim Ribeiro, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De José Reis & Irmão, firma composta dos socios solidarios, José dos Reis e Bernardino dos Reis, para o comercio de bottequim, á rua Barão n. 151, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De José F. da Silva & José P. da Fonseca, firma composta dos socios solidarios, José Fernandes da Silva e José Pinto da Fonseca, para o comercio de carvão e lenha, á rua Mossoró n. 38, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Biar & Guerra, firma composta dos socios solidarios, Manoel Gonçalves Biar e José Augusto Guerra, para o comercio de panificação e confeitaria, á rua Cosme Velho n. 106, com o capital de réis 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos Soares & Teixeira, firma composta dos socios solidarios, Alvaro dos Santos Soares e Manoel Gonçalves Teixeira, para o comercio de bottequim, á rua Conselheiro Saraiva n. 7, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Silva, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos da Silva, Manoel de Almeida Figueiredo e Antonio de Oliveira Bemfeito, para o comercio de bottequim, á Praia de Botafogo n. 494, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Sá & Almeida, firma composta dos socios solidarios, Domingos José de Sá e

David de Almeida, para o comércio de carpintaria etc., à rua Fialho n. 7, com o capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel P. Santos, & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Ferreira dos Santos e Ferreira, Felipe & Comp., para o comércio de calçados, etc., à rua 7 de Setembro n. 138, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Canelas & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, Antonio Viçosa Silva Canelas e José Benedito Gonçalves, para o comércio de boteguim, à rua Frei Caneca n. 571, com o capital de 1:000\$000, prazo indeterminado.

De J. P. Leilão & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Paulo Leilão e do socio de industria Augusto da Silva Palma, para o comércio de madeira, etc., à rua Archias Cordeiro n. 462, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Valladão & Leal, firma composta dos socios solidarios Lygia Valladão Cesar Leal e João Sabrosa Valladão, para o comércio de farmacia à rua Carolina Machado n. 966, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Novaes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Novaes Coutinho e Manoel Martins Carvão, para o comércio de liquidos e comestiveis, à rua Barão de Itapagipe n. 143, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alteração de contratos

De Amaral Cardoso & Comp., é admitido como socio solidario Alberto Nunes de Brito.

De Machado, Kardino & Estima, o capital social fica elevado a 150:000\$000.

De Adayme, Nigri & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000.

De Gonçalves Dias & Delgado, é admitido como socio o Sr. José Maria Gonçalves Delgado, retira-se o socio Alfredo Paria Delgado, recebendo a importancia de 15:540\$000.

De Vinna & Braga, alterando a clausula terceira do seu contrato social.

De Orlando Lopes & Comp., retira-se o socio Adolpho Dourado Lopes, recebendo a importancia de 80:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Paiva & Comp., retira-se o socio Raphael Archanjo de Oliveira, recebendo a importancia de 785\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. A. Costa & Comp., retira-se o socio Antonio Augusto da Costa, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lemos, Garcia & Comp., a firma social passa a ser Lemos, Garcia & Companhia, Limitada.

De Vieira, Gonçalves & Irmão, pelo falecimento do socio, Manoel Gonçalves Cordeiro, recebendo os seus herdeiros a importancia de 172:528\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma A. Gonçalves & Vieira.

De Ferreira, Tavares & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a réis

50:000\$, a firma social fica modificada para Silva, Muchagata & Comp. Limitada.

Distratos

De Earl & Rozenkevich, retira-se o socio, Adolf Duf, recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo a socia, Dona Annita Rozenkevich, na importancia de 2:000\$000.

De E. Rodrigues & Bastos, retira-se o socio, Manoel Bastos, recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Ernesto Rodrigues na importancia de 5:000\$000.

De J. Teixeira & Comp., retira-se o socio, Bernardino Teixeira, recebendo a importancia de 40:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, João Teixeira na importancia de 40:000\$000.

Firmas indixiditadas

De João Nobre, para o comércio de officina de carpinteiro, à rua do Catete n. 313, com capital de 50:000\$000.

De Antonio Jorge Abdalla, para o comércio de secos e molhados, à rua Goiás n. 763, com capital de 15:000\$.

De Z. C. Kauffmann, para o comércio de alfaiataria, etc., à avenida Rio Branco us. 151/153, com capital de réis 25:000\$000.

De João Campino, para o comércio de secos e molhados, à rua Chaves Paria n. 69, com capital de 10:000\$000.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Cópia autentica: Termo de contrato celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agronomo João Manoel Duran, para prestar seus serviços na qualidade de "desenhista", na Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, do Ministerio da Agricultura:

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um, presentes na sede da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, à estrada D. Castorina número seiscentos e trinta e um, Gavea, Distrito Federal, o respectivo diretor geral, agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme consta do aviso número três mil duzentos e oitenta e dois, de dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e um, e o engenheiro agronomo João Manoel Duran, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato, previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto do decreto número vinte mil cento e noventa e três, de oito de julho de mil novecentos e trinta e um, verba —

Vigesima — Serviço Florestal do Brasil — Consignação segunda — Pessoal contratado — Sub-consignação cinco — para o levantamento do mapa florestal, etc., resolve contratar, de acordo com os dizeres da referida consignação, o engenheiro agronomo João Manoel Duran, que, em seguida, será denominado o contratante, para prestar os seus serviços na qualidade de "desenhista", na Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contratante, que terá sede na diretoria do referido Serviço, e domicilio legal no Distrito Federal, ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do referido Serviço, que estiverem em vigor, e que lhe forem applicaveis, a juízo do ministro.

Clausula terceira — O contratante obriga-se a executar todos os serviços concernentes a desenhos que lhe forem ordenados pelo diretor geral do Serviço, ao qual fica immediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contratante fica responsável, na forma da lei em vigor, pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contratante a gratificação de um conto de réis (1:000\$000), mensais, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O contratante terá direito a diaria de quinze mil réis (15\$000), passagens de primeira classe e transporte de sua bagagem, quando se ausentar da sede de seus trabalhos, em objeto de serviço, e por ordem superior.

Clausula setima — O contratante terá direito a quinze dias de férias por ano, e a licença em caso de molestia, de acordo com as concedidas aos funcionarios públicos.

Clausula oitava — O presente contrato terá a duração de dois anos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele instituto denegar o registro.

Clausula nona — O presente contrato poderá ser renovado se assim convier ás partes contratantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante não corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contratante, se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula décima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contratante, resolve rescindir o contrato, disto notificará-o com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contrato por portaria, e uma vez decorridos os (30) trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contrato.

Clausula décima primeira — A despesa decorrente deste contrato, corre-

rá, no local exercido, por conta da verba e sub-contratação indicadas na cláusula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escrituração desta diretoria geral, e, nos exercícios vindouros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos pelo Governo.

Clausula décima segunda — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres federais, estaduais ou municipais, sob pena de ser este imediatamente rescindido, excetuados, naturalmente os casos previstos no decreto número dezoito mil novecentos e quarenta e nove, de dois de maio de mil novecentos e trinta e um.

Clausula décima terceira — As dúvidas que, por ventura, surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias; si os árbitros escolhidos não chegarem a acôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempalador. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita á arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula décima quarta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acôrdo com o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas e pelas testemunhas Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, Carlos Henrique Steele, que o escrevi. Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e um. — Francisco de Assis Iglesias. — João Manoel Duran. — Astolpho de Lucca. — Celso Luiz de Azevedo Marques. — Carlos Henrique Steele. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais na importância total de vinte e quatro mil réis (24\$000). Confêre com o original. Em 19 de outubro de 1931. — Carlos Henrique Steele, escrivão. Visto. — Astolpho de Lucca, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

do teor seguinte o contrato número cinquenta e um lavrado ás folhas sessenta e um a sessenta e cinco do vigésimo oitavo livro de registro de Contratos de Material desta diretoria: Contrato número cinquenta e um — Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes, Limitada, para execução de obras na Enfermaria do Corpo de Marinheiros Nacionais, na ilha de Villegagnon.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Mari-

nhia, capitão de Mar e Guerra, Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento aos despachos do Sr. ministro da Marinha, de dois de setembro do corrente, exarado em continuação ao officio numero vinte e cinco, de vinte e oito de agosto ultimo, do presidente da Comissão de Concorrências, aprovando a concorrência publica, realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia quatorze de julho proximo passado, de acôrdo com o edital publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e sete de junho proximo findo, com rectificação no dia trinta do mesmo mês de junho, e em referencia nos dias dois, quatro, cinco, sete e oito de julho, e dezoito também de julho, onde se acham publicadas a ata e proposta; e do exarado no presente contrato, aprovando-o, contratou com a firma Campos & Fernandes, Limitada, a execução das obras na Enfermaria do Corpo de Marinheiros Nacionais, na ilha de Villegagnon, de acôrdo com a sua proposta aceita pela Comissão da concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Campos & Fernandes, Limitada, dóra em diante denominada contratante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para a execução das obras de que necessita a Enfermaria do Corpo de Marinheiros Nacionais, na ilha de Villegagnon: (1) destelhamento da cobertura, para proceder ao aumento do pé direito — sessenta e dois metros quadrados e vinte centímetros. (2) elevação de paredes, em alvenaria de tijolo, sobre as existentes, de modo a aumentar de um metro o pé direito — dezoito metros cubicos e duzentos e quarenta milímetros. (3) emboço e reboco das paredes acima indicadas, noventa e seis metros quadrados e vinte centímetros. (4) substituição das telhas atuais por telhas planas, nacionais, de uma só marca, ou Pinhais, Ludolf ou equivalente a vigamento de peroba de Campos — sessenta e dois metros quadrados e vinte centímetros. (5) fornecimento e colocação de forro, em frisas de dez centímetros, de peroba de Campos (doze metros por tres metros e setenta e cinco centímetros) mais (quatro metros e trinta centímetros por quatro metros) — sessenta e dois metros quadrados e vinte centímetros. (6) substituição completa de oito guarnições de madeira com dois metros e quinze centímetros por vinte e seis centímetros por trinta milímetros — oito. (7) substituição completa de tres guarnições de madeira com um metro e vinte centímetros por vinte e seis centímetros por trinta milímetros — tres. (8) confecção e assentamento de um vão de porta com almofada, vidro, veneziana e ferragens, com dois metros e doze centímetros por um metro e seis centímetros — Um. (9) fornecimento e colocação de azulejos brancos e gregos, de acôrdo com os existentes nos compartimentos sanitarios — dois metros quadrados. (10) pintura a oleo, em tres demãos dos forros, da enfermaria e dos compartimentos sanitarios — (doze metros por tres metros e setenta e cinco centímetros) mais (quatro metros e trinta centímetros por quatro metros) — sessenta e dois metros quadrados e vinte centímetros. (11) pintura a oleo, tres demãos das paredes da enfermaria e dos compartimentos sanitarios, com

(trinta e dois metros por dois metros) mais (onze metros por dois metros) mais (oito metros e sessenta e cinco centímetros por dois metros) — cento e tres metros quadrados e trinta centímetros. (12) pintura a oleo, tres demãos nas paredes do corredor, com nove metros e cinquenta e cinco centímetros por dois metros e noventa centímetros — vinte e sete metros quadrados e setenta centímetros. (13) pequenos reparos da parede emboçando e rebocando cerca de cinco metros quadrados. (14) pintura a oleo das esquadrias pela face interna — treze metros quadrados e trinta e quatro centímetros. (15) pequenos reparos e substituições indispensaveis na instalação electrica. (16) pintura a oleo, externa e interna da parede a que se refere o item dois, com noventa e seis metros quadrados e vinte centímetros, igual á existente.

Segunda — A contratante se obriga á empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero do trabalho a que se destinar.

Tercera — Os trabalhos serão dirigidos pela contratante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adotado nos locais em que trabalhar ou finalmente que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Diretoria de Engenharia Naval, e, no caso de divergencia entre o fiscal e a contratante será o caso submetido a decisão do senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contratante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — O prazo para a entrega das obras, prontas e aceitas é de cinquenta dias corridos, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Setima — A contratante se obriga a execução exata das especificações constantes da cláusula primeira deste contrato, as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita do senhor ministro da Marinha tendo em vista o Código de Contabilidade Publica.

Oitava — Todos os riscos de construção e conservação das obras e serviços, correrão por conta da contratante, enquanto não forem definitivamente recebidas e aceitas, não aproveitando para isentar a contratante da responsabilidade os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

Nona — A contratante receberá pela execução total das obras a quantia de

sete contos novecentos e cinquenta mil réis (7:950\$), cujo pagamento será feito de uma só vez, depois que as obras em seu todo, estiverem prontas, entregues e aceitas pela Diretoria de Engenharia Naval, que, também, dará a habilitação ao respectivo pagamento.

Decima — A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba onze — renovação e reparos do material flutuante e obras — consignação material, II de consumo — sub-consignação, tres, para conservação e concertos de edificios, quartéis, etc., do artigo quarto da lei numero dezoito mil seiscentos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — A contratante para garantia do presente contrato, fiel e exato cumprimento do mesmo, depositou na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de setecentos e noventa e cinco mil réis (795\$), em moeda corrente, como caução de dez por cento (10 %), sobre o valor total das obras, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do mesmo, e a qual será imediatamente completada quando desfalçada. Prova que a contratante fez o depósito acima, em moeda corrente, de acordo com o artigo primeiro do decreto numero dezoito mil oitocentos e setenta, de quinze de abril de mil novecentos e trinta e um, a caução numero seiscentos e oitenta e oito, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e um, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que depositou na caderneta numero quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro, da quarta série, aberta em vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e um.

Decima segunda — Na falta de cumprimento de qualquer clausula, do presente contrato, por parte da contratante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para o senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contratante novamente multada em cinco por cento (5 %) sobre o mesmo valor e rescindido o presente contrato, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima terceira — Nenhuma indenização será concedida a contratante por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao senhor ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida a pagadoria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução de garantia, depositada na Caixa Economica.

Decima quarta — O senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que a contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veio a faltar competência tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior devidamente comprovados e tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, fa-

lencia e incendio, e isto independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima quinta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contratante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A residencia legal da contratante é nesta capital, bem como o foro geral e legal.

Decima setima — A contratante fica sujeita a todas as disposições da legislação em vigor e regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima oitava — A contratante pagará de selos em estampilhas federais, de acordo com os decretos numeros dezoete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezoete mil quinhentos e cincoenta de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de vinte e quatro mil réis (24\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. diretor geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contrato de acordo com a legislação em vigor e regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezoete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assina com a contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, primeiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Diretoria de Fazenda, lavrei o presente termo que, também, vai assinado por duas testemunhas. Diretoria de Fazenda da Marinha, dezoete de outubro de mil novecentos e trinta e um: — Henrique Aristides Guilhem, diretor geral. — Campos & Fernandes, Limitada. Como testemunhas: Antonio Bôso, rua Anna Leonidia, vinte e quatro e Fernando Guimarães, Riachuelo, quarenta e quatro, terceiro. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de vinte e quatro mil réis.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DFI), em 20 de outubro de 1931. — José Vicente de Oliveira, PE-ES, cabo. Confer. Raul Cabral de Lacerda, secretario. — Visto. Nelson V. de Barros, chefe.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

SESSÃO MAGNA COMEMORATIVA DO 93º ANIVERSARIO DA SUA FUNDAÇÃO

Hoje, quarta-feira, 21, ás 9 horas da noite, realizar-se-á a sessão magna com

que o Instituto Historico e Geografico Brasileiro comemorará o 93º anniversario da sua fundação e á qual comparecerá o Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisorio.

Falarão os Srs. Conde de Affonso Celso, presidente perpétuo; Max Fleituss, secretario perpétuo, que lerá o relatório dos trabalhos realizados no ano social expirante, e Ramiz Galvão, orador perpétuo, que fará o necrologio dos socios Dr. Solidonio Leite, senador João Lyra Tavares, Dr. José Vieira Couto de Magalhães Sobrinho, Barão de Teffé e doutor Mario Castello-Brance, Barreto e dos Beneficentes Conde de Leopoldina e Visconde de Moraes.

O Sr. Presidente Perpétuo determinou a expedição de convites aos ministros do Estado e outras altas autoridades, ás famílias dos socios falecidos, acima nomeados, ás associações civicas e de cultura, assim como á numerosas pessoas gradadas.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 22, as seguintes folhas do decimo setimo dia útil:

Montepio civil da Justiça, de A a O.

Notas. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão ateadas no oitavo, decimo e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: Das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Northern Prince, para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem, com porte duplo, até ás 8, cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 20 de outubro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul com rajadas frescas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Em declínio.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul: Temperatura: Ainda em declínio, salvo no Rio Grande, onde será estável. Ventos: Do quadrante sul, frescos, rondando para léste e norte no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo foi instável à tarde e ameaçador com chuvas e trovoadas após. A temperatura foi estável à noite, tendo sofrido de declínio acentuado de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 22.5 e minima 19.4, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 21.9 e minima 20.1, respectivamente a 0h.00 e até 14h. Os ventos foram variaveis, predominando os do sul com rajadas frescas à noite, atingindo a maior velocidade a 21m.1 por segundo, às 18h.15 do SSW.

Observações realizadas às 9 horas (12h de Greenwich)—No dia 20 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	760.5	0.9	27.0	1.0	C	0	9b	—	I	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra de Corda (X) ..															
Grajaú	60.9	—	21.0	—	E	2	5a	—	B	34.0	14.0	0.0	B	B	B
Terezina	60.5	0.1	30.0	3.0	C	0	5a	—	B	38.0	20.0	0.0	B	B	B, cl
Fortaleza (Porangaba) (X) ..															
Quixeramobim (X)															
Sobral	60.3	0.3	30.0	0.0	SE	2	2a	—	B III	38.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X) ..															
Recife (Olinda)	62.6	—	23.0	—	C	0	5a	Chão	B	29.0	25.0	0.0	I	E	I
Pesqueira	58.8	—	20.0	—	NE	5	5a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Goiana	61.5	-1.0	28.0	1.0	S	2	5a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X)															
F. Noronha	61.3	-0.1	27.0	0.0	E	2	5b	P. vgs.	B III	27.0	24.0	0.0	B	I	B
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X) ..															
Aracaju	63.3	—	28.0	—	E	2	2b	—	B	28.0	23.0	0.0	B	I	B
Propriá	63.4	0.1	28.0	-1.0	C	0	9b	—	I	32.0	—	0.0	I	I	I
Ondina (São Salvador) ..	63.6	—	27.0	—	C	0	9b	Chão.	I	29.0	19.0	0.0	A ☉	B ☉	—
E. do Rio Grande	59.3	0.4	30.0	0.0	E	2	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Caetité	63.3	-0.4	23.0	3.0	SE	5	0	—	B	30.0	16.0	0.0	I	I	B
Ihéus	65.0	1.4	27.0	0.0	E	2	5b	P. vgs.	I	28.0	22.0	0.0	I	B	B
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	63.2	3.3	18.0	-8.0	C	0	9b	—	Mo	30.0	17.0	16.0	B	Aot	Ao
Januária	59.5	1.0	26.0	0.0	C	0	5a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Theofilo Otoni	59.7	0.1	26.0	1.0	NW	2	5a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço	61.2	0.7	18.0	-1.0	C	0	9b	—	A	27.0	17.0	21.0	I	I	Io
Cambuquira	61.3	1.3	14.0	-5.0	NW	2	9b	—	Mo°	25.0	—	45.0	I	Ao2t III	Ao°
Passa Quatro	61.4	0.8	18.0	0.0	N	2	—	—	—	27.0	17.0	31.0	B	Ao2t III	Ao2t III
Pocos de Caldas	61.0	1.3	17.0	-3.0	NE	2	9e	—	Io	22.0	15.0	48.0	Aot	Aot	Ao2
Juiz de Fora	60.8	1.3	21.0	-5.0	NW	2	9b	—	Mo	31.0	19.0	25.0	I	Ao2	Ao°
Goiaz	64.6	2.4	20.0	-2.0	C	0	9e	—	Mo	31.0	19.0	60.0	I	Ao	Ao2
Catalão	61.9	—	20.0	—	NW	2	9b	—	—	24.0	18.0	14.0	I	I	Ao°
Cuiabá	762.2	3.4	23.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo	30.0	21.0	32.0	Aot	Aot	Aot
Corumbá	61.7	3.8	22.0	2.0	SW	5	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	Io	Io	I
Aquidauana	56.4	-1.2	21.0	1.0	S	2	9b	—	I	26.0	19.0	32.0	Io	I	I
Bela Vista (X)															
Vitoria	61.0	-0.6	27.0	-1.0	NE	2	9b	Tranq.	I	32.0	22.0	0.0	B ☉	B	B
C. Itapemirim	62.1	0.7	23.0	-3.0	C	0	9b	—	I	35.0	20.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.2	2.0	22.0	-2.0	S	2	9b	Chão	Mo°	31.0	20.0	12.0	I	I	Ao2
Campos	61.0	0.7	24.0	-3.0	NW	2	9b	—	M	33.0	21.0	0.0	B	B	At
Paraíba do Sul	59.2	-0.7	22.0	-4.0	C	0	9b	—	I	32.0	20.0	48.0	B	A	Ao 2t
Friburgo	61.5	1.7	20.0	-6.0	SE	2	9b	—	M	29.0	18.0	14.0	B	B	Aot
Petropolis (fechada).															
Rezende	60.5	1.4	21.0	0.0	C	0	9b	—	Mo°	30.0	19.0	6.0	I	Aot	Ao
Teresopolis	61.3	1.3	19.0	-5.0	N	2	9b	—	Mo	29.0	18.0	27.0	I	I	Aot
Cabo Frio	60.6	1.1	22.0	-3.0	NE	2	9b	Chão	Io	30.0	20.0	5.0	B	I	Ao 2t
Angra dos Reis	62.2	—	21.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	Mo	27.0	20.0	19.0	I	At	Ao
S. Paulo	62.7	4.0	16.0	-4.0	NE	2	9b	—	Mo	29.0	15.0	26.0	I	Ao°	Ao
Santos	63.7	5.7	19.0	-3.0	SW	2	9b	Espelh.	Mo	24.0	19.0	54.0	I	Ao°	Ao
Ribeirão Preto	60.9	1.9	23.0	-3.0	NW	2	9b	—	I	30.0	19.0	9.0	A	A	Ao°
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina	63.8	5.8	13.0	-10.0	SE	2	9b	—	Mo	24.0	13.0	15.0	I	Io	Ao
Campinas	62.3	4.1	16.0	-6.0	SE	2	9b	—	Mo	27.0	16.0	39.0	I	A	Ao
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	67.8	7.7	10.0	-8.0	SE	2	9b	—	I	19.0	9.0	32.0	Ao	Ao	Ao
Paranaguá	66.6	7.1	19.0	-2.0	C	0	9b	Chão	Mo°	24.0	18.0	9.0	I	A	Ao°
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis	66.2	—	17.0	—	S	5	9b	P. vgs.	I	22.0	17.0	3.0	Ao°	Ao°	Ao
Lages (X)															
Herval Novo	67.9	—	15.0	—	C	0	5a	—	B	21.0	12.0	0.0	I	B	B
S. Francisco	66.6	—	16.0	—	E	2	9b	Chão	I	21.0	15.0	16.0	A	I	Ao2t
Kanxerê (X)															
Porto Alegre (X)															
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitoria (X)															
Montevideu	74.7	8.8	11.0	-4.0	ESE	2	—	—	—	—	—	0.0			
Buenos Aires	73.4	5.9	12.0	-3.0	E	2	0	—	—	—	—	0.0			

As temperaturas maximas verificaram-se em Rio Branco (Baia) com 39° 0.

A temperatura minima verificou-se em Curitiba com 9° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *Bx*, bom após perturbação; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, mau. Fenômenos diversos. *O*, chuva; *T*-trovoada; chuviscos; nevoa secca; nevoeiro; granizo; trovoadas com relampagos; relampagos; ventania; orvalho; *g*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *i*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom nos Estados da Baía, Sergipe e Pernambuco e assim se apresentava hoje ás 9 horas, exceto em uma ou outra localidade onde era incerto. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de léste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas, fortes nas cidades de Goiaz e Presidente Aurtinho. As 9 horas de hoje o tempo continuava perturbado com chuvas. A temperatura sofreu declinio. Sopraram ventos variaveis com fraca intensidade.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi ameaçador com chuvas prolongadas e acompanhadas de trovoadas esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se ainda perturbado com chuvas, sendo que esparsas em Santa Catarina. A temperatura sofreu declinio, accentuado no Estado de São Paulo. Os ventos sopraram de sul a oeste fracos. Não é feita a sinopse do Paraná e Rio Grande do Sul devido a falta de informações meteorologicas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados referidos que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(X) 34.3	21.8	22.2	(X) 32.0	—	21.8	22.4	24.2	22.2	—	20.0
Minima	—	20.7	20.0	20.2	20.0	—	14.6	20.1	19.5	19.8	—	16.0
Chuva	—	—	46.1	—	—	—	13.2	16.5	—	13.2	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	0.48	0.06	Pirapóra	0.60	-0.06
Jacarei	0.30	0.03	São Francisco	1.50	0.30
Caçapava	0.68	-0.02	Januária	0.50	0.10
Pindamonhangaba	1.39	0.13	Carinhanha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	1.24	0.02	Rio Branco	1.29	0.03
Rezende	0.62	0.03	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai	1.55	0.07	Remanso	0.87	0.02
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joaquim (X).....	—	—
Anta (X).....	—	—	Cabrobó.....	1.34	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.59	0.11	Piranhas.....	1.15	-0.05
S. Fidelis.....	2.10	0.00	Penedo	1.00	0.10
Campos.....	6.68	-0.20	Bacia Amazonica — Dia 19:		
Rio Itajai Assú — Dia 20:			Cruzeiro do Sul (X).....	—	—
Pouso Redondo.....	1.55	0.05	S. Felipe	1.67	0.22
Rio do Sul	2.35	-0.10	Rio Branco	5.18	0.30
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa	1.29	0.08	Manáus	17.57	0.01
Aquidaban	1.40	0.18	Porto Velho	3.95	0.10
Indaial	1.16	-0.74	Humaitá (X).....	—	—
Timbó	0.98	0.18	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos	0.59	-0.07
Blumenau (X).....	—	—	Santarém.....	1.01	0.56
Gaspar	2.18	0.18	Imperatriz	1.74	-0.01
Ihota	2.40	0.00	P. Nacional (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará em ascensão entre Pirapóra e Barra do Rio Grande e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 20 — Entrará em ascensão em todo o curso, entrando em declínio após as 24 horas.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em Rio Branco, Manáus, P. Velho, Santarém e em S. Felipe. Baixando em Juruena, Obidos, B. V. Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Noronha	10 h.	ESE 12	ESE 12	ESE 13	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quixeramobim	9.30	ESE 7	ESE 8	E 8	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda	9.30	ESE 9	ESE 11	ESE 12	ESE 16	E 11	—	—	—	3.150 ms.
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	9.30	NNE 8	NNE 12	N 9	—	—	—	—	—	1.100 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	9.30	NNE 7	N 10	NW 15	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	9.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	13 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga	90 d/v	à vista
	3 219/256	3 211/256
Sobre Londres	62\$249,238	62\$756,916
Sobre Paris	\$635	\$636
Sobre Itália	—	\$840
Sobre Alemanha	—	3\$790
Sobre Portugal	—	\$628
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$330
Sobre Hespanha	—	4\$472
Sobre Suíça	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	16\$100
Sobre Montevidéu	—	5\$156
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$850
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$550
Sobre Japão (yen)	—	7\$970
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro por 1\$000	—	8\$793

Moedas

Libras (papel)	72\$000
Dollars (papel)	18\$000
Escudos (papel)	\$720
Liras (papel)	\$940
Francos (papel)	\$730

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5% mudas	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5%	866\$000
Apólices diversas emissões de 5% mudas, nom.	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	877\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	775\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930)	986\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7% (3ª emissão)	1:012\$000
Obrigações Rodoviárias de 1:000\$, 5% nom.	750\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	141\$000
Apólices empréstimo municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535)	162\$000
Apólices empréstimo municipal de 8%, port. (decreto n. 1.933)	179\$000
Apólices empréstimo municipal de 8%, port. (decreto n. 2.093)	178\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	157\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port. (decreto n. 9.511)	615\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9%	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9%	401\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	812\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8%, port. (decreto n. 2.316)	720\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	92\$000
Banco Português do Brasil, port.	50\$000
Banco Português do Brasil, nom.	50\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	258\$000
Debentures da Companhia Brasil Cinematografica	1:000\$000

Vendas por alvará

2 Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5%	860\$000
3 Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	866\$000
4 Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	870\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1931. — *Jorge Goulart*, secretário.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Sacos
Entradas	11.833
Saídas	10.445
Consumo local dos dias 18 e 19	1.000
Existencia	213.978

Mercado firme.

Café inutilizado pelo G. N. C. não houve.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$800
Tipo 4	13\$500
Tipo 5	13\$200
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$600
Tipo 8	12\$200

Assucar

	Sacos
Entradas	8.433
Saídas	5.369
Existencia	189.705

Mercado sustentado.

Preços por saca:

Branco cristal	34\$000 a 36\$000
C. amarelo	29\$000 a 31\$000
Mascavinho	31\$000 a 32\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	740
Saídas	693
Existencia	5.023

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	34\$000
Tipo 4	33\$000

Fibra média — Sertões:

Tipo 3	33\$000
Tipo 5	32\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	32\$000
Tipo 5	30\$000

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	31\$000
Tipo 5	30\$000

O syndico, interino, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1931	13.523:308\$683
Em 20 de outubro de 1931	766:427\$981
	14.289:736\$664
Em igual periodo de 1930	6.783:247\$705
Diferença para mais em 1931	7.506:488\$959
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de outubro de 1931	181.025:770\$264
Em igual periodo de 1930	155.807:877\$659
Diferença para mais em 1931	23.217:892\$605

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalência em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
1.º outubro de 1931	167:7628772	67:0288045	100:7348727	589:3778599	690:1128326
2.º outubro de 1930	312:7668404	168:9058448	173:8608956	771:3918181	945:2528137
Diferença para menos em 1931.	475:0038632	101:8778403	73:1268229	482:0138582	255:1398811
Receita do mês:					
De 1 a 20 de outubro de 1931.	3.231:2178031	1.589:1688193	1.842:0488838	12.214:9558913	14.057:0048751
De 1 a 20 de outubro de 1930.	6.829:1168733	2.434:3768819	4.394:7398884	14.147:7998069	15.512:5388953
Diferença em 1931...	3.597:8998702	1.045:2088656	2.352:6918046	1.097:4568844	1.455:5348202
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1931.	60.664:7588492	24.724:3328554	35.940:4258938	184.691:6088199	220.632:0348137
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1930.	105.174:2488675	43.458:2488316	61.716:0308359	198.473:6838049	260.189:7138408
Diferença para menos em 1931.	44.509:4908183	18.733:8858862	25.775:6048421	13.782:0748850	39.557:6798274

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICADepartamento Nacional de Saude
PúblicaDIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.º 095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 21 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Costa Lobo n. 101, barracões, às 14 horas.

Rua Sarandy n. 50, prédio, às 14.10.
Rua Senador Nabuco ns.: 239, 241, 243, 180, 228 A, 240, 242, 244, 246, 248 e 250 (barracões), às 14.30.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

Universidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA ESCOLA POLITECNICA

De ordem do Sr. diretor desta escola, e nos termos da resolução da congregação, tomada hoje, os docentes livres habilitados na vigência do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e que até a presente data ainda não requereram os seus títulos ou não os re-

gularisaram, devem fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data.

Os requerimentos dos interessados serão dirigidos ao Sr. diretor e entregues à secretaria.

Secretaria da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No Diário Oficial de 17 do corrente acha-se publicado um edital convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D..F-1.

Retificação na publicação do edital de concorrência pública, para o fornecimento de caldeiras, máquinas auxiliares e demais acessórios para o encouraçado "Minas Gerais"

Tendo o "Diário Oficial" do dia 17 do corrente, paginas ns. 16.568 a 16.570, publicado com incorreções o edital de concorrência pública para o fornecimento de caldeiras, máquinas auxiliares e demais acessórios para o encouraçado "Minas Gerais", retifica-se o seguinte:

Caso se lê: 16. — As normas de trabalho de construção serão, leia-se: "As

normas de trabalho de construção e execução..."

Onde se lê: 10. — ficando o cargo do ministro... leia-se: "ficando a cargo do Ministério..."

Onde se lê: a) caldeiras: ...e auxiliares em uma potência global de 30.000 IHP.. leia-se: "...e auxiliares numa potência global de 30.000 IHP."

Onde se lê: 12 — Aparelhamento para início da queima, ... em forma de "U", com termometro e tubos flexíveis, leia-se: "...em forma de "U", com caixa, com termometro e tubos flexíveis."

Onde se lê: k) ventilação das caldeiras: ... caldeiras uma pressão de 6" de agua para cada compartimento, ... leia-se: "caldeiras uma pressão de cerca de 6" de agua para cada compartimento..."

Onde se lê: rede de alimentação: n) geral: ... por polegada quadrada acima da atmosfera na rede de descarga. Leia-se: "por polegada quadrada de pressão, contra uma compressão de 20 lbs., por polegada quadrada acima da atmosfera na rede de descarga".

Onde se lê: 24 ... e para as ventilações, leia-se: "e para as ventilações".

Comissão de Concorrencias da Diretoria de Fazenda (DFI), em 20 de outubro de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, terceiro oficial, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, científico às empresas abaixo indicadas que o Sr.

ministro da Viação e Obras Públicas, fixou o prazo de 60 dias para que elas provem, com certidão do Ministério da Agricultura, que têm cumprido todas as obrigações impostas pelo decreto numero 12.944, de 30 de março de 1918.

São as seguintes as empresas a que se refere este edital:

Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia de S. Cactano;

Companhia Belgo Mineira;

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas;

Usinas Queiroz Junior Limitada;

Usinas Gorceix.

(Proc. — 4.523/179/31)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de outubro de 1931. — *João Clapp Filho*, pelo secretario-

Administração dos Correios de Botucatu

No "Diário Oficial" de 19 do corrente, acha-se publicado um edital, convidando diversos remetentes de correspondência caída em refugio, a comparecerem á tesouraria dessa repartição, para que lhes seja feita a entrega da mesma.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, que se fará em 30 dias, fica marcado o prazo de (90) noventa dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.109, deste ano, por Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede á rua Boa Vista n. 3, e fabrica em São Bernardo, São Paulo, anteriormente, Companhia Nacional de Artefactos de Cobre — Conac — cujos produtos já se acham registrados, conforme circulares ns. 25, de 13 de junho de 1925, 19, de 27 de maio de 1926 e 20, de 13 de abril de 1929, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os novos produtos que a requerente, com a recente ampliação de sua fabrica, passou a produzir em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo dos mercados nacionais.

A citada companhia se declara apta a produzir todos os condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer especie de revestimento, isolamento, ou proteção para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefonicos, telegraficos, radiotelegraficos, radiotelefonicos, de controle, de assinalação, de iluminação, ou para transmissão ou distribuição de energia, em instalações

aéreas, subterraneas ou submarinas (submersas), inclusive os condutores aplicados nas instalações elétricas de maquinas, veículos ou aparelhos terrestres, marítimos ou aéreos.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 21 de setembro de 1931. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*.

C — 5.108 — 21-9-31 — 1:200\$000—30 dias).

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 38.082, de 1930, por Nadir Figueiredo S. A., industriais estabelecidos em São Paulo, á Avenida Independencia ns. 60/62, com fabrica de lustres e artigos de fantasia em metal, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares destinados á iluminação de vagões de estrada de ferro, de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo dos mercados nacionais.

Os artigos submetidos ao registro, são os seguintes:

Castiçais eletricos de bronze com abajours de seda, de diversos tamanhos, simples e de fantasia.

Lustres eletricos de bronze com abajour de seda, com duas ou mais luzes.

Plafoniers de bronze fundido com globo de feitiços e tamanhos diversos.

Braços de bronze fundido com globo de feitiço e tamanho diversos.

Arandelas de bronze fundido, simples e de fantasia, com globo de feitiços e tamanhos diversos.

Lanternas diversas para cauda de trem.

Acumuladores eletricos aperfeiçoados, proprios para serviço de estradas de ferro.

E, para constar, foi mandado dactilografar o presente edital, que será publicado para os devidos fins em (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 7 de outubro de 1931. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(C—5.525—17-10-31—1:200\$—30 vezes seguidas.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federaes em Entre Rios, no Estado da Bahia, Manoel Ribeiro de Araujo, para, no prazo de trinta dias,

contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 44:738\$671, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 24 de outubro de 1925 a 30 de junho de 1927, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 8 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados D. Celina Nogueira, coronel Antonio Cezario de Figueiredo, José Cardoso da Silva, Vicente Brasileiro, João de Paula Baptista e Aristides Candido de Barros, respectivamente, ex-agente do Correio em Ubiquara, no Estado de São Paulo, ex-pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, e ex-agentes do Correio em Conquista, no Estado da Bahia, em Lagoinha, no Estado do Ceará, em Coqueiral e Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importancias de 337\$750, 300\$, 113\$600, 32\$400, 19\$800 e 15\$800, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, sob os n. 8.059, 104055, 22.083, 22.531, 22.730 e 22.944, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 11 de fevereiro, 13 de maio, 1 de abril, 21 de junho, 5 de agosto e 1 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada D. Ruth Rodrigues Gesta, curadora de seu marido bacharel José Farias Gesta, ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Amazonas e Acre, por seus advogados, os bachareis Virgilio de Barros e Manoel Barbosa Gesta, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 124:834\$989, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-tesoureiro, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 27 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada Sra. D. Maria Belmira Sepulveda Ewerard de Brito, filha e unica herdeira do

ex-almoxtarifado da Fabrica de Polvora da Estrela, Patricio Belmiro Sepulveda Everard, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos as importancias de 447\$776 e 354\$861, alcances apurados nos processos de tomadas de contas do citado ex-almoxtarifado, relativos aos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1901 e de 1 de janeiro de 1902 a 2 de outubro de 1915, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdão de 10 de junho do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor da 1ª Coletoria das Rendas Federaes em Gameleira, no Estado de Pernambuco, Diniz de Mendonça Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de réis 46:099\$995, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1915 a 31 de maio de 1926, exercicios de 1915 a 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Vila Prudente, no Estado de São Paulo, D. Anna Maria Catherina Cacella Rossi, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 15\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 8 de janeiro de 1923 a 5 de julho de 1928, sob pena de revelia.

Q alcance provém de: 10\$, de saldo a menos recolhido em abril de 1923; 5\$000, de responsabilidade imposta pelo extrato de um carimbo da agencia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Joaquim Gomes Vogueira, Domingos José de Abreu Guimarães, Julio Cezar de Almeida Senna, José Fernandes Junior, Ludovico de Souza Queiroz e Sabino José Pereira, respectivamente, ex-agentes do Correio em Capyratiba, no Estado de São Paulo, encarregado da arrecadação das rendas federais nos municípios de São José do Paraíso e Minas Novas, no Estado de Minas Gerais; ex-agentes do Correio em Pambau e Pilão Arcado, nos Estados de São Paulo e Bahia, ex-coletor das rendas federais em Altamir, no Estado de Goiás, e ex-agente do Correio em Douradinho, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres

públicos, as importancias de 270\$000, 3:366\$957, 2:901\$312, 70\$300, 134\$120, 43\$966 e 37\$400, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsáveis, sob os ns. 8.053, 10.045, 10.053, 11.395, 12.165, 22.506 e 22.940, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acórdãos de 11 de fevereiro do corrente ano, 13 de agosto do ano passado e 22 de julho, 10 de junho, 9 de setembro, 3 de junho e 22 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José de Almeida Leite, Octaviano Rozendo Carneiro de Albuquerque, Othilia Martins de Oliveira, Orlando Pires de Mattos, João Mauricio Ferreira, José Antunes Braga, Manoel de Souza Lima e Benedicto Moreira de Andrade, respectivamente, ex-coletores das rendas federais em Dois Corregos e em Taracatú, nos Estados de São Paulo e Pernambuco, e ex-agentes do Correio em Lavras, Quatana, Rio Pardo, Corumbataí, Santa Rosa e Catanduva, nos Estados do Ceará, São Paulo, Mato Grosso, São Paulo, Paraíba e São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres públicos, os importancias de 1:038\$361, 165\$074, 84\$266, 737\$700, 20\$250, 44\$500, 292\$025 e 2:748\$335, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, sob os ns. 13.413, 21.193, 22.541, 23.230, 23.244, 23.446, 23.545 e 23.590, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. Julio Sallowich, Bráulio do Carmo Guanaes, José de Oliveira Rios e Alvaro Costa, respectivamente, ex-agentes do Correio em Porto Martinho Prado e Presidente Alves, no Estado de São Paulo, Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso e Monte Aprazível, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres públicos as importancias de 237\$100, 49\$400, 26:277\$086 e 1:387\$100, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926, 5 de junho de 1918 a 30 de novembro de 1921, 6 de novembro de 1924 a 10 de junho de 1928 e 1 de julho de 1925 a 21 de maio de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 13 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o telegrafista Milton Pinheiro, ex-tesou-

reiro do Distrito Telegrafico do Estado da Paraíba, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 8:074\$858, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 30 de abril a 17 de outubro de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 1 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Domingos Guaraldo, Antonio Joaquim Teixeira, Maria Correia Diniz e Maximo Garrido da Costa Braga, respectivamente, ex-agentes do Correio em Villa Rezende e S. Francisco Xavier, no Estado de São Paulo, Barral de Jangada, no Estado de Pernambuco, e Saboeiro, no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, as importancias de 16\$300, 499\$300, 130\$820 e 13\$200, provenientes de alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsáveis, relativos aos periodos de 5 de janeiro de 1922 a 3 de abril de 1923, 28 de junho de 1911 a 11 de março de 1927, 1 de janeiro de 1919 a 29 de junho de 1929 e 16 de dezembro de 1912 a 26 de agosto de 1917, sob os ns. 23.168, 23.344, 23.733 e 23.856, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, é intimada a Sra. D. Maria das Dores Pereira de Souza, destinatária dos registrados números 1.337 a 1.344, procedentes de Portugal e contendo rotulos impressos em lingua estrangeira, a recolher, aos cofres desta Alfandega a multa de 1.000\$000, que lhe foi imposta por infração do artigo 1º, n.º 1, do decreto n.º 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Decorrido o prazo de 60 dias, será a referida senhora considerada ciente daquele despacho, como se pessoalmente o fôra, ficando-lhe resalvado o direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto n.º 20.350, de 31 de agosto deste ano.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1931. — *Jayme Ovalle*, 3º es-cribentario.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento de pregos dos artigos constantes da série GA-ND, a ser publicada no *Diário Oficial* de 20, 21 e 22 de outubro de 1931:

Onde se lê:

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 24 de outubro.

Deve-se ler:

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de outubro.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931.

— Pela Comissão Central de Compras, *A. Nogueira Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pelo Comissão Central de Compras. — *Paulo Nogueira Filho*, diretor.

Cóléta de preços

Série — GA — ND

Artigo — Unidade — Quantidade

Água mineral, garrafa.	400
Alfafa, quilo.	2.000
Aletria, quilo.	120
Araruta, quilo.	60
Alho, quilo.	200
Alho por cabeça, cabeça.	16.000
Arroz agulha especial, quilo.	68.000
Assucar de 3 ^a , quilo.	24.000
Assucar de 2 ^a refinado, quilo.	30.000
Assucar de 1 ^a refinado, quilo.	30.000
Aveia Quaker, lata.	50
Azeite Português, lata.	600
Azeitonas, lata.	200
Bacalhau, quilo.	4.000
Bananada latas de quilo, quilo.	100
Bananada em caixetas, quilo.	100
Bananas, banana.	360.000
Banha peso liquido, quilo.	14.000
Batatas, quilo.	40.000
Biscoitos Aimoré, quilo.	400
Biscoitos fines, quilo.	600
Bulachinhas de agua e sal, quilo.	40
Café moido, quilo.	20.000
Camarões, quilo.	40
Canela em pau, quilo.	2
Canela em pó (latas de 100 gramas), quilo.	30
Cangica em grão, quilo.	1.600
Capim, quilo.	8.000
Capim palha, quilo.	200
Carne fresca, quilo.	200.000
Carne de porco, quilo.	2.000
Carne seca, quilo.	30.000
Chá, quilo.	40
Cebolas em cabeças, cabeça.	6.000
Cebolas, quilo.	6.000
Chocolate, quilo.	100
Cobaías, uma.	1.000
Coelhos, um.	200
Colorau, quilo.	100
Cominho, quilo.	20
Erva doce (gramas), quilo.	2
Ervilhas secas partidas, quilo.	200
Farelo, quilo.	8.000
Farinha de araruta, quilo.	400
Farinha de aveia Quaker (pacote de 250 gramas), pacote.	20
Farinha de mandioca fina, quilo.	50.000
Farinha de trigo, quilo.	24.000
Fecula de batatas, pacote.	100
Feijão branco, quilo.	400
Feijão enxofre, quilo.	2.000
Feijão manteiga, quilo.	4.000
Feijão mulatinho, quilo.	4.000
Feijão preto especial, quilo.	60.000

Figado, quilo.	6.000
Frangos, um.	3.000
Fubá de arroz especial, quilo.	160
Fubá grosso, quilo.	4.000
Fubá minoso de milho, quilo.	2.000
Galinhas gordas, uma.	4.000
Gelo (entrega em porções), quilo.	20.000
Goiabada (em caixetas), quilo.	2.000
Goiabadas em latas de quilo, lata.	2.000
Goiabada Pesqueira em latas de quilo, lata.	200
Queijo de Minas, quilo.	200
Queijo Parmezon, quilo.	100
Queijo Prata, quilo.	100
Queijo do Reino, quilo.	60
Laranjada em caixetas, quilo.	200
Laranjada em latas de 1 quilo, lata.	100
Laranjas, uma.	80.000
Latras de ervilhas (conserva), lata.	80
Leite, litro.	80.000
Leite condensado Moça, lata.	100
Lenha em achas, tonelada.	40
Limas, uma.	6.000
Limões, um.	1.000
Lingua do Rio Grande, secas, uma.	400
Linguiça de porco, quilo.	200
Linguiça do Rio Grande, lata de quilo.	40
Lombo salgado de porco, quilo.	4.000
Louro, quilo.	160
Maizena, pacotes de 250 gramas, pacote.	1.000
Maizena, pacotes de 400 gramas, pacote.	200
Manteiga (peso liquido), quilo.	4.000
Manteiga em latas de 1 quilo, lata.	1.000
Manteiga em latas de 1/2 quilo, lata.	1.000
Marmelada em caixetas, quilo.	2.000
Marmelada em latas de 1 quilo, lata.	2.000
Marmelada Colombo, lata.	100
Massas alimenticias.	—
Macarrão.	—
Laranja.	—
Massas para sopa, quilo.	6.000
Massa de tomates, quilo.	1.000
Mate em folhas, quilo.	3.000
Milho, quilo.	16.000
Mocotó, um.	300
Mortadela (bezerro), quilo.	100
Ovos, dúzia.	4.000
Paio em latas, lata.	20
Palitos em caixa, caixa.	1.000
Pão, quilo.	120.000
Peixe fresco, quilo.	4.000
Fosforos, pacote.	500
Pimenta em grão, quilo.	20
Pimenta em pó, quilo.	100
Polvilho de sacó, quilo.	100
Sal, quilo.	40
Sal fino, sacos.	2.000
Sal grosso, quilo.	12.000
Tapioca, quilo.	200
Temperos, quilo.	6.000
Toncinho salgado, quilo.	6.000
Triguilho, quilo.	400
Tripa, quilo.	3.000
Verduras sortidas, quilo.	50.000
Vinagre, litro.	6.000

I — Generos alimenticios a serem entregues no decorrer dos meses de novembro e dezembro, nos hospitais, escolas e outros estabelecimentos do Governo da União, no Distrito Federal, inclusive ilha das Cobras e Hospital Paula Cândido.

II — As requisições serão feitas pela Comissão Central de Compras para cada estabelecimento, baseada nos melhores preços oferecidos.

III — As quantidades constantes deste edital são aproximadas e a Comissão Central de Compras não se obriga a requisitar as quantidades totais.

IV — A carne verde de vaca será de 1^a qualidade, contendo 1/5 de osso no maximo.

V — Os fornecedores no ato da entrega de propostas deverão apresentar as amostras dos seguintes artigos:

- Arroz agulha superior;
- Arroz Japonês superior;
- Assucar refinado de 3^a;
- Assucar refinado de 2^a;
- Assucar refinado de 1^a;

Farinha de mandioca especial;

Feijão preto especial;

Farinha de trigo superior.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de outubro, das 12 às 14 horas e serão abertas das 14 às 15 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Paulo Nogueira Filho*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO (GLORIA)

Edital de inclusão de sorteados

Jayme Cardoso, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º Distrito (Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 10 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos no contingente da segunda (2ª) chamada, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, dentro de quinze (15) meses, a partir daquela data, tirar, fora do Exército ativo, caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na forma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1931. — *Jayme Cardoso*, presidente da junta, 2º tenente reformado. — *Benedicto Herculano*, delegado militar.

Relação a que se refere o edital acima

Classe de 1909

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

1. 557. Abrahão Jorge, filho de Jorge Abrahão e Antonia Cardetti.
2. 623. Accacio, filho de Laura Moreira de Souza.
3. 483. Adalberto, filho de Antonio Teixeira de Magalhães e Emilia Guedes de Magalhães.
6. 621. Adolpho, filho de Antonio José Coelho e Maria da Rocha.
7. 538. Adolpho, filho de Rita de Mello.
9. 581. Affonso, filho de Anna Rocha.
11. 518. Agildo Antonio Mascitti, filho de Cezare Mascitti e Maria da Silva.
12. 522. Ajuri, filho de Januario Monteiro e Julieta Monteiro.
13. 496. Alarico, filho de Horacio Rodrigues e Carmelinda Gomes Rodrigues.
11. 409. Albertino Corrêa, filho de Manoel Eiras e Anna Alves de Freitas.
15. 517. Alberto, filho de Carmine Felipe e Luiza Lagafa.
17. 617. Alberto, filho de José Peixoto da Rocha e Julia da Rocha.
18. 603. Alcides, filho de Joaquim Domingos Garcia e Leontina Garcia.

21. 548. Alfredo, filho de Benedicta Maria da Paixão e Francisco Regis.
22. 445. Alfredo, filho de Rosa Anna e Manoel Antonio Joaquim Barbosa.
23. 592. Alfredo D'Almeida, filho de Bernardino Garcia d'Almeida.
24. 537. Alfredo Soares, filho de Rubina Soares.
25. 469. Almerindo, filho de Anthero Seabra e Palmira Ferreira da Silva.
26. 528. Alner, filho de Horacio Franca e Isolina Meyer Franca.
27. 508. Alvaro, filho de Dolores de Souza Pimenta.
28. 625. Alvaro, filho de Manoel Fernandes e Olivia da Conceição.
29. 533. Amaro Bonaparte do Carmo, filho de Maria do Carmo.
30. 427. Angelino, filho de Alvaro Bernardino Vieira Ramalho e Maria Luiza Ramalho.
32. 386. Antenor, filho de João Emilio Botelho e Maria Botelho.
33. 482. Antonio, filho de Angelica Soares de Azevedo.
34. 567. Antonio, filho de Antonio Cotta e America Alves dos Mattos.
35. 391. Antonio, filho de Antonio Pereira de Amorim e Alice Pereira Amorim.
36. 610. Antonio, filho de Antonio Teixeira de Aguiar e Amalia Vianna de Aguiar.
37. 502. Antonio, filho de Brigida Dias Soares Seabra.
38. 439. Antonio, filho de Eugenia Paes.
39. 521. Antonio (gêmeo), filho de Lucia Corrêa de Mello.
40. 551. Antonio, filho de Manoel José e Margarida de Tal.
41. 458. Antonio, filho de Manoel Luiz Pompeu e Eliza Maria de Jesus.
42. 639. Antonio, filho de Maria Anania Ferreira e Alves.
43. 615. Antonio da Carmo, filho de Julia do Carmo.
45. 512. Arlindo, filho de Alvaro Jorge de Carvalho e Maria Rosa de Carvalho.
46. 580. Arlindo, filho de Arlindo João Manoel e Carlota João de Almeida.
47. 527. Armando, filho de Arthur Silva e Eulina Silva.
48. 444. Armando, filho de Firmina Maria de Jesus.
49. 395. Armando, filho de Maria Pia da Silva.
50. 389. Armando da Silva, filho de Maria José da Silva e Julio da Silva.
51. 554. Arnaldo, filho de Alfredo Lopes Meirelles e Maria da Conceição Meirelles.
52. 466. Arnaldo, filho de Helena dos Santos.
53. 472. Aroldo, filho de Izabel Silva Vieira.
54. 544. Arthur, filho de Arthur Gonçalves Ribeiro e Ottilde de Oliveira Ribeiro.
55. 545. Arthur, filho de Guionar Dias de Oliveira.
56. 423. Ary, filho de Comeli Uchoa Riviera.
57. 499. Augusto, filho de Americo da Costa Lima e Candida Maria de Souza.
58. 630. Augusto, filho de Maria Guilhermina de Oliveira.
59. 595. Augusto, filho de Maria de Oliveira.
60. 487. Augusto, filho de Octavio Pinto e Maria Antonia.
61. 443. Augusto Siqueira, filho de Cesar Siqueira.
62. 552. Anklides Carlos Otto Zollick, filho de Josef Zollick e Olga Neisseuer.
64. 498. Benjamin, filho de José Magalhães e Marcellina de Jesus.
65. 531. Bento, filho de Manoel Faria de Mattos e Maria da Conceição Mattos.
66. 467. Camillo, filho de Marcellina Leocadia de Oliveira.
67. 636. Camillo Soares de Figueiredo Filho.
68. 388. Carlos, filho de Anna da Cruz Oliveira e Carlos Daladio.
69. 652. Carlos, filho de Antonia Maria da Conceição.
70. 448. Carlos, filho de Emigdio Pedrasse e Pesina Pedrasse.
71. 438. Carlos, filho de Francisco Oliveira Gomes e Albertina Fernandes da Silva.
72. 410. Carlos, filho de Julio Baptista Julito e Salu Julito.
73. 440. Carlos, filho de Maria Gabriella e Candido Joaquim da Cunha.
75. 577. Carlos Alberto, filho de Vicenzina Brescio.
77. 622. Carlos Duarte, filho de Horacio Duarte.
78. 613. Carlos Soares Guimarães, filho de Antonio Soares Guimarães Junior e Senhorinha Maria da Silva.
79. 596. Carlos Terra de Oliveira, filho de Claudina Maria da Conceição.
80. 490. Cammer, filho de Deolinda Pedrosa de Carvalho.
82. 461. Cesar Augusto Felipe, filho de Ernesto Arthur Felipe e Beatriz dos Anjos Ferreira.

83. 524. Claudio, filho de Joannu Rosa.
84. 486. Claudionor, filho de João Francisco de Lima e Deolinda Francisca de Lima.
86. 612. Claudionor, filho de Maria José Barroca.
87. 403. Constantino Gomes Junior, filho de Constantino Gomes e Hilda Simões Gomes.
88. 535. Custodio, filho de Gabriel da Silva Borges Junior e Maria da Conceição.
89. 383. Cypriano Ferreira dos Reis, filho de Antonio Ferreira dos Reis.
90. 638. Cypriano Leite, filho de Avelino Leite.
91. 579. Darcy, filho de Ladislau Augusto Gonçalves e Dagmar de Souza Gonçalves.
92. 520. David, filho de Ernestina dos Santos.
93. 488. David, filho de Maria Rosa Moreira e Antonio de Carvalho.
96. 553. Didinor, filho de Bento Lourenço da Fonseca Magalhães e Jovita da Fonseca Mello.
97. 431. Dilermando Avila da Cunha, filho de Joaquim Laureiro da Cunha e Ernestina Avila da Cunha.
98. 578. Djalma, filho de José Pedro da Costa e Maria José Pedro da Costa.
99. 526. Domingos, filho de Antonio de Aguiar e Maria E. de Aguiar.
100. 402. Domingos, filho de Francisco Nascimento e Amelia Vieira.
101. 433. Durval, filho de Ernesto Manoel da Silva e Cecília Machado da Silva.
102. 471. Durval, filho de Silverio Lima e Hortencia de Carvalho Lima.
103. 565. Edgard, filho de Ludgero de Souza Coutinho Barbosa e Maria Cardoso Barbosa.
104. 503. Edgardo, filho de Manoel Cavalcanti de Mello e Amalia Cavalcanti de Mello.
105. 396. Edma, filho de Ataliba Bittencourt e Benedicta Bittencourt.
107. 512. Edmundo, filho de Ignez Marques.
108. 509. Edmundo, filho de Luiz dos Santos Oliveira e Adelia Ferreira de Oliveira.
110. 489. Eduardo, filho de Maria Virginia.
111. 629. Elias, filho de João Francisco Rosa e Esmeria do Nascimento Rosa.
113. 426. Eliczer, filho de Horacio Francisco de Castro e Alice de Souza Castro.
114. 452. Elio Maria, filho de Jair de Albuquerque e Maria José da Gama Abreu Danin de Albuquerque.
115. 644. Elpidio, filho de Julio de Souza Machado e Rosa Maria do Carmo.
116. 451. Eloy, filho de Eduarda da Fonseca.
117. 459. Ernani, filho de Jacomo Cresta e Maria de Freitas Cresta.
118. 653. Ernesto Tardan, filho de Guilherme Gastão Tardan e Maria Corrêa Tardan.
119. 404. Euclides, filho de Angela Maria do Espírito Santo.
120. 648. Eugenio, filho de Genoveva da Graça.
121. 529. Eugenio, filho de José Maria Meziat e Lucilia de Mello Meziat.
122. 425. Eugenio, filho de Julia de Azevedo.
123. 406. Eugenio, filho de Rosalina Duarte e Eugenio Belmaldo Ferreira.
124. 429. Eurydes, filho de Humbelina Guilhermina Marques.
126. 616. Fernando, filho de Hugo Fioravante e Maria Fioravante.
127. 491. Francisco, filho de Agydio Jacoia e Marianna Meinarde.
128. 543. Francisco, filho de Eduardo Cordeiro Alves e Adalgiza Oliveira Alves.
129. 627. Francisco, filho de Francisco Eldenias Borges Junior e Rosa da Conceição Baptista.
130. 581. Francisco, filho de Francisco Ferrari e Marieta Castorina Ferrari.
131. 493. Francisco Gonçalves Nunes, filho de João Gonçalves Nunes e Anna Augusta Nunes.
132. 607. Francisco, filho de Manoel dos Santos Pinho e Rosalina Pereira da Silva.
133. 387. Francisco, filho de Maria Maxima da Conceição e Pedro Mathias Oliveira.
134. 598. Francisco, filho de Philomena da Silva Jardim.
136. 585. Francisco Marques, filho de Bernardino Marques e Emilia Aurora Marques.
137. 634. Franklin, filho de Armando Moreira Gonçalves e Maria da Conceição Gonçalves.
139. 626. Gaspar Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto.
140. 460. Gastão, filho de José Ferreira Martins e Arminda Ferreira de Souza.
141. 456. Gastão, filho de Maria Flora de Souza.
142. 651. Genero (gêmeo), filho de Rosa da Silva Barbosa.
143. 525. Guilherme, filho de Silvana da Conceição.
144. 547. Guilherme, filho de Thomaz Le Gall e Catharina Schaff.
145. 516. Haroldo, filho de Armando Azurem Furtado e Adina Tourinho Furtado.
146. 442. Heitor, filho de Maria Francisco e Adelaide de Souza.
147. 590. Henrique, filho de Anna Gomes Carvalho.
148. 497. Henrique (gêmeo), filho de Clotilde Iglesias.
149. 604. Henrique, filho de Elisaria Mathilde de Paula.
150. 550. Henrique (gêmeo), filho de Sabina Luiza de Aivaranga.
151. 413. Herminio, filho de Augusto Baptista e Angelina da Silva.
152. 421. Honorato, filho de Manoel Braga Pinheiro e Deolinda de Oliveira Pinheiro.
153. 505. Humberto da Cunha Valente, filho de Arthur Devotto Valente e Maria Izabel Pereira da Cunha.
154. 530. Ignacio, filho de João Paiva Machado e Emilia Teixeira.
155. 400. Ilidio, filho de Attilio Casavara e Augusta Medina Fernandes.
156. 569. Isaltino, filho de Victor Antonio da Silva e Delphina Ferreira da Silva.
157. 447. Ismael, filho de Maria Alexandrina.
158. 485. Itagyba, filho de Julia Silveira dos Santos.
159. 422. Jadyr, filho de Francisco Bastos de Barros Lima e Celina de Albuquerque Bastos.
161. 618. Jayme, filho de Joaquim Ferreira Tarouquella e Rita Ferreira de Oliveira.
163. 631. Jayme Ribeiro da Silva, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
164. 593. Joacy, filho de Joaquim José de Almeida Aymoré e Adeline de Almeida Aymoré.
166. 390. João, filho de João José da Silva Barcellos e Georgina Thereza de Brito Barcellos.
167. 549. João, filho de João da Silva Fernandes e Antonietta Alves.
168. 560. João, filho de José Maria Figueiredo e Corina Candida de Figueiredo.
169. 597. João, filho de José Martins e Anna de Jesus Martins.
170. 556. João, filho de Joviano José da Silva e Amelia Candida Machado.
171. 647. João, filho de Manoela Domingues.
172. 575. João, filho de Sabina da Silva.
173. 564. João, filho de Thomazia Moraes Soares e Joaquim Coelho Reis.
175. 434. João Machado, filho de Francisco Machado Vieira e Izabel Rosa Vieira.
176. 454. João Pereira Gaspar, filho de João Pereira Gaspar e Anna Teixeira.
178. 637. Joaquim, filho de Carlos José da Motta e Francisca Luiza da Motta.
179. 478. Joaquim, filho de Carolino Augusto Teixeira e Maria de Souza.
180. 523. Joaquim, filho de Manoel Dias da Silva e Deolinda Bastos da Silva.
181. 385. Joaquim, filho de Maria Thomazia Dias.
182. 609. Joaquim dos Santos, filho de Porfirio Mendes dos Santos e Barbara dos Santos.
183. 393. Jorge, filho de Damião Caetano Thomaz e Justina Maria de Azevedo.
184. 619. Jorge, filho de Francisco de Castro Junior e Victoria Braga de Castro.
185. 430. Jorge do Amaral Filho, filho de Jorge Cancio do Amaral e Olga Jorge do Amaral.
186. 441. José, filho de Abigail de Souza.
187. 600. José, filho de Adelaide do Carmo Amaral.
188. 480. José, filho de Alice da Costa e Silva.
189. 611. José, filho de Antonio Ribeiro e Gracia Ferreira.
190. 392. José, filho de Armando Demetrio Ayres de Souza e Maria Leal Ayres de Souza.
191. 641. José, filho de Codolina Maria de Jesus.
192. 570. José, filho de Domingos Gaspar Rodrigues e Maria da Silva Gaspar.
193. 463. José, filho de Domingos José Marques e Maria Augusta Marques.
194. 589. José, filho de Francisca Ferreira Machado e José Felix dos Reis.
195. 475. José, filho de Ignacio Lopes e Laura Soares Malheiros.
196. 417. José, filho de Ignacio Rodrigues Martins e Afra Andrade Martins.

197. 507. José, filho de João de Andrade e Silvana Constança Corrêa.
198. 642. José, filho de João Francisco Ferreira e Maria dos Anjos Ferreira.
199. 416. José, filho de Joaquim Fonseca e Maria Carolina.
201. 398. José, filho de José Cupertino de Siqueira e Elisa de Jesus.
202. 635. José, filho de de José Escarlado e Domingos Mai-rangella.
203. 574. José, filho de José Jeronymo Pires e Maria Rosa-lina de Medeiros.
204. 506. José Lopes Meirelles Filho, filho de José Machado Lopes Meirelles e Valentina do Carmo Mei-relles.
206. 572. José, filho de Laurinda Silva Nogueira.
207. 457. José, filho de Ludovino Ramos e Seraphina Au-gusta.
208. 511. José, filho de Luiza Carneiro.
209. 654. José, filho de Magnus Sandalh e Regina Braz.
210. 418. José, filho de Maria José da Conceição.
211. 582. José Marques de Oliveira, filho de Octavio José Bento e Cidalia Marques de Oliveira.
212. 435. José, filho de Rosa Garnier.
213. 646. José Benedicto, filho de Raphael Francisco Souza e Maria C. da Costa.
214. 468. José Carlos, filho de João Baptista Eboli e Alice de Moraes Eboli.
215. 510. José Eduardo, filho de Antonia Augusta da Fon-seca.
217. 608. José Luiz Serra, filho de Abilio Candido Serra e Isabel Amelia Serra.
219. 461. José dos Santos, filho de Maria da Conceição.
221. 414. Julio, filho de João Chocolate e Elisa Montes.
222. 605. Jupiter, filho de João Menezes e Ires Menezes.
223. 619. Justino Joaquim Maia, filho de Manoel Joaquim Maia.
224. 532. Leonardo, filho de Tracema Ferreira.
225. 610. Leonardo, filho de Leonardo Tito e Maria Ludo-vico Orphisia.
227. 519. Lourival José de Moura, filho de Luiz José de Moura e Cecilia Alves de Moura.
228. 428. Luiz (gêmeo), filho de José Antonio Gramillo e Theodora Maria da Silva.
229. 576. Luiz, filho de Luiz Affonso Ribeiro e Anna de Souza.
230. 424. Luiz, filho de Maria Crivella.
231. 561. Magno, filho de Honorata Christina de Oliveira.
232. 432. Manoel, filho de Alexandre Rodrigues da Paz e Maria Adelaide da Silva.
233. 446. Manoel, filho de Amanda Nogueira Neves.
234. 420. Manoel, filho de Dolores Ferreira.
235. 513. Manoel, filho de Elisiarina de Oliveira.
236. 397. Manoel, filho de Francellino da Conceição Dias de Jesus Faria.
237. 465. Manoel, filho de Joaquina Maria da Conceição.
238. 479. Manoel, filho de José Pereira Soares e Emilia Fer-reira Soares.
240. 645. Manoel, filho de Maria Josepha da Conceição.
241. 602. Manoel, filho de Ricardina Rodrigues e João Ro-drigues.
242. 411. Manoel, filho de Roberto Ignacio Pereira e Leandra Pereira.
243. 501. Manoel Bella da Cruz, filho de Apparicio Manhães e Isabel de Souza Manhães.
245. 462. Marino, filho de Rachel Augusta.
246. 384. Mario, filho de Camillo Francisco Dutra e Julia Candida Dutra.
247. 474. Mario, filho de Henrique Martins da Rocha e Mar-garida Martins da Rocha.
248. 437. Mario, filho de Luiz de Oliveira Santos e Emilia Ferreira dos Santos.
249. 504. Mario Augusto Oswaldo de Almeida, filho de Ro-mana Marçal.
250. 563. Mario Bento Cerejo, filho de Jacintho Teixeira Cerejo e Pillar Busto Cerejo.
252. 566. Moacyr, filho de Maria Cerqueira.
254. 540. Nelson Giamini, filho de Raphaela Giamini.
255. 405. Nestor, filho de Sergio Branco e Soledade Ogando.
256. 484. Nicanor, filho de Severiana Magdalena da Con-ceição.
257. 567. Norberto, filho de Elisiarina Antonio de Souza e Caetana Maria de Souza.
258. 568. Octavio, filho de Manoel Silveira Faria e Lucilla Tavares Faria.
259. 419. Octavio, filho de Rosalina Maria de Carvalho e Antonio Gomes Guerra.
266. 407. Olave (gêmeo), filho de Clotildes Iglesias.
261. 549. Oldemar, filho de José Antonio Mendes e Maria dos Anjos Mendes.
262. 606. Oscar, filho de Bernardina Maria da Conceição.
264. 408. Oswaldo, filho de Arminda Martins.
265. 573. Oswaldo, filho de José Maria Ribeiro Cabral e Thereza de Jesus Cabral.
266. 494. Oswaldo (gêmeo), filho de Maria Thereza.
267. 476. Oswaldo Vieira Cunha, filho de Armindo Vieira.
269. 450. Otilde, filho de José Fernandes e Clara Alonso.
270. 415. Otto, filho de Eulydia Jardim.
272. 536. Ovidio de Souza Sobrinho, filho de Pedro de Souza Pinto e Joaquim de Souza Pinto.
274. 495. Paulo, filho de Adelaide Cardoso e Secundino Real.
275. 591. Paulo, filho de Cecilia Rodrigues de Godoy e Ber-nardino J. de Almeida.
276. 599. Paulo, filho de José Moreira da Silva e Vicencia Maria da Conceição.
277. 412. Paulo, filho de Zacharias Francisco de Jesus e Maria José de Jesus.
279. 601. Paulo Henrique, filho de Maria Alice Hudin Eu-genie Faurmer e Henrique Billeter.
281. 632. Pedro José Rodrigues, filho de José Rodrigues e Maria Lina de Oliveira.
282. 455. Ramiro, filho de Maria da Conceição Monteiro.
283. 555. Raul, filho de Cyrila Maria da Conceição.
286. 588. Raul, filho de Maria Raymunda dos Santos.
287. 571. Ritemberg, filho de Manoel Cardoso de Oliveira e Maria Pereira Cabral.
288. 481. Roberto, filho de Ernesto Olympio de Miranda e Carmelita Olympio de Miranda.
289. 562. Roberto, filho de Americo Pinto dos Santos e Isabel Nobrega dos Santos.
290. 515. Rodaia Guts, filho de Eliza Guts.
291. 620. Rodolpho, filho de Clelia Manhães e Rodolpho Alves de Noronha.
292. 558. Rodolpho, filho de Leonidia Maria da Conceição.
293. 546. Rogerio, filho de Maria da Conceição Mendes.
295. 650. Rubem, filho de Nabal Soares e Julia Soares.
296. 473. Rubens, filho de Julia Joaquim Nogueira.
297. 613. Rubi, filho de Euphrasia da Silva.
299. 470. Salvador, filho de Salvina Cruz.
300. 492. Sant'Anna Lucas, filho de Lucas Constanço Lou-renço e Damiana Chrispiniana Lucas.
301. 511. Sebastião, filho de Marcos Esteves da Costa e Maria das Dores Costa.
302. 633. Sebastião Francisco Borges, filho de Sebastião Borges.
303. 382. Sebastião Lins, filho de Antonio Lins e Maria Luiza Lins.
304. 534. Senobellino Ferreira Garcia, filho de Olinda Fer-reira.
305. 399. Sylvio Lucci, filho de Victor Lucci.
306. 477. Thomaz, filho de Francisco Pontes Drumond e Ar-manda Pontes.
307. 401. Tom Willenott Sloper, filho de Thomaz Willenott Sloper e Blandine Pauline Marguerite Sloper.
308. 539. Valentim, filho de Felismina do Carmo Soares.
309. 394. Vargas Alves, filho de Luiz Vargas Alves Silva.
310. 559. Verissimo, filho de Lourenço Duarte e Augusta Caetana Duarte.
311. 628. Waldemar, filho de Alberico Ferreira Frias e Eu-genia Pinto Ribeiro.
312. 583. Waldemar, filho de Lindolpho Justiniano dos Santos e Clotilde Maria de Souza.
313. 500. Waldemar, filho de Maria Lopes da Conceição.
314. 436. Waldemar, filho de Maria de Paula Cesar e Au-gusto Martins do Carmo.
315. 568. Waldemar, filho de Pedro da Cunha Veiga e Josefa Gonçalves Veiga.
316. 624. Waldemiro, filho de Maria Joanna de Almeida e Henrique Costa e Silva.
317. 453. Walter, filho de Bibiana de Souza.
318. 614. Walter, filho de Manoel Simões Tremosso e Emilia Simões Tremosso.
320. 449. Wanderley, filho de Manoel Nogueira de Mattos e Leoncia Silva Mattos.
321. 586. William Henry Netzschke Junior, filho de William Henry Netzschke e Izabel Itoos Netzschke.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1931. — Jayme Cardoso, presidente. — 2º tenente Benedito Herculanio, delegado mi-litar.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 19 de outubro do corrente ano, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, para aquisição dos artigos abaixo discriminados

Discriminação	Quantidade	Proponentes						
		Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Barros & Comp.	A. de Almeida Pereira	Carlos Conteville & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
Vidro de 5/8x12" para indicador de nível, um...	24	—	4\$500	—	—	2\$710	+ 2\$400	—
Parafusos de metal cabeça boleada de 1"x3/16", um	1 gr.	—	—	—	52\$200	—	+ 32\$000	42\$000
Ditos idem idem idem de 1"x1/4", um	1 gr.	—	+ 24\$200	57\$000	77\$160	—	53\$000	60\$000
Ditos idem idem de 1"x5/16", um	1 gr.	—	+ 44\$200	87\$000	115\$200	—	86\$000	—
Fita isolante de pano grande, uma (peças)	2	5\$500	+ 4\$670	—	6\$000	5\$850	—	4\$800
Chapa de ferro galvanizado para calha de 14", metros	40	+ 2\$400	4\$400	—	—	2\$715	3\$300	2\$900
Torneira de pressão de 5/8" com junta para borraça	1	7\$500	11\$400	8\$000	12\$000	7\$200	7\$000	+ 5\$800
Cano de chumbo para água de 5/8", metros	3	1\$700	1\$680	—	1\$800	+ 1\$600	1\$800	1\$750
Valvula completa de 2" para tanque	2	2\$800	2\$390	3\$000	3\$500	+ 1\$800	4\$000	3\$500
Chapa de ferro russo para ferro cilindro de 1/32, quilo	1	+ 8\$500	—	—	—	—	—	—
Dita de metal laminado de 1/32x60 c/m, quilo	1	+ 6\$450	8\$300	—	—	7\$475	—	—
Dobradiças de metal 1/ modelo, um	6	10\$000	—	+ 9\$000	25\$000	—	—	—
Aresta de ferro de 1/2", quilos	6	2\$980	2\$930	4\$000	3\$200	3\$600	3\$500	+ 2\$200
Dita idem idem de 3/4", quilos	6	2\$780	2\$530	3\$000	3\$200	3\$360	3\$300	+ 2\$200
Dita idem idem de 1", quilos	6	2\$580	2\$330	2\$900	2\$800	2\$380	2\$800	+ 2\$100
Prego de ferro de 20x42, quilos	8	1\$730	+ 1\$630	—	1\$300	1\$920	1\$700	1\$650
Dobradiças de ferro de 3/4"x3", uma	18	\$850	3\$990	\$400	—	+ \$350	—	\$450
Fechos de ferro de 6", um	3	1\$000	\$840	+ \$800	—	—	1\$500	1\$800
Ditos idem idem de 25", um	3	3\$000	+ 1\$690	4\$000	—	2\$900	5\$500	3\$500
Tinta patente encarnada envenenada inglesa, quilos	30	11\$500	14\$400	9\$800	—	14\$980	—	+ 9\$500

Observações

Os preços menores estão assinalados por uma cruz.

Não apresentaram preços os seguintes concorrentes: Hime & Comp., Christovão Fernandes & Comp., José Ferraro, Oscar Taves & Comp., Marques Couto & Comp. e Armando Busseti & Comp.

Capital Federal, 19 de outubro de 1931. — *Cremilda Mac Cord*, 2º tenente almoxarife-pagador. Visto. — *Maior Luiz de Lima*, adjunto.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Quadro demonstrativo dos preços oferecidos para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, obtidos de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de novembro de 1930

Discriminação — Unidade	Quantidade a ser fornecida	Proponentes							
		Alves Guimarães & Comp.	S. A. Cortume Carioca	Coelho Oliveira	Aires d'Andrade	Ferreira Souto S. A.	João Santos & Comp. Ltda.	Rocha Lima & Comp.	José Silva & Comp.
Vaqueta cremada, cor 804, bem espichada, metro 2	50 m2	—	23\$600	29\$500	26\$800	21\$250	—	24\$199	x 18\$006
Pe'lo de cabra, metro 2	10 m2	—	—	25\$970	27\$750	25\$750	—	x 25\$270	—
Vaqueta tanina, cor marron, metro 2	50 m2	18\$800	26\$800	33\$110	21\$750	20\$350	19\$520	18\$810	x 18\$000

OBSERVAÇÕES

Primeira — Deixou de apresentar preços a firma Lemos & Monteiro.

Segunda — Os preços assinalados x foram os preferidos por serem os mais vantajosos.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931 — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, secretário do C. A.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Quadro demonstrativo dos preços apresentados para fornecimento do artigo abaixo discriminado, obtidos de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de novembro de 1930

Discriminação	Unidade	Quantidade a ser fornecida	Proponentes		
			Ferreira Souto S. A.	Ayres d'Andrade	José Silva & Comp.
Sola para correeiro.....	Metro ²	500 m ²	19\$250	x- 16\$850	19\$900

Observações

Primeira — Não apresentaram preços as firmas Alves Guimarães & Comp., Lemos & Monteiro, S. A. Cortume Carioca, Rocha Lima & Companhia e Coelho, Oliveira & Companhia.

Segunda — O preço assinalado com X foi o preferido por ser o mais vantajoso.

Capital Federal, 19 de outubro de 1931. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração-secretário do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DE VEÍCULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Carga:

Dia 17 de outubro de 1931:

Guide Perone, n. 1.533, art. 248 L — Motorista.

N. Barros & Comp., n. 1.900, artigo 248 L — Proprietário.

C. Contevile & Comp., n. 2.078, artigo 248 L — Motorista.

F. Fidalgo, n. 2.748, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de outubro de 1931:

A. Pereira & Comp., n. 3.007, art. 100 — Motorista.

Dia 17 de outubro de 1931:

V. P. G. Hirreh, n. 3.393, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de outubro de 1931:

Standard & Comp., n. 4.802, art. 79 — Proprietário.

Dia 17 de outubro de 1931:

Companhia U. Nacionais, n. 5.166, art. 144 — Proprietário.

J. de S. Souteiro, n. 6.139, art. 144 — Motorista.

V. G. Pinto, n. 6.246, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

Auto Mercantil, n. 156, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

M. F. dos Santos, n. 1.275, art. 248 L — Motorista.

R. O. e Silva, n. 1.920, art. 144 — Motorista.

Dia 18 de outubro de 1931:

F. G. Almeida, n. 2.249, art. 248 L — Proprietário.

Dia 17 de outubro de 1931:

W. Somenafre, n. 3.092, art. 248 L — Motorista.

F. W. Heme, n. 3.222, art. 144 — Proprietário.

Dia 19 de outubro de 1931:

S. V. Tapia, n. 3.229, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de outubro de 1931:

Isac Bifati, n. 3.308, art. 248 L — Motorista.

Dia 12 de outubro de 1931:

L. Vieira Alves, n. 3.358, art. 144 — Proprietário.

Dia 17 de outubro de 1931:

E. P. S. Dumont, n. 3.722, art. 144 — Motorista.

Dia 18 de outubro de 1931:

A. dos S. Gomes, n. 3.844, art. 100 — Motorista.

Dia 17 de outubro de 1931:

J. P. Loureiro, n. 3.820, art. 144 — Motorista.

Dia 16 de outubro de 1931:

F. G. Ramadinha, n. 4.228, art. 100 — Motorista.

Dia 17 de outubro de 1931:

Antonio Francisco, n. 4.261, art. 248 L — Proprietário.

A. F. de Melo, n. 4.953, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de outubro de 1931:

D. da C. Lima, n. 5.914, art. 144 — Motorista.

Dia 17 de outubro de 1931:

Dr. B. O. Cruz, n. 6.996, art. 144 — Proprietário.

Dr. R. Fernandes, n. 7.918, art. 82 — Motorista.

Dia 18 de outubro de 1931:

Dr. M. Assis Matos, n. 8.005, art. 144 — Proprietário.

Dia 17 de outubro de 1931:

José Lopes, n. 8.144, art. 144 — Proprietário.

Paulo Mota Maia, n. 9.262, art. 144 — Motorista.

Dr. F. C. N. Filho, n. 11.193, artigo 144 — Motorista.

Ernesto Ferreira, n. 11.542, art. 144 — Motorista.

A. T. Carneiro, n. 13.164, art. 248 L — Motorista.

P. do Brasil S. A., n. 13.799, artigo 144 — Proprietário.

Dia 18 de outubro de 1931:

José Castela, n. 14.525, art. 144 — Motorista.

Dia 17 de outubro de 1931:

G. Caldas, n. 14.583, art. 248 L — Motorista.

F. J. L. Neto, n. 14.664, art. 144 — Proprietário.

Mario Bianchi, n. 14.702, art. 144 — Motorista.

Mario Bianchi, n. 14.784, art. 144 — Proprietário.

João Cruz, n. 14.717, art. 144 — Motorista.

F. G. Lobo Neto, n. 14.787, art. 144 — Proprietário.

A. de L. Heitor, n. 14.956, art. 144 — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 361 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

O inspetor, *Riograndino Kruel*.

Instituto Sete de Setembro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAIS INSERVIVEIS**

Conforme autorização do Sr. ministro da Justiça, constante do aviso n. 1.840, de 28 de julho do corrente ano, e de acordo com a portaria baixada pelo senhor doutor diretor, em 9 do corrente, para a venda de camas velhas e outros materiais inservíveis que se acham depositados na sede do Instituto Sete de Setembro, devendo os concorrentes apresentar as suas propostas em três vias, devidamente seladas, na secretaria, à rua Eduardo Prado n. 24, das 11 às 17 horas, encerrando-se a concorrência no dia 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1931. — *Mozart Cavalcas Vieira*, secretário, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA SANTA CELINA**

Primeiro traslado da escritura de constituição da Sociedade Anonima denominada "Santa Celina", como abaixo se declara:

Livro 415, fl. 5 v.:

Saibam quantos este público instrumento de constituição da sociedade anonima, virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um (1931), aos quatorze (14) dias do mês de outubro, em meu cartório, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua do Carmo número sessenta e quatro (64), por me haver sido esta distribuída, segundo o bilhete de distribuição desta data, o qual fica arquivado

neste mesmo cartório, perante mim tabelião, e as testemunhas abaixo nomeadas, compareceram partes justas e contratadas: Dr. Guilherme Guinle, capitalista; Dr. Carlos Guinle, capitalista; doutor Arnaldo Guinle, capitalista; doutor Octavio Guinle, capitalista, representado por seu procurador Dr. Jacintho Alves da Silva, nos termos da procuração exibida e que, nesta data, fica registrada no livro próprio deste cartório; Dr. Octavio Pedro dos Santos, engenheiro civil; Dr. Cesar de Sá Rabello, engenheiro civil, representado por seu procurador Eugenio Vieira da Cunha, conforme procuração exibida, que também fica registrada; Dr. Oswaldo Riso, industrial; doutor Antonio José Fernandes Junior, advogado; comandante João Gonçalves Peixoto, proprietário; Eugenio Vieira da Cunha, proprietário; Dr. Jacintho Alves da Silva, advogado; Mario Monteiro, proprietário, e Antonio Pinto de Avellar Fernandes, advogado, todos domiciliados nesta Capital, pessoas conhecidas pelas testemunhas, abaixo nomeadas e assignadas, como sendo as próprias de que trata e ditas testemunhas conhecidas de mim tabelião, do que tudo dou fé. E, por aqueles me foi dito na presença das mesmas testemunhas que resolveram fundar, sob a denominação de "Sociedade Anonima Santa Celina", uma sociedade destinada a fundar, adquirir e administrar estabelecimentos industriais de qualquer genero; que, para esse fim, eles fundadores, subscreveram em ações ao portador, do valor nominal cada uma de duzentos mil réis (200\$000), o capital de seis mil contos de réis (6.000:000\$000) já realizado em dinheiro, que é reputado e necessário e suficiente para aqueles fins, tendo o primeiro outorgante, Dr. Guilherme Guinle subscrito vinte e nove mil, oitocentas e oitenta (29.880) ações e os demais outorgantes cada um dez (10) ações, conforme a lista de subscritores abaixo transcrita. Que já recolheram, em depósito, ao Banco Boavista, com sede nesta Capital, a décima parte, em dinheiro, daquelas ações, no valor daquela de seiscentos contos de réis (600:000\$000). do capital subscrito e realizado, como prova o certificado abaixo transcrita, tendo também pago ao Tesouro Nacional o selo proporcional devido, no valor de dezoito contos de réis (18:000\$000), como prova o certificado também abaixo transcrita; que a sociedade reger-se-á pelos estatutos seguintes: Estatutos — Da denominação, objeto e sede, duração e capital. Artigo primeiro. Sob a denominação de "Santa Celina" é fundada uma sociedade anonima, que se regerá pelos presentes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor. Artigo segundo. A sociedade tem por objeto fundar, adquirir e administrar estabelecimentos industriais de qualquer genero, precedendo, quando for caso, as competentes autorizações administrativas. Artigo terceiro. A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro. Sua duração será de trinta anos. Artigo quarto. O capital da sociedade é de seis mil contos de réis, dividido em trinta mil ações do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma, ao portador, conversíveis em ações nominativas e reconversíveis em ao portador, á vontade do acionista. Da administração. Artigo quinto. A sociedade será administrada por três diretores eleitos pela assembléa geral por um biénio, dos quais um será o presidente, outro o diretor comercial

e outro o diretor industrial. Artigo sexto. Compete á directoria administrar a sociedade com amplos poderes, inclusive os de adquirir, alienar e gravar bens sociais de qualquer especie. Artigo sétimo. Ao presidente compete especialmente: a) representar a sociedade em Juizo ou fóra dele; b) conjuntamente com outro director: 1º, constituir mandatarios para um ou mais atos de gestão ou de reprensão; 2º, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos e assinar os documentos ou contratos em que a sociedade assume responsabilidades pecuniarias; c) executar as deliberações da assembléa geral. Artigo oitavo. Compete ao diretor comercial dirigir o escritório e as agencias da sociedade, nomear e demitir os empregados respectivos; rubricar os livros e assinar a correspondencia e o expediente ordinarios; assinar quaisquer títulos ou documentos de responsabilidade pecuniaria da sociedade conjuntamente com o presidente ou com um procurador constituido na forma do artigo sétimo, letra b. Artigo nono. Compete ao diretor industrial: superintender os estabelecimentos industriais da sociedade, nomeando e demitindo o pessoal técnico; assinar, no impedimento do presidente, conjuntamente com o diretor comercial, os documentos, papeis e títulos de responsabilidade pecuniaria da sociedade. Artigo decimo. O presidente será substituido, quando ausente do país ou em caso de vaga, pelo diretor comercial, e na falta deste, pelo diretor industrial. Artigo decimo primeiro. Os títulos e documentos de divida da sociedade, quando emanados de gerente de sucursais ou agencias, terão sempre a assinatura de dois procuradores. Artigo decimo segundo. Cada diretor caucionará com ações da sociedade, segurança de sua responsabilidade. Artigo decimo terceiro. Servirá um conselho fiscal composto de três membros efectivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral. Da assembléa geral. Artigo decimo quarto. A assembléa geral ordinaria se reunirá anualmente no mês de abril, para resolver sobre o balanço e contas da administração e para eleger, quando for caso, os diretores. Essa assembléa será convocada com a antecedencia de dez dias. Artigo decimo quinto. As assembléas gerais extraordinarias se reunirão sempre que for necessario e serão convocadas com a antecedencia minima de cinco dias. Artigo decimo sexto. A assembléa geral ordinaria fixará os honorarios de diretores e dos membros do conselho fiscal, servindo a directoria gratuitamente emquanto a assembléa geral não deliberar a respeito. Bem assim, resolverá sobre a distribuição de dividendos e sobre a formação de fundos de reserva e de depreciação, como lhe parecer. Seguem-se as assinaturas: P. p. Arnaldo Guinle, Carlos Guinle. — Octavio Guinle. — João Peixoto. — Eugenio Vieira da Cunha. — Jacintho Alves da Silva. — Octavio P. dos Santos. — Mario Monteiro. — O. Riso. — Cesar Rabello. — Antonio José Fernandes Junior. — A. P. de Avellar Fernandes. — Reconheço as firmas de Carlos Guinle — Guilherme Guinle — Octavio Guinle — João Peixoto — Eugenio Vieira da Cunha — Jacintho Alves da Silva — Octavio P. dos Santos — Mario Monteiro — Antonio José Fernandes Junior — Oswaldo Riso — Cesar Rabello — A. P. de Avellar Fernandes. — Rio, treze de outubro de mil novecentos e trinta e um.

Em testemunho (signal público da verdade). Fausto Werneck Furquim d'Almeida, carimbo do tabelião: — que estando por esta forma satisfeitas as exigencias do decreto numero 131 de 4 de julho de 1891, eles fundadores dão a dita sociedade anonima por constituida, afim de que, feito o competente registro na Junta Commercial, dos documentos legais e preenchidas as demais formalidades, possa a mesma encetar as suas operações; que, na conformidade do disposto no art. 72, paragrapho 3º do citado decreto numero 131 de 4 de julho de 1891, desde já deliberaram nomear, como nomeado teem, para o primeiro biénio: para primeiros administradores da sociedade constituida; para o cargo de diretor-presidente o Dr. Guilherme Guinle; para o cargo de diretor comercial, o Dr. Carlos Guinle, para o cargo de diretor industrial, o Dr. Octavio Pedro dos Santos; para membros do conselho fiscal: efectivos: Dr. Antonio José Fernandes Junior, Dr. Jacintho Alves da Silva e o Sr. Mario Monteiro. Para suplentes: — Eugenio Vieira da Cunha e Dr. Antonio Pinto de Avellar Fernandes e Dr. Cesar de Sá Rabello. — Lista dos subscritores de ações da Sociedade Anonima Santa Celina, que vae ser constituida nesta capital, com o capital de seis mil contos de réis (6.000:000\$000), dividido em trinta mil ações (30.000), do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) ao portador. Nomes — Guilherme Guinle ações 29.880 valor réis 5.976:000\$000. Carlos Guinle dez ações — valor dois contos de réis — Octavio Guinle dez ações — valor dois contos de réis — p. p. Arnaldo Guinle, Carlos Guinle dez ações, valor dois contos de réis — João Peixoto, dez ações, valor dois contos de réis — Octavio P. dos Santos, dez ações, valor dois contos de réis — Eugenio Vieira da Cunha, dez ações, valor dois contos de réis — Jacintho Alves da Silva, dez ações, valor dois contos de réis — Mario Monteiro, dez ações valor dois contos de réis — Antonio José Fernandes Junior, dez ações, valor dois contos de réis — Oswaldo Riso, dez ações, valor dois contos de réis — Cesar Rabello, dez ações, valor dois contos de réis. A. P. de Avellar Fernandes, dez ações, valor dois contos de réis. — Reconheço as firmas de Guilherme Guinle — Carlos Guinle — Octavio Guinle — Carlos Guinle — João Peixoto — Octavio P. dos Santos — Eugenio Vieira da Cunha — Jacintho Alves da Silva — Mario Monteiro — Antonio José Fernandes Junior — Oswaldo Riso — Cesar Rabello — A. P. de Avellar Fernandes — Rio, treze de outubro de mil novecentos e trinta e um. Em testemunho (signal público) da verdade. Fausto Werneck Furquim d'Almeida, carimbo do tabelião. — Banco Boavista — Rio de Janeiro. — Rs. Seiscentos contos — Reconheço do Sr. Dr. Guilherme Guinle, incorporador da Sociedade Anonima denominada Santa Celina a quantia de seiscentos contos de réis (600:000\$000), correspondente a dez por cento do capital com que se constitue esta sociedade. Q. presente recibo é passado em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e trinta e um. — Banco Boavista. Boavista. — H. G. Trindade — sobre selo de mil réis — Da guia expedida para pagamento do selo por verba consta o seguinte — Numero sessenta — Rs. 18:000\$000. Pagou de selo dezoito contos de réis de selo. Recbedoria do Dis

Arto Federal, em oito de outubro de mil novecentos e trinta e um. O fiel de tesoureiro Oscar. O escrivão do sêlo Encas. Talão numero 15.461. Récebedoria do Distrito Federal. Sêlo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e um. Rs. 18:000\$000. No livro de receita fica debitado o tesoureiro pela quantia de dezoito contos de réis, recebida do Sr. Dr. Guilherme Guinle, proveniente de sêlo de seu capital, conforme verba numero 60. Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1931. O fiel de tesoureiro Oscar. O escrivão (ilegível). Assim o disseram e outorgaram, e por me haverem pedido, lavrei nas minhas notas o presente instrumento público, que lido e achado conforme, aceitaram e assinam com as duas testemunhas Eloy-myrr Pinheiro e Antonio Guimarães, a tudo presentes, perante mim tabelião. Eu, Francisco Guimarães Filho, escrevente juramentado a escrevi. E eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião, a subcrevi. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *A. Guinle*. — Por procuração de Octavio Guinle, *Jacinto*

Alves da Silva. — *Mario Monteiro*. — *O. Riso*. — *João Peixoto*. — *Octavio P. dos Santos*. — *Antonio José Fernandes Junior*. — *Eugenio Vieira da Cunha*, por si e como procurador do Dr. Cesar de Sá Rabello. — *Jacinto Alves da Silva*. — *Antonio Pinto de Avellar Fernandes*. — *E. Pinheiro*. — *A. Guimarães*. Traslada hoje, 14 de outubro de 1931. E eu, tabelião subcrevi em publico e raso. — *Fausto Werneck Furquim d'Almeida*.

Ao alto as armas da Republica.

Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 10 de outubro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.094, o seguinte documento referente a Sociedade Anonima Santa Celina, a saber:

Escritura de constituição lavrada em 14 de outubro corrente, no cartório do tabelião Fausto Werneck Furquim d'Almeida, contendo a transcrição dos estatutos sociais, da lista dos acionistas, do

receibo de deposito de dez por cento do capital, feito no Banco Boavista e o talão do sêlo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis. Visto. — J. C., em 19 de outubro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial). Visto. — J. C., em 19 de outubro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C — 5.679 — 19-10-31 — 2108.)

São administradores da Sociedade Anonima Santa Celina os senhores doutores Guilherme Guinle (presidente), Carlos Guinle (diretor comercial) e Octavio Pedro dos Santos (diretor industrial) todos industriais, residentes nesta cidade, respectivamente, á rua Marquez de São Vicente n. 505, praia de Botafogo n. 228 e rua Real Grandeza n. 191.

(C—5.683—20-10-31—78)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. Resp. Ltda.

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 81, 1º

Capital subscrito 2.155:300\$000
Capital realizado 2.114:790\$000

BALANÇETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas (entradas a realizar)	40:510\$000
Empréstimos:	
S/consignações	1.578:496\$477
S/caução	60:600\$000
S/hipotecas	25:000\$000
S/contas correntes	39:633\$693
Móveis & utensílios	17:233\$000
Instalação	16:323\$990
Ações caucionadas	60:000\$000
Hipotecas	40:000\$000
Diversas contas	394:038\$815
Caixa e bancos	168:789\$090
Total do ativo	2.440:625\$065

Passivo

Capital	2.155:300\$000
Fundo de reserva	13:500\$000
Lucros & perdas	438\$564
Depósitos:	
A prazo fixo	68:820\$402
Em c/corrente de mov.º	70:131\$504
Caução da administração	60:000\$000
Valores hipotecarios	40:000\$000
Diversas contas	32:434\$595
Total do passivo	2.440:625\$065

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — *Augusto Cesar*
Leandro A. R. da Costa, diretores.

(C — 5.531 — 20-10-31 — 75\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital Yen. 100.000.000,00
Capital realizado Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas Yen. 115.066.000,00

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	457:059\$060
Letras do interior	211:602\$700
Empréstimos em conta corrente	79:271\$773
Valores caucionados	8.098:071\$500
Hipotecas	1.150:064\$302
Caixa matriz	20:267\$948
Agencias e filiais	4.181:547\$539
Correspondentes no Brasil	187\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	26:100\$000
Diversas contas	262:763\$020
Caixa:	
Depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	608:821\$504
Em moeda corrente	29:525\$690
Em outras especies	442\$200
Depósito para cobrança	550:995\$020
Total	15.676:730\$978

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com juros	1.158:555\$940
A prazo fixo	1.798:383\$180
Titulos em caução e em depósito	306:571\$600
Caixa matriz	51:574\$355
Agencias e filiais	947:366\$448
Valores hipotecarios	7.791:500\$000
Letras a pagar	785:296\$353
Diversas contas	1.286:488\$102
Depósito em conta de cobrança	550:995\$020
Total	15.676:730\$978

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931 — *M. Hioki*, gerente. — *Y. Harada*, contador.

(C — 5.535 — 20-10-31 — 75\$000)

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo	
Títulos descontados....	976:895\$900
Caixa:	
Em moeda corrente..	13:208\$000
Em outros bancos..	130:186\$100
Títulos de n/propriedade	2.028:600\$000
Cia. Terit. Vila dos	
Lirios c/esp.....	183:300\$000
Imoveis.....	8:308\$300
Móveis e utensílios....	1:000\$000
Diversas contas.....	150:833\$900
Total.....	3.492:632\$200
Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Fundo de reserva....	59:000\$000
Fundo de liquidação...	400:000\$000
Letras a pagar.....	87:000\$000
C/correntes a prazo fixo	1.673:382\$950
C/correntes c/juros....	363:488\$300
C/correntes s/juros....	72:500\$000
Cia. Terit. Vila dos	
Lirios c/c.....	27:190\$330
Diversas contas.....	210:070\$520
Total.....	3.492:632\$200

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1931.
Lyrio, Janot & Comp.

(C — 5.533 — 20-10-31 — 30\$000).

PRODUTOS ROCHE, S. A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 10 DE OUTUBRO DE 1931

Aos dez dias do mês de outubro de 1931, às 14 horas, na sede social à rua Evaristo da Veiga, n.º 101, presentes acionistas em numero legal, representando mais de 2/3 do capital da sociedade, o Sr. Pierre Mack, diretor presidente, interino, em virtude de nomeação do conselho fiscal, nos termos do art. 11 dos estatutos sociais, declarou aberta a sessão, convidando o Sr. Walter Kiener, diretor comercial, a assumir a presidência dos trabalhos da assembleia, por estar ele mais a par dos motivos que detrembariam a convocação e poder, assim, mais claramente, orientar os Srs. acionistas sobre o assunto. Assumindo a presidência, convidou o Sr. presidente, para 1.º e 2.º secretários da mesa, respectivamente, os acionistas Srs. Antonio da Rocha Pinto e Yves Mainguy. Em seguida, explicou como era exercida a administração, de conformidade com os estatutos sociais, e referiu-se aos principais atos e fatos, a ela relativos, a partir da data da constituição da sociedade até hoje, advertindo, do mesmo passo, que cumpria aos Srs. acionistas determinar as providências, que julgassem acertadas, caso notassem, diante da sua exposição, alguma falha ou deficiência na administração. Pedindo a palavra, disse o senhor Eduardo Kistler, membro efetivo do conselho fiscal, que recetara, em data de ontem, do Sr. diretor presidente, Dr. A. Buffat, ora em Basel, Suíça, o cabograma do teor seguinte: — "Prière présenter assemblée générale dix octobre ma démission directeur président — Buffat". Diante deste cabograma, o qual, ontem mesmo, transmitiu, por carta, à sociedade, afim de ser encaminhado à mesa desta assem-

bléa, caso não pudesse a ela comparecer, apresentava o pedido de demissão do Dr. A. Buffat, do cargo de diretor presidente da sociedade. Em face do que acabavam os Srs. acionistas de ouvir, disse o Sr. presidente que, achando-se vago o cargo de diretor presidente, em virtude da renúncia do Dr. A. Buffat, e porque a eleição, para preencher esse cargo, envolva matéria compreendida no edital da convocação dos Srs. acionistas, por ser relativa à administração, convidava aos Srs. acionistas a se munirem de cédulas para a eleição do cargo vago, de presidente da sociedade. Colhidos os votos e procedida a sua apuração, verificou-se o seguinte: — para presidente, Sr. Pierre Mack, com 330 votos, e Antonio da Rocha Pinto, com 75 votos. Diante do resultado da apuração, o Sr. presidente proclamou o senhor Pierre Mack, eleito diretor presidente da sociedade, na conformidade dos estatutos e da lei. Achando-se o Sr. Pierre Mack presente, o Sr. presidente convidou-o a tomar posse do cargo e a entrar em exercício, o que foi feito na mesma ocasião. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, por quinze minutos, para a lavratura da presente ata, pedindo aos senhores acionistas se conservassem no recinto, afim de assistirem, depois, à sua leitura e a assinarem. Reaberta a sessão, lida e aprovada esta ata, é ela assinada por mim, 1.º secretário da mesa, e por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931 — Antonio da Rocha Pinto. — Yves Mainguy. — Theodoro Haeffeli. — W. Kiener. — Frederico Porcus. — Jean Robert Clavierie. — Eduardo Kistler. — Mack.

(C — 5.681 — 20-X-31 — 60\$000).

SOCIEDADE ANONIMA LITO-TIPOGRAFIA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1931

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, na sede da Sociedade Anonima Lito Tipografia Fluminense, à rua da Quitanda ns. 20-24, nesta cidade, as treze horas, reunidos seus acionistas representando 2.350 ações, conforme verificação no livro de presença pelo Dr. Octavio da Rocha Miranda foi dito que se achando representados mais de dois terços do capital social, e portanto, podendo se realizar a assembleia, pedia a indicação de um dos presentes para presidir-lá. Foi aclamado unanimemente o Sr. coronel Azarias de Brito Sobrinho, que assumiu a presidência e convidou o Sr. Raul da Silva para o lugar de secretário. Assim composta a mesa, o senhor presidente declarou que conforme os convites publicados no *Diário Oficial* dos dias dezoito e dezoito de setembro do corrente ano, a presente assembleia se realizava em primeira convocação com a presença da quasi totalidade das ações e tinha por fim trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas uma proposta apresentada à diretoria para liquidação da sociedade, eleição dos liquidantes, aprovação do parecer do conselho fiscal e tratar dos demais assuntos correlatos. Assim, portanto, pedia ao Sr. secretário que lesse a referida proposta, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta de liquidação da Sociedade

Anonima Lito Tipografia Fluminense. Os abaixo assinados, acionistas da Sociedade Anonima Lito Tipografia Fluminense, representando quatro quintos do capital social, tendo em vista as grandes dificuldades por que está atravessando a praça desta cidade, acrescidas da natureza da sociedade que exige uma movimentação um tanto demorada, por ser uma sociedade anonima, e que muitas vezes mesmo torna-se embaraçosa a realização de certos negócios que dependem da maior presteza possível, propõem a liquidação da sociedade a começar de 1 de outubro proximo, sendo efetivos liquidantes os Srs. Dr. Octavio da Rocha Miranda e Eduardo Guilherme May. Outrosim, desde já autorizam os mesmos liquidantes a fazerem entrega de todo ativo e passivo à firma Eduardo May & Comp., a se constituir para o mesmo fim, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931. — Octavio da Rocha Miranda. Eduardo Guilherme May, Raul da Silva, Carlos Magalhães, Renato dos Santos Jacyntho, Azarias de Brito Sobrinho. Fim da essa leitura, o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário para ler o parecer do conselho fiscal o que foi feito nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Lito Tipografia Fluminense". — Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Lito Tipografia Fluminense, após examinarem detidamente a proposta da liquidação da sociedade apresentada por acionistas representando quatro quintos do capital social, e bem avaliarem as suas razões, são de parecer que deve a mesma ser aprovada por consultarem o interesse geral. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1931. — Renato da Rocha Miranda, Frederico Bokel, Oswaldo da Rocha Miranda. Concluída essa leitura o Sr. presidente declarou que a diretoria da sociedade nada tinha a opor à proposta apresentada, porquanto ela própria julgava conveniente a liquidação e a constituição de uma nova firma, pelo que a solução oferecida na mesma proposta era aceitável. Assim sendo, o Sr. presidente pôs em votação separadamente o parecer do conselho fiscal e a referida proposta que foram unanimemente aprovados. Logo após, usando da palavra o senhor Durval Mesquita disse que era um acionista que não havia assinado a proposta, mas que considerava-a de grande vantagem no momento atual, pelo que propunha fossem concedidos aos liquidantes plenos poderes para efetuar a entrega de todo o acervo da sociedade à nova firma Eduardo May & Comp., sob a base mínima do balanço que deveria ser feito para esse fim em trinta de setembro proximo, uma vez que ela ficasse responsável pelo ativo e passivo da sociedade. Como medida de economia propunha também que os liquidantes não percebessem remuneração alguma pelo desempenho das suas funções. Ninguém mais desejando falar, o Sr. presidente submeteu à votação a presente proposta que foi unanimemente aprovada. À vista disso, o Sr. presidente declarou em liquidação a Sociedade Anonima Lito Tipografia Fluminense a contar do dia primeiro de outubro do corrente ano, sob as condições das propostas aprovadas na presente assembleia extraordinária e os liquidantes com poderes de efetuar a entrega dos ditos bens, daquitação, assinar as respectivas escrituras e praticar todos os atos necessários à mesma liquidação dentro dos termos

das propostas acima aprovadas, dando o Sr. presidente posse dos Srs. Dr. Octavio da Rocha Miranda e Eduardo Guilherme May. Findo isso, o Sr. presidente consultou aos presentes si desejavam qualquer esclarecimento ou informação no que estava pronto a conceder a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém mais desejando falar, foi suspensa a sessão por alguns minutos enquanto era lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida em voz alta e aprovada unanimemente, vai esta ata por todos os presentes assinada. E eu, secretário, a subscrovo e assino. — *Raul Silva*. — *Coronel Azarias de Brito Sobrinho*. — *Raul Silva*. — *Durval Mesquita*. — *Dr. Octavio da Rocha Miranda*. — *Eduardo Guilherme May*. — *Carlos Magalhães*. — *Renato dos Santos Jacintho*.

(Talão n. 5.531 — 90\$000)

ANÚNCIOS

Venda de estabelecimento comercial

Guazzelli & Comp., tendo entrado em negociações com a firma Adelmo Ramponi, para aquisição da fábrica de massas alimentícias de sua propriedade, denominada Fábrica de Massas Alimentícias "Bolonha", com sede nesta cidade, à rua das Marrecas n. 48, vêm comunicar a esta praça e a quem possa interessar, que a aquisição feita é livre e desembaraçada de qualquer onus, sendo convidados os possíveis credores da firma vendedora para no prazo de 41 dias, a contar desta data apresentarem os seus títulos de dívida.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1931.
— *Guazzelli & Comp.*

Reconheço a firma de Guazzelli & Companhia.

Rio, 19 de outubro de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião substituto.

(C-5.529-20-10-31-938-3 vezes)

Acham-se á venda na Tesouraria da Imprensa Nacional:

Aposentadoria dos funcionários públicos	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 1931)	\$500
Correios (nova organização)	\$500
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	\$500
Disponibilidade (decreto número 19.552, de 1931)	\$500
Dicionário das Plantas Úteis, por Pio Corrêa, 2º volume	50\$000
Ensino secundário (organização)	2\$000
Tarifa-Alfandegas (alteração)	\$500
Trabalho (nacionalização)	\$500

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 13 de março de 1929, o corretor de Fundos Públicos desta praça HAROLD ELKIN HIME JUNIOR, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições de lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrovi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1931.
— *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C-5.127-24-9-31-480\$-30 vezes)

Companhia do Gandarella

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no proximo dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de procederem á eleição para um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.682-20-10-31-8\$000)

Declaração á praça

A General Tire & Rubber Company of Brazil, filial no Rio de Janeiro, declara que não tem em seu poder, para cobrança, nenhum dos títulos endossados a ela pelo Sr. H. Schuler, de Pernambuco, os quais lhe tinham sido remetidos pelo mesmo para cobrança e crédito de sua conta.

Os referidos títulos são:

N. 1.500 — 1:355\$600 (1:426\$900 — 71\$300 = 5 % desconto)

			Vencimento
N. 129	1:200\$000	c/C. Eppenberger	Recife 31-8-31
N. 12	1:000\$000	c/C. Eppenberger	Recife 30-9-31
N. 130	1:200\$000	c/Ignacio Nery Filho	Recife 15-10-31
N. 13	1:600\$000	c/C. Eppenberger	Recife 31-10-31
N. 131	1:200\$000	c/Ignacio Nery Filho	Recife 15-11-31
N. 14	1:000\$000	c/C. Eppenberger	Recife 30-11-31
N. 132	1:200\$000	c/Ignacio Nery Filho	Recife 15-12-31
N. 127	1:000\$000	c/C. Eppenberger	Recife 31-12-31
N. 15	1:000\$000	c/Fritz Gross	Goyana 31-12-31
N. 133	1:200\$000	c/Ignacio Nery Filho	Recife 15-1-32
N. 128	1:559\$500	c/C. Eppenberger	Recife 31-1-32
N. 16	1:000\$000	c/Fritz Gross	Goyana 31-1-32
N. 134	1:339\$500	c/Ignacio Nery Filho	Recife 15-2-32
		c/C. Eppenberger	Recife 28-2-32

16:254\$600

Ninguém foi autorizado pela General Tire & Rubber Company of Brazil para receber estes títulos, que foram devolvidos ao endossante, Sr. H. Schuler, unico competente para efetuar a respectiva cobrança.

Faz esta declaração para não assumir responsabilidade alguma, e na possibilidade de se terem extraviado os referidos títulos, remetidos para Pernambuco por via aerea, em 28 de agosto d 1931, e que até o presente não chegaram ao seu destino, conforme carta do endossante.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1931. — General Tire & Rubber Company of Brazil, *Werner Pohle*, gerente geral no Brasil.

Reconheço a firma de Werner Pohle.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O tabelião substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C-5.680-19-10-31-120\$-3 vezes)

"Algovia" Fábrica Nacional de Chapéus S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 22 de dezembro de 1931, na sede social, á rua Ferreira de Andrade ns. 125/7. Ordem do dia: Eleição da diretoria, autorização á mesma para contrair um empréstimo hipotecario, aprovação das contas e demais assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.532-20-10-31-33\$-3 vezes)

A' Praça

O abaixo assinado declara que vendeu o seu estabelecimento industrial e comercial, sito á rua das Marrecas n. 48 (Fábrica de Massas Alimentícias) e convidada os credores porventura existentes a apresentarem no prazo de 41 dias, a contar desta data os seus títulos de crédito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1931.
— *Adelmo Ramponi*.

Reconheço a firma de Adelmo Ramponi.

Rio, 19 de outubro de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião substituto.